UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.712 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Quarta-feira
20 de Novembro de 2019

UMUARAMA

Prefeitura inicia ponte que ligará os parques Bonfim e Dom Bosco

Para facilitar o acesso dos moradores dos bairros entre o parque de exposições e o Hospital Veterinário da Unipar até o centro de Umuarama, a Prefeitura está iniciando mais uma grande obra: a ponte ligando os bairros Bonfim e Dom Bosco. Acesso inclui ainda a abertura da avenida Malta que passa no meio da mata do Dom Bosco. Obra está orçada em R$ 1,7 milhão e deve ficar pronta em 2020. **Página A3**

PORTO CAMARGO ATRAI EVENTOS - O fim de semana passado foi de vários eventos em Porto Camargo. Teve chegada de Rally, Rio + Limpo e torneio de futebol. Na foto menor, prefeito Marcos entrega placa a Edgar Gomes da família de Luiz Gomes que deu nome ao torneio. **Página A5**

NESTA QUARTA

Consciência Negra tem feriado em 15% dos municípios

Página A2

REGIÃO

Criança de 10 anos se arma com faca e ameaça os pais

Página A6

DECISÃO

Tuneiras do Oeste vai à final pelo tetra no Amador de Goioerê

Página A8

CIDADE

Começa hoje a campanha pelo fim da violência contra a mulher

Página A3

Política

editoria@ilustrado.com.br

● 20 DE NOVEMBRO

Consciência Negra é feriado em apenas 15% dos municípios brasileiros

Nesta quarta-feira, 20 de Novembro, é celebrado o Dia da Consciência Negra, em referência à morte de Zumbi dos Palmares - símbolo da luta pela liberdade e valorização do povo afro-brasileiro. A data, porém, é feriado em apenas alguns dos 5 570 municípios brasileiros - menos de 15%, segundo levantamento do Estado com base em dados da Secretaria Nacional de Políticas Promoção da Igualdade Racial, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A data foi incluída no calendário escolar nacional em 2003 e, em 2011, a Lei 12.519 instituiu oficialmente o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

A lei, no entanto, não incluiu o Dia da Consciência Negra no calendário de feriados nacionais, já que o Congresso Nacional não legislou sobre o tema. Cinco Estados - Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro - já aprovaram leis estaduais que determinam o feriado de 20 de Novembro.

Maior Estado do País em população, com cerca de 45 milhões de habitantes, São Paulo comemora o feriado em algumas das 645 cidades, incluindo a capital. Já em Minas Gerais, unidade federativa com maior quantidade de municípios (853), é feriado em apenas 11 cidades, entre elas Belo Horizonte.

Na região Sul do Brasil é feriado em Guarapuava, Florianópolis

Quem foi Zumbi dos Palmares?

Zumbi foi um dos líderes do Quilombo dos Palmares, o mais conhecido núcleo de resistência negra à escravidão no Brasil. Palmares surgiu a partir da reunião de negros fugidos da escravidão nos engenhos de açúcar da Zona da Mata nordestina, em torno do ano de 1600. Eles se estabeleceram na Serra da Barriga, onde hoje é o município de União dos Palmares, em Alagoas. Ali, por causa das condições de difícil acesso, puderam organizar-se em uma comunidade que, estima-se, chegou a reunir mais de 30 mil pessoas.

Muitos dos quilombolas eram índios e brancos pobres, segundo a Fundação Joaquim Nabuco. Nabuco foi expoente do movimento abolicionista.

"A vida de Zumbi, o rei do Quilombo dos Palmares, é pouco conhecida e envolta em mitos e discussões", afirma o texto.

Logo, vários dos trechos abaixo são objeto de polêmicas entre os historiadores.

Ao longo do século 17, Palmares resistiu a investidas militares dos portugueses e de holandeses, que dominaram parte do Nordeste de 1630 a 1654. Segundo o historiador Pedro Paulo Funari, no artigo A República de Palmares e a Arqueologia da Serra da Barriga, em 1644, um ataque holandês matou 100 pessoas e aprisionou 31, de um total de 6 mil que viviam no quilombo.

Funari também afirma que o quilombo era chamado pelos portugueses de República dos Palmares, nos documentos da época, e termos como "mocambo" foram posteriormente utilizados no sentido pejorativo.

Quilombo dos Palmares

O quilombo era composto por várias aldeias, de nomes africanos, como Aqualtene, Dombrabanga, Zumbi e Andalaquituche; indígenas, como Subupira ou Tabocas; e portugueses, como Amaro; e sua capital era chamada de Macacos, termo de origem incerta. Zumbi nasceu livre, em Palmares, provavelmente em 1655, e, segundo historiadores, seria descendente do povo imbamgala ou jaga, de Angola.

Ainda na infância, durante uma das tentativas de destruição do quilombo, ele foi raptado por soldados portugueses e teria sido dado ao padre Antonio Melo, de Porto Calvo (hoje, em Alagoas), que o batizou de Francisco e ensinou-lhe português e latim. Aos 10 anos, tornou-o seu coroinha. Com 15 anos, Francisco foge, retorna a Palmares e adota o nome de Zumbi. Aos 20 anos, Zumbi destacou-se na luta contra os militares comandados pelo português Manuel Lopes. Nesses combates, chegou a ser ferido com um tiro na perna.

Em 1678, o governador de Pernambuco, Pedro de Almeida, propõe a Palmares anistia e liberdade a todos os quilombolas. Segundo o historiador Edison Carneiro, autor do livro O Quilombo dos Palmares, ao longo dos quase 100 anos de resistência dos palmarinos, foram inúmeras as ofertas como essa.

Ganga Zumba, então líder de Palmares, concorda com a trégua, enquanto Zumbi é contra, por argumentar que o acordo favoreceria a continuidade do regime de escravidão praticado nos engenhos.

Zumbi vence a disputa, é aclamado pelos que discordavam do acordo e, aos 25 anos, torna-se líder do quilombo. Ao longo da vida, Zumbi teria tido pelo menos cinco filhos. Uma das versões diz que ele teria se casado com uma branca, chamada Maria. Ao longo de seu reinado, Zumbi passou a comandar a resistência aos constantes ataques portugueses. Em 1692, o bandeirante paulista Domingo Jorge Velho, uma espécie de mercenário da época, comandou um ataque a Palmares e teve suas tropas arrasadas. O quilombo foi sitiado e só capitulou em 6 de fevereiro de 1694, quando os portugueses invadem o principal núcleo de resistência, a Aldeia do Macaco.

Ferido, Zumbi foge. Resistiu na mata por mais de um ano, atacando aldeias portuguesas, e, em 20 de novembro de 1695, depois de ser traído pelo antigo companheiro, Antonio Soares, Zumbi é localizado pelas tropas portuguesas.

Preso, Zumbi é morto, esquartejado, e sua cabeça é levada a Olinda para ser exposta publicamente. Um dos objetivos de terem feito isso com a cabeça dele era o de acabar com os boatos que corriam entre os negros escravizados de que o líder quilombola era imortal.

Deputado do PSL arranca cartaz de exposição contra o racismo na Câmara

Brasília, (AE) - Uma exposição que trata do racismo no Brasil virou motivo de bate-boca na tarde desta terça-feira, 19, na Câmara dos Deputados. O deputado federal Coronel Tadeu (PSL-SP) arrancou da parede da exposição uma imagem em que aparecia um policial, de arma na mão, e um rapaz negro estendido no chão, com a camisa do Brasil e algemado. No cartaz, lia-se a frase "O genocídio da população negra".

O ato do deputado provocou reação imediata de deputados presentes na Casa. Houve bate-boca na saída da exposição e gritos de "racista" em direção a Tadeu. "Ele não suportou uma exposição que registra a presença negra na história do Brasil nos diversos campos. E veio aqui e arrancou parte da exposição, onde havia a denúncia de um genocídio negro no Brasil", afirmou a deputada federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ).

"Ele arrancou tudo, destruiu tudo e cometeu o crime de racismo e quebra de decoro", acrescentou. Jandira e outros parlamentares, como a deputada Benedita da Silva (PT-RJ), prometeram levar o caso ao Conselho de Ética da Câmara.

Desde o início do dia, a imagem arrancada por Tadeu vinha causando desconforto aos deputados da chamada "bancada da bala". Mais cedo, o deputado federal Capitão Augusto (PL-SP) já havia encaminhado ao presidente da Casa, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), um pedido para que o cartaz fosse retirado da exposição.

"Conforme se verifica do conteúdo da imagem, há a absurda atribuição da responsabilidade pelo genocídio da população negra aos policiais militares, prestando-se, assim, verdadeiro desserviço junto à população que trafega pelas dependências da Câmara, retratando negativamente o salutar papel dos policiais militares para a manutenção da ordem pública no nosso País", disse Augusto em seu pedido a Maia.

O deputado é presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Comissão de Segurança Pública. Após arrancar o cartaz, o coronel Tadeu voltou a criticou a imagem. "Colocar a PM como responsável pelo genocídio é inaceitável", afirmou ao Estadão/Broadcast.

Coluna Ilustradas

Moro pede mudanças após deputados alterarem pacote anticrime

Brasília, (AE) - Em reunião na Câmara dos Deputados, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, defendeu nesta terça-feira, 19, a retomada de trechos do pacote anticrime que propôs em janeiro e foram descartados pelo grupo de trabalho da Casa. A votação das medidas de combate à violência e o crime organizado deverá ser feita em até duas semanas, segundo anunciou também nesta terça-feira o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Ainda haverá discussões, no entanto, a pedido do ministro, que diz que "tudo ainda pode ser debatido".

O texto consolidado pelo grupo de trabalho de deputados foi montado a partir das propostas de Moro também, e daquelas apresentadas por uma comissão de juristas liderada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Maia anunciou a votação em coletiva de imprensa ao lado de Moraes, pela manhã, e reuniu-se com Moro pela tarde, mas não acompanhou o ministro da Justiça em coletiva de imprensa.

As sinalizações públicas de Maia sobre as propostas destacam a contribuição de Moraes mais do que a de Moro, e nos bastidores da Câmara há uma leitura de que o presidente da Casa não quer o protagonismo do ministro da Justiça, ex-juiz federal titular dos casos da Operação Lava Jato no Paraná.

O ministro antecipou que defenderá a volta de uma medida que permitia o uso de agentes policiais disfarçados para interagir com criminosos, como uma "ferramenta fundamental". Outra medida que o ministro defende virou tema de debate na própria reunião na Câmara nesta tarde.

Maia lança pacote de projetos voltados ao combate à pobreza

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), fez nesta terça-feira, 19, o lançamento oficial de um pacote de projetos voltados ao combate à pobreza, intitulado agenda social. Serão protocolados uma proposta de emenda constitucional que propõe a constitucionalização do programa Bolsa Família e um projeto de lei que trata sobre outros aspectos. Outras medidas devem ainda ser apresentadas nas próximas semanas.

"Organizamos um grupo de deputados, ouvindo pessoas da área, quadros da assistência. Sabemos que no Brasil ao longo dos últimos 30 anos construímos um Estado que concentra renda na mão de poucos brasileiros", afirmou Maia. Segundo Maia, o objetivo da agenda social é ter um país mais igual onde a diferença entre a cúpula e a base da sociedade possa ser reduzida ao longo dos anos.

O grupo foi coordenado pela deputada Tabata Amaral (PDT-SP). "Quando a gente olha para a América Latina, fica evidente que, no momento que a classe política deixa de dialogar com a sociedade e deixa de dar uma resposta para desigualdade, que só aumenta, empurrando a classe média para baixo, as pessoas vão às ruas, elegem líderes populistas, começam a questionar a democracia e as lideranças que estão no poder", disse. "Então a Câmara, ao olhar para essa situação, opta por um futuro diferente", afirmou.

CCJ do Senado pauta proposta que ameaça parlamentares sem partido

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado pautou para esta quarta-feira, 20, uma proposta que ameaça os mandatos de parlamentares sem partido. No Congresso, deputados ensaiam deixar o PSL e ficar sem partido até a criação de uma nova legenda pelo presidente Jair Bolsonaro O senador Flávio Bolsonaro (RJ) já pediu a desfiliação.

Pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) em tramitação na comissão, deputados e senadores não poderão ficar mais de 90 dias sem filiação partidária, sob pena de perda do mandato. A PEC estabelece que o parlamentar sem partido na data da eventual publicação da emenda constitucional terá 90 dias para entrar em uma legenda.

O texto foi apresentado no Senado em 2016 e, se aprovado, ainda precisaria passar pela Câmara. A proposta saiu da gaveta neste ano e o relatório do senador José Maranhão (MDB-PB) foi lido no último dia 8. Nessa data, o líder do PSL na Casa, Major Olimpio (SP), um dos integrantes do partido que entrou em confronto com bolsonaristas da sigla, incluindo Flávio Bolsonaro, pediu vista, o que adiou a votação da proposta. Nesta quarta-feira, 20, a PEC é o terceiro item da pauta da CCJ, após duas propostas que tratam sobre a prisão após condenação em segunda instância. Ainda não há anúncio de acordo para que a PEC seja votada e avance no Senado.

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

QUEBRA DE PARADIGMA

Começam hoje os 16 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra Mulher

Umuarama – A campanha mundial dos 16 Dias de Ativismo Pelo fim da Violência Contra a Mulher começa oficialmente hoje. Em Umuarama a cerimônia acontece a partir das 8h30 com uma café da manhã na Casa dos Conselhos, na avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06. Segundo a presidente do CMDM, Jônia Piveta, a violência é um tema que deve ser debatido constantemente com a sociedade para que haja uma mudança cultural e o homem entenda a mulher como uma parceira e não como uma propriedade.

A secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, convida a população a prestigiar os eventos e apoiar a causa. "É muito importante discutir o nosso posicionamento diante da violência à mulher, o que estamos fazendo e o que precisa ser feito. Não se pode ficar de braços cruzados e este é o momento de refletirmos sobre o assunto, envolvendo vários segmentos da sociedade", afirmou.

CAMINHADA

Uma das ações inovadoras da campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher é uma caminhada que acontecerá no dia 25, a partir das 19 horas. A concentração será na Praça Miguel Rossafa e os organizadores pedem para os participantes vestirem roupa preta.

A ação está sendo realizada em parceria com o CMDM e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e espera reunir um grande número de pessoas conscientes da necessidade da sociedade dar um basta à violência doméstica.

DENÚNCIA

A forma mais eficiente de acabar com a violência doméstica é através da denúncia. Em Umuarama, entre janeiro e o início de novembro de 2019, a Delegacia da Mulher realizou 1.101 atendimentos a mulheres vítimas de violência contra 1.012 de todo o ano de 2018. Houve um acréscimo de 89 mulheres que tiveram a coragem de romper com o abuso. Por isso, denuncie.

SERVIÇO

Delegacia da Mulher de Umuarama
(44) 3639-6557 e (44)3639-6557
Rua Japurá, 3358 - Zona I - Umuarama
dpmulherumuarama@pc.pr.gov.br
CREAS/CRAM
RUA Pinguim, 3334 RUA Pinguim, 3334
(44) 3906-1101

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

21/11	9 hs	roda de conversa	CRAS I
25/11	19h30	caminhada	Praça Miguel Rossafa
26/11	14 hs	roda de conversa	CREAS/CRAM
28/11	14 hs	roda de conversa	CREAS/CRAM
04/12	14 hs	roda de conversa	APROMO

Iniciada construção da ponte que ligará o Bonfim ao Dom Bosco em Umuarama

Umuarama - Com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, a Prefeitura está realizando uma série de obras em Umuarama. Uma delas é a construção da ponte da Avenida Malta, sobre o córrego Figueira, que permitirá a ligação entre o Parque Dom Bosco e os jardins Firenze, Campo Belo e Bonfim.

O início da obra foi autorizado pelo prefeito Celso Pozzobom com a assinatura da ordem de serviço no último dia 7, às 20h, em ato público no salão comunitário da Capela São Paulo, no Parque Bonfim. No mesmo ato, Pozzobom autorizou o recapeamento asfáltico de ruas do Jardim Canadá. "Com o apoio da Câmara de Vereadores, que autorizou a contratação do crédito, autorizamos a construção dessa ponte entre a Rua Dom Afonso (no Dom Bosco) e a Avenida Malta, no Campo Novo, reduzindo distâncias e garantindo segurança aos moradores daquela região", apontou o prefeito. A ponte será executada pela empresa WSL, com um investimento de R$ 1 milhão 710 mil 460,84. Com a abertura da Avenida Malta, moradores de vários bairros que hoje precisam utilizar rodovias para se deslocarem ao centro da cidade poderão fazer a ligação utilizando uma via urbana, mais rápida e segura. A construção já foi iniciada. A empresa está limpando o terreno e preparando o solo para as fundações.

"Esta é uma obra com impacto positivo direto na qualidade de vida da população. A ponte vai aproximar a população dos bairros ao centro, sem que os moradores tenham de se expor aos riscos e incômodos do tráfego rodoviário, seja pela rodovia PR-323 ou pela Estrada Bonfim", estimou o prefeito, que cita ainda várias obras em andamento na parte de infraestrutura do município – como pavimentações, duplicações dos principais acessos, recapeamentos em vários bairros da cidade, pavimentação e construção de pontes nas estradas rurais. De acordo com Pozzobom, parte dos recursos do Finisa será utilizada na reforma de escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs), além da pavimentação e recapeamento asfáltico, aquisição de uma área para implantação do novo parque industrial, criação do espaço da juventude, revitalização do bosque e a implantação de 8 quilômetros de ciclovias, entre outras obras.

Ponte vai ligar duas importantes regiões da cidade

Associação Nacional e Conselho Regional prestigiam Jornada Odontológica da Unipar

Umuarama - O curso de Odontologia da Universidade Paranaense, Unidade de Umuarama, promoveu com sucesso mais uma edição da sua jornada de estudos. A Jornada Odontológica da Unipar [JOU] seguiu o objetivo de enriquecer a gama de conhecimentos dos acadêmicos, colocando-os em contato com temas atuais e relevantes da área.

Durante uma semana, o evento foi guiado por palestras, atividades culturais, Mostra Científica, lançamento de livro e homenagens. A abertura oficial contou com a participação do diretor do CRO-PR (Conselho Regional de Odontologia do Paraná), cirurgião-dentista Claudemir Rossato, e da presidente da Abeno (Associação Brasileira de Ensino Odontológico), cirurgiã-dentista Vânia Regina Fontanella. Ele veio de Londrina e ela, de Porto Alegre, especialmente para esse compromisso. Na ocasião, Fontanella, que é professora na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, fez o lançamento oficial da 55ª Reunião da Abeno, que será realizada ano que vem em Umuarama. Este é um dos eventos mais importantes do país, da área odontológica, normalmente realizado em capitais ou grandes cidades [o último foi em Recife]. "Esta é uma conquista que nos enche de alegria, afinal, trazer para Umuarama esse grande evento não é tarefa fácil; acredito que a Unipar e seus gestores, professores e alunos fizeram por merecer", diz a coordenadora do curso, professora Cintia Araújo. Sobre a JOU, ela diz que alcançou todas as metas: "Nós nos preocupamos em pôr na pauta o que há de mais novo na área, tópicos avançados, palestras com temas que estão em evidência, tudo com intuito de atualizar nosso aluno e deixá-lo sintonizado com as inovações que vêm acontecendo na área da Odontologia; foi uma fórmula que deu certo".

Como acontece todos os anos, os pais dos acadêmicos também foram convidados para a abertura solene da JOU. "É uma oportunidade que o curso concede para mostrar sua estrutura e os ambientes universitários, ao mesmo tempo em que prioriza o elo família/universidade", afirma a professora. Na Mostra Científica foram expostos mais de cem estudos de alunos PIC (Programa de Iniciação Científica) e Pibic (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) da Unipar. E houve também lançamento do livro 'Viagem ao consultório do dentista', de autoria da ex-aluna da Unipar, Bianca Moura.

Presidente da Abeno, Vânia Fontanella [ao centro] com Rossato e os professores da Unipar Laete Bremm, Fabrício Paganini e Cinta Araújo

Ele disse:

"Postura de Lula reivindicando protagonismo e se negando à autocrítica é má notícia para a esquerda e para o país."
De Pablo Ortellado.

Policromático

Não há nenhuma diferença entre homens e meninos, exceto o preço dos brinquedos.

Aragão Filho

Baile Tropical vai comemorar três décadas no sábado

O Harmonia Clube de Campo de Umuarama realiza no próximo sábado a 30ª Noite Tropical com a Banda Santa Mônica, um das melhores bandas para bailes. Terá ainda a participação do Ostenta Samba. Uma das novidades neste ano é o palco 360 graus sobre a piscina principal, além da tradicional decoração temática e toneladas de frutas. Os organizadores dizem que reservas de mesas também está sendo grande e quem gosta de escolher os melhores pontos é bom se apressar e garantir logo a presença.

A torre

A torre Eiffel de Ivaiporã ficou bonita.
Ficou linda.
A torre já atrai turistas para a Praça da França, onde está instalada.

Escrito apenas ontem...

A polícia anda dizendo que prende um bandido de meia em meia hora, então a gente fica desconfiado que eles assaltam de 15 em 15 minutos.
- Stanislaw Ponte Preta.

Papo rápido

- Temos que reformar a Previdência...
- Temos é que ser mais previdentes e tomar uma providência...

Crime organizado

O presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, desembargador Gesivaldo Britto foi afastado do cargo e proibido de entrar no tribunal por suspeita de venda de decisões e grilagem de terra.

Outros cinco magistrados baianos foram afastados.

O STJ autorizou o cumprimento de 40 mandados de busca e apreensão e quatro de prisão.

Havia, seg
undo a investigação, uma quadrilha organizada dentro do tribunal.

Procura-se partido

Faltando menos de um ano para as eleições marcadas para 4 de outubro de 2020, já é possível perceber que há pré-candidato a vereador em plena campanha, burlando a legislação eleitoral, e há candidato fazendo todo tipo de equação para tentar encontrar o melhor partido para filiar-se.

Não havendo mais a possibilidade de coligação na chapa proporcional, apenas na majoritária, os pré-candidatos buscam o melhor partido para se eleger com a ajuda do voto de legenda, sem se importarem com a ideologia.

E aqueles que já estão em campanha podem ter uma desagradável surpresa ao tentar registrar candidatura, pois a turma da Justiça Eleitoral não dorme no ponto e conhece todas as malandragens.

Traduzindo; começam errando tudo...

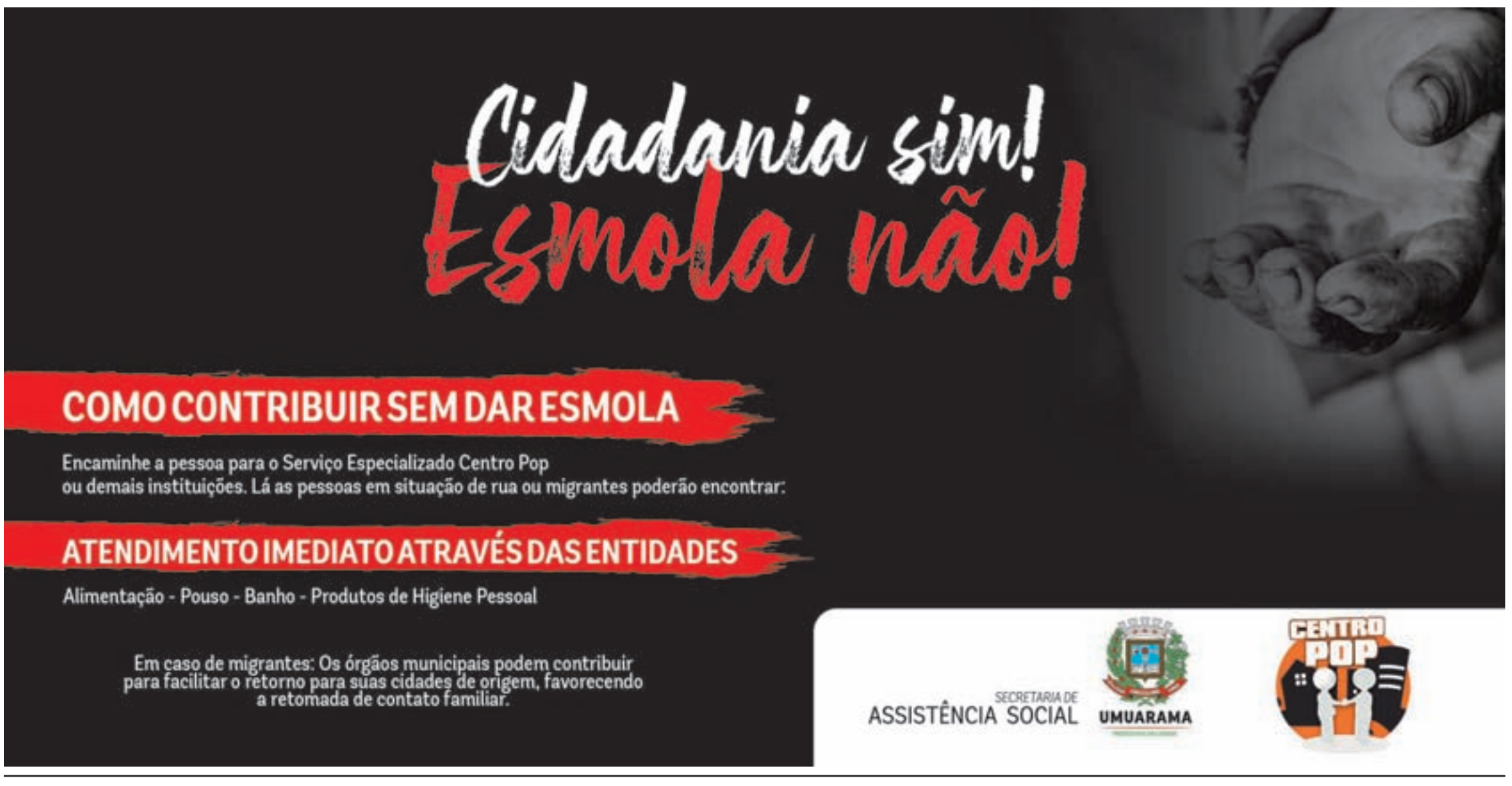

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

PORTO CAMARGO

Eventos fazem Icaraíma se consolidar como um polo turístico regional

Icaraíma – Numa parceria cada vez mais forte entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e a Associação de Operação do Turismo, o município de Icaraíma vai se consolidando como a Capital do Turismo Regional. E, no fim de semana passado, o Porto Camargo recebeu três eventos de grande importância regional que abrilhantaram ainda mais o Balneário na margem do rio Paraná.

Na sexta-feira, a Secretaria de Educação e Esportes e a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo realizaram a 1ª edição do Torneio Luiz Gomes de Souza de Futebol Society, homenageando a Família Souza pela dedicação e apoio que o patriarca seu "Luiz do Bar" sempre deu ao esporte distrital. O evento esportivo, realizado no Estádio Beira Rio, contou com a participação de várias equipes da região e muitos atletas e seus familiares que ainda não conheciam Porto Camargo, ficaram encantados com as belezas naturais que o local oferece. O torneio foi vencido pela equipe Pesqueiro do Bana e teve como vice-campeão o União Icaraíma.

No sábado foi a vez de os icaraimenses recepcionarem a turma do 7º Rally Fluvial que teve como ponto de partida a cidade de Fênix e finalizando às margens do Rio Paraná em Porto Camargo, tendo a participação de várias autoridades políticas da região, inclusive o prefeito de Icaraíma Marcos Alex que fez questão de receber pessoalmente o prefeito de Fenix, Altair Molina e mais de 100 participantes da viagem pelo rio Ivaí. Durante o encerramento do Rally, os organizadores destacaram o apoio do prefeito Marcos Alex e seus secretários pela receptividade, entregando ao prefeito uma placa de agradecimento.

No domingo, encerrando as atividades do final de semana, foi a vez da etapa final do Rio + Limpo, com a participação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Instituto Ambiental do Paraná, finalizando com um almoço entre os participantes. Ao lado da primeira dama Suzana, o prefeito Marcos Alex agradeceu a todos os envolvidos nos eventos destacando que, tudo isso só é possível porque todos estão integrados num só espírito e num só coração que o desenvolvimento do turismo local e regional e que o esforço de cada um contribui e fortalece o trabalho em equipe, principalmente, na boa recepção aos empresários que estão acreditando e investindo elevando o potencial turístico do município,

Juntamente com os eventos, centenas de outros turistas estiveram no Porto e nas prainhas do rio Paraná.

Equipe campeã do torneio de futebol Society com o prefeito Marcos Alex, vereador Agnaldo, secretário Idemar e outras autoridades

Edgar Gomes de Souza, filho do Sr. Luiz Gomes de Souza, exibindo a placa de homenagem em nome da família Souza entregue pelo prefeito Marcos Alex, ao lado da 1ª dama Suzana, vereador Agnaldo e secretário Idemar

Equipe do União Icaraíma que foi vice-campeã do Torneio

Prefeito Marcos Alex, ao lado do prefeito de Fenix Altair e outras lideranças faz agradecimentos

O Balneário Porto Camargo está atraindo cada vez mais turistas e a prainha é um dos atrativos neste calor

Palestra aborda o trânsito em escola de Mariluz

Soldado Veiga com alunos da escola de Mariluz

Mariluz - A Escola Municipal Manoel Ribas, de Mariluz, recepcionou na semana que passou o Soldado Veiga da 4ª Companhia da Polícia Rodoviária de Maringá. Na oportunidade, foi realizada palestra sobre a educação no trânsito.

Alunos do Ensino Fundamental do período matutino na faixa etária entre 5 e 7 anos participaram de palestras sobre segurança no trânsito, receberam panfletos educativos que serão entregues aos seus familiares e conheceram uma das motocicletas Harley Davidson Road King Police usada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária. E o soldado Veiga encerrou a palestra dizendo: "Vida, Nosso Maior Patrimônio".

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

EM UMUARAMA

Semana de Combate à Dengue teve ações integradas na praça Arthur Thomas

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê de Assessoramento e Acompanhamento das Ações de Controle da Dengue, com o apoio do Tiro de Guerra 05.012 e outros parceiros, realizaram nesta terça-feira, 19, o "Dia D" da Semana de Combate ao Mosquito da Dengue, que envolve a sociedade local em atividades nesta semana até sexta-feira. A programação inclui teatro, palestras, 'paradinhas' no trânsito e as ações do "Dia D" na Praça Arthur Thomas.

O objetivo foi chamar a atenção da população para a importância do combate ao mosquito transmissor da doença. "Só eliminando o mosquito conseguimos controlar o avanço dos casos de dengue e para isso precisamos convencer a população a cuidar da sua casa, manter o quintal limpo e livre de criadouros do mosquito, que se reproduz em água parada", reforçou a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini.

As equipes de voluntários, agentes comunitários de saúde e de combate a endemias distribuíram farto material de orientação e conversaram com a população. "Temos 23 casos confirmados de dengue em Umuarama, desde o início do novo ano epidemiológico, dentre 144 notificações registradas a partir de agosto, e precisamos do envolvimento de todos para que este quadro não evolua", lembrou a chefe da Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde), Maristela de Azevedo Ribeiro.

O verão está chegando com o clima ideal para a reprodução do Aedes aegypti. Com o calor, caso o mosquito encontre água parada a infestação pode fugir ao controle e aumentar sensivelmente os riscos de uma epidemia. "O melhor caminho é a prevenção, evitar que haja proliferação do mosquito para que assim a dengue não se espalhe. Quem já teve sabe o sofrimento que os sintomas provocam e o risco de complicações", apontou o chefe da Vigilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

O pessoal envolvido na campanha está identificado com camisetas personalizadas. Fazem parte do plano de contingência da doença os agentes de combate a endemias (ACE), agentes comunitários de saúde (ACS), membros do comitê e parceiros.

Equipe que atua na campanha esteve na praça Arthur Thomas

PROGRAMAÇÃO

O cronograma da Semana Contra a Dengue foi aberto na segunda, 18, com o teatro "Dengue? Nem em pesadelo" no salão da Paróquia São Vicente Palotti (Cohapar I) e no Posto de Saúde Central, a "Paradinha da Dengue" na esquina da Avenida Paraná com rua Governador Ney Braga (Romer Shopping) e o teatro "Um reino sem mosquito" na entidade assistencial Bem Viver.

Nesta terça, 19, foi a vez do "Dia D" com ações integradas na Praça Arthur Thomas, teatro no Conjunto Habitacional Ouro Branco e "Paradinha" na esquina da Paraná com rua Ney Braga (na frente da Nossa Casa).

Nesta quarta, às 8h30, haverá "Paradinha" em frente à agência da Caixa Econômica Federal, na Av. Presidente Castelo Branco; teatro "Dengue? Nem em Pesadelo" às 9h, no salão São Miguel; "Um Reino sem Mosquito" às 13h30 na academia de saúde do bairro Cidade Alta; e "Dengue? Nem em Pesadelo" às 15h15, no Lar São Vicente de Paulo.

No dia 21 haverá teatro "Dengue? Nem em Pesadelo" às 7h30, no salão da Paróquia Santa Inês, Jardim Lisboa; "Paradinha" às 8h30, nas imediações da loja Real Mix e Agência do Trabalhador; 13h30 – Teatro "Um Reino sem Mosquito" na unidade de saúde do Conjunto Sonho Meu; 13h30 – "Paradinha" na Avenida Paraná, imediações da loja Nossa Casa e da Estação Rodoviária); e 16h – Palestra direcionada aos moradores de rua na Apromo.

Fechando a programação da semana, no dia 22 o teatro "Dengue? Nem em Pesadelo" será apresentado na unidade de saúde do Parque San Remo, para o pessoal do Grupo Hiperdia.

Comboio com contrabando é interditado pela polícia

Terra Roxa – A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu três carros carregados com óculos e relógios contrabandeados do Paraguai. A ação ocorreu na madrugada desta terça-feira (19), na PR-364 em Terra Roxa. Ninguém foi preso.

Segundo a PRE, por volta das 3h30 uma equipe da Rotam deu ordem de parada para três carros que seguiam em comboio no sentido Terra Roxa a Palotina. Os condutores fugiram e houve perseguição.

De acordo com a PRE um dos condutores jogou um Renault Sandero, com placas de São José dos Pinhais contra a viatura. Os policiais atiraram nos pneus. O condutor ainda seguiu por cerca de 5 km quando abandonou o carro e fugiu em meio ao mato. No Sandero foram encontradas 55 caixa de óculos de sol.

Ainda segundo a PRE os outros dois veículos retornaram sentido a Terra Roxa. Alguns quilômetros depois os policiais avistaram um VW Fox, placas de Paiçandu, abandonado e carregado com relógios de marcas diversas. Pouco depois o terceiro carro, um Honda City, de Cascavel, foi encontrado capotado e carregado com óculos solares.

Os veículos e as mercadorias foram encaminhados para a Delegacia da Receita Federal em Guaíra.

'Pacote penal' será votado em até duas semanas, diz Maia

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou que colocará em votação no plenário em até duas semanas o texto consolidado elaborado pelo grupo de trabalho que analisou as distintas propostas contra a criminalidade apresentadas pelo ministro Sérgio Moro, da Justiça e Segurança Pública, e pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. O "pacote penal", como está sendo chamado na Câmara, reteve 75% das propostas de Moro e 90% das de Moraes.

"Nossa intenção é poder votar a urgência na próxima semana. Se tiver acordo, já votar o mérito, ou, se não, votar urgência na próxima semana e o mérito na semana seguinte", afirmou o presidente da Câmara.

Moro era favorável a que o pacote anticrime fosse analisado na íntegra. Seus aliados afirmam que o projeto foi descaracterizado pelo grupo de trabalho.

Maia fez o anúncio ao lado de Moraes, após reunião no gabinete do ministro no Supremo, no fim da manhã desta terça-feira, 19. Enfatizou, em seu breve pronunciamento, o papel do magistrado como principal idealizador das propostas, em vez de Moro, que apresentou ao Congresso o chamado pacote anticrime em janeiro.

O parlamentar frisou que o trabalho começou no final de 2017, quando designou Alexandre de Moraes para presidir uma comissão de juristas.

"A conclusão do grupo veio no primeiro semestre de 2018. No início desse ano (2019), o governo encaminhou um projeto que soma no projeto do ministro Alexandre de Moraes, o projeto do ministro Moro. E agora temos o resultado. Quero agradecer ao ministro (Moraes) e dizer que nós estamos dando uma colaboração importante em um tema que aflige a tantos brasileiros", disse Rodrigo Maia.

Em vez de anticrime, a proposta legislativa está sendo chamada na Câmara de "pacote penal e processual penal", segundo a presidente do grupo de trabalho, Margarete Coelho (PP-PI). "A proposta não é de algum autor específico, mas é da Câmara dos Deputados", disse ao jornal O Estado de S. Paulo.

Ex-ministro da Justiça no governo Michel Temer e indicado pelo então presidente ao Supremo Tribunal Federal em março de 2017, Moraes destacou à imprensa que as alterações legislativas aprovadas pelo grupo de trabalho da Câmara mantêm essência das propostas da comissão de juristas que presidiu. Disse também que o trabalho iniciou em outubro de 2017 e contou com ampla discussão com a sociedade civil, com secretários de justiça e segurança pública estaduais e presidentes de tribunais de justiça.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ),

"Depois a esses dois projetos foram agregados também os projetos do governo, encabeçados pelo ministro Sérgio Moro. E o grupo de trabalho da Câmara pôde pegar desses projetos o que entendeu de melhor para otimizar o combate à criminalidade organizada. Eu fico muito satisfeito porque o grupo aceitou 90% das propostas da comissão que eu presidi", disse Moraes.

O norte do projeto, segundo o ministro, é o acordo de não persecução penal, em caso de crimes leves, sem grave ameaça às pessoas. Pela proposta, crimes "A possibilidade, desde a audiência de custódia, de fazer uma transação para crimes com pena mínima de quatro anos. Uma transação penal que imediatamente aplique sanção restritiva de direitos ou prestação alternativa, para crimes sem violência, sem grave ameaça.

"Aqui estão excluídos os crimes contra administração pública e o tráfico. Mas o furto, o estelionato e crimes mais leves, a possibilidade de não prender diretamente. Mas uma pena rápida, que a necessidade veja que houve retribuição. Mas sem a necessidade de prender", acrescentou.

Segundo o magistrado, uma vez aprovado o projeto, também será possível instalar varas regionalizadas e colegializadas de combate ao crime organizado. O crime não é municipal, é nacional e internacional. É preciso que o poder judiciário se adeque aos novos tempos e crie vagas regionalizadas de 3 a 5 juízes e combatam o crime organizado regionalmente", disse.

REGIÃO

Menino em surto se arma com faca e cutelo e ameaça os pais em São Jorge

São Jorge do Patrocínio – Um menino de apenas 10 anos entrou em um susto, se armou com uma faca e um cutelo, e ameaçou os pais de morte. O incidente ocorreu por volta das 10 horas desta terça-feira (19), na casa da família, em São Jorge do Patrocínio.

MEDICADA

A criança acabou contida pela Polícia Militar e encaminhada em uma ambulância da Secretaria de Saúde do Município até o Pronto Socorro, onde após medicado foi encaminhado para atendimento pediátrico e psiquiátrico em Umuarama. Segundo o apurado a criança já tem histórico com problemas mentais.

ALTERADA

Segundo o aspirante PM Hélio Carvalho, a criança estaria muito alterada e teria se armado com a faca e o cutelo e estaria ameaçando os pais. A Polícia Militar foi acionada. "Estes casos são especialidade do Batalhão de Operações Especiais (Bope). Entrei em contato com Curitiba que orientou aos policiais de São Jorge como atuar para convencer a criança a soltar a faca e o cutelo", explicou o militar. O local foi isolado e o Conselho Tutelar auxiliou na ação.

Ainda segundo o Oficial, em determinado momento a criança acabou colocando a faca e o cutelo no chão para arrumar os chinelos. Neste momento um dos policiais conseguiu se aproximar e conter a criança para que pudesse receber atendimento médico ainda no local.

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Disputa

O reality show "PopStar", que é mostrado todos os domingos, logo depois do "Esporte Espetacular", na tela global, tem como líder Jakson Follmann e o artista diz se sentir cada vez mais seguro quando sobe ao palco da atração. Na próxima edição, ele tentará manter a sua posição e conta com grande torcida. Enquanto isso, os "lanterninhas", Marcelo Serrado, Nanny People, Claudia Ohana e Danilo Vieira estão na repescagem, sendo que um deles deixará a atração.

Precisando de cuidados

A jornalista e repórter Giuliana Morrone sofreu uma lesão no ligamento do joelho direito e por isso tem feito sessões diárias de fisioterapia. Ela segue normalmente com seu trabalho na Globo.

Solteira

Paolla Oliveira faz questão de explicar que continua solteira e negou que está namorando o empresário Douglas Maluf. Os boatos começaram quando eles foram vistos juntos, mas a aproximação entre eles aconteceu por motivos profissionais.

Passeio a dois

William Bonner, sempre muito sério e discreto, foi passear num badalado shopping no Rio de Janeiro, acompanhado pela mulher, Natasha Dantas. Eles foram ao cinema e posteriormente fizeram compras.

Forçando a situação

Nos próximos capítulos de "Malhação: Toda Forma de Amar", mais uma vez Lígia (Paloma Duarte) estará frente a frente com Rui (Rômulo Arantes Neto), o pai biológico de Nina. A médica ficará assustada com as palavras dele. Rui afirma que ele e Rita são um casal e que são os pais da menina e que ficarão com ela. Custe o que custar.

Apaixonada

Dias atrás, Ana Maria Braga foi clicada na companhia do namorado, o francês Johny Lucet. A apresentadora tem sido muito discreta, mas confirma o romance. Atualmente, Lucet está morando em Portugal.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Reitor recebe visita do presidente da Câmara de Vereadores

Noel do Pão apresentou os projetos da Orquestra Escola e Orquestra Filarmônica do Noroeste do Paraná

A Reitoria da Unipar recebeu a visita do presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, Noel do Pão. Durante o encontro com o Reitor Carlos Eduardo Garcia, um dos assuntos discutidos foi o fortalecimento da arte e cultura do município.

Na ocasião, o vereador apresentou os projetos culturais Orquestra Escola, voltado para crianças e adolescentes, e Orquestra Filarmônica do Noroeste do Paraná, convidando a Unipar para ser parceira de ambos os projetos. Segundo ele, se firmado a parceira, o projeto da Orquestra Escola poderia ser batizado de projeto sociocultural Orquestra Escola Cândido Garcia, em homenagem ao fundador da Unipar.

Sobre a Orquestra Filarmônica, que tem sede em Umuarama, Noel do Pão ressaltou ao Reitor que o projeto vem desenvolvendo um grande trabalho em prol da música clássica no contexto regional. Garcia enalteceu o trabalho desenvolvido pela Associação Amunop (Associação de Músicos do Noroeste do Paraná) e formalizou o convite para que a Orquestra Filarmônica se apresente na reinauguração do Teatro Unipar, que está em reforma.

O presidente da Câmara de Vereadores estava acompanhado do presidente e vice-presidente da Amunop, Marciel Rodrigues e Samuel Siqueira, e do tesoureiro da entidade, Temisthoklis Falias.

Pré casamento

O ex-jogador Kaká e sua noiva, Carol Dias, organizaram um almoço pré-casamento a fim de comemorar a proximidade da cerimônia e oficializar o noivado. Eles reuniram familiares, os padrinhos e seletos amigos numa casa de festas, em São Paulo.

Namorando

O cupido está mesmo solto no cenário artístico. A atriz e cantora Manu Gavassi está namorando Igor Carvalho. Ele é engenheiro e amigo do ator Rodrigo Simas. Dias atrás, juntinhos e sem medo de serem felizes, eles foram curtir o sol na praia da Barra da Tijuca.

Prestigiando a amiga

Grazi Massafera fez questão de prestigiar Aline Moraes numa das apresentações do espetáculo "Relâmpago Cifrado", em cartaz no Rio de Janeiro. Após a apresentação, Grazi foi ao camarim abraçar a sua colega de profissão.

Mãe e filho

Giovanna Antonelli e o filho Pietro, fruto do casamento com Murilo Benício, foram jantar no restaurante que fica num shopping carioca. Bonito de se ver. Mãe e filho estavam bem sorridentes e foram clicados pelos paparazzi de plantão naquele local.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. (Ingl.) Em informática, canal de áudio usado por sites de comunicação e jornalismo
2. O fim da... greve / Nevoeiro denso que reduz a visibilidade
3. Quantia destinada a um fim especifico / (Red.) Rede de computadores que trocam dados e mensagens
4. Aranha muito agressiva, venenosa
5. A atriz Heloisa das telenovelas
6. As iniciais do escritor Graciliano (1892-1953), de "Vidas Secas" / Um dos mais tradicionais times de futebol da Argentina
7. Aquela que possui muitos bens, muitas coisas de valor / Qualquer direção ou posição em relação ao ponto ou espaço central
8. Árvore espinhosa de jardim / (Fig.) Esportista que sobressai pelo que faz
9. Vergonha
10. Condições meteorológicas
11. Falta total ou parcial dos cabelos ou dos pelos
12. As iniciais da cantora Mercury / O antônimo de triste
13. Massa de fubá cozido em água e sal / Faísca.

VERTICAIS

1. Raça de galinha de pernas pequenas / Diplomada
2. (Ingl.) Preço cobrado além do que seria normal, ou do preço tabelado / As letras que separam o K e o O
3. Cútis / A unha grossa e muito dura do equídeo
4. (Pop.) Confusão, escândalo, briga / Madeira
5. Mosteiro / Multinacional de componentes para informática
6. As iniciais do músico Rosa, do grupo "Skank" / Tornar compreensível
7. País da África, antiga colônia francesa / Mulher que tem amizade por pessoa, animal ou coisa
8. Aquilo que se leva de lanche / Armadilha de varas, nos rios, para pegar peixes
9. Terreno coberto com plantas silvestres / Preferência pessoal / As vogais de prego.

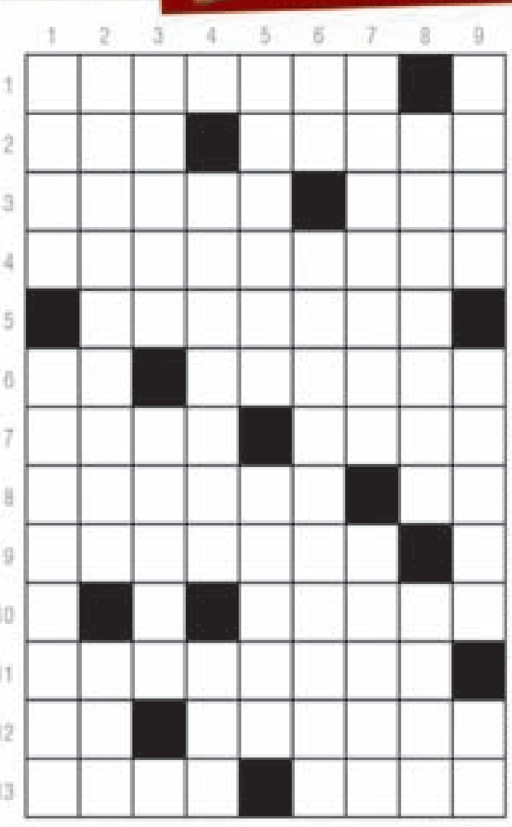

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 - 2018

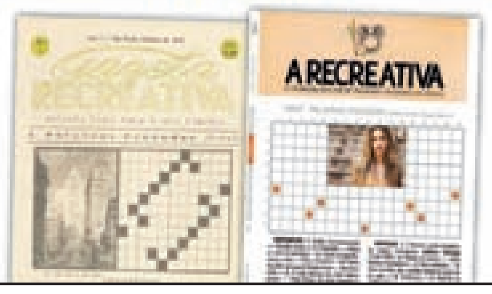

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rui garante a Rita que conseguirá a guarda de Nina, com ou sem seu apoio. Anjinha repreende Tatoo pelo beijo, e disfarça sua apreensão na frente de Cléber. Vânia estimula Jaqueline a aceitar as tentativas de aproximação de César. Milena conforta César. Regina desabafa com Lígia sobre os preconceitos de Max. Marco aconselha Anjinha a contar para Cléber sobre o beijo de Tatoo. Rita e Filipe namoram. Regina conversa com Guga. Jaqueline e Rita insistem que Anjinha conte a verdade para Cléber. Anjinha questiona Rita se Filipe sabe o quanto ela foi apaixonada por Rui.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Justina tem uma crise e é contida pelos médicos. Almeida beija Clotilde. Lola aceita a ajuda de Afonso, mas se culpa por mentir para Júlio. Clotilde confessa a Lola que está sofrendo em São Paulo. Padre Venâncio ajuda Zeca e Olga a se entenderem. Emília decide levar Justina de volta para casa. Almeida desabafa com Marion e Alfredo se incomoda ao ver os dois juntos. Lili cobra que Julinho a peça em namoro para seu pai. Karine garante que ajudará Soraia a conquistar Julinho.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Alberto diz a Nana que foi agradável sair com Vera. Vera recebe flores de Alberto. Gisele deixa claro a Diogo que seu interesse por ele é apenas financeiro. O concurso proposto por Evelyn faz sucesso nas redes sociais. Nana avisa a Mário que se separar de Diogo não significa ficar com ele. Gisele e Diogo planejam o consultório da terapeuta falsa. Paloma e Ramon vão com seus respectivos namorados para o ensaio da escola de samba. Alberto vê Paloma e Marcos se beijando no canal de Silvana na internet.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Vini vê a foto de Mirela e Luca juntos e fica incomodado. Empolgado, Bento começa a testar sua nova perna mecânica. O vídeo do barraco de Gleyce e Arlete no "Casos de Família" viraliza, e todos começam a compartilhar o vídeo. Com a mudança de Poliana, a menina começa a se aproximar de Ester. Lorena e Gael brigam e as crianças pensam em dividir o clubinho. Cláudia avisa aos filhos que passará a receber os interessados em alugar a casa, e eles tramam um plano para boicotar a visita.

A DONA DO PEDAÇO - 21h15, na Globo

Amadeu consegue a redução de pena para Jô. Fabiana garante a Evelina e Antero que se tornará freira. Chega o dia do casamento de Evelina e Antero. Cornélia presenteia Marlene com um vestido branco e Evelina se incomoda. Durante a festa, Antero se lembra de Marlene e declara seu amor. Antero e Marlene se casam. Yohana descobre a corrupção de Camilo, que pede exoneração da polícia. Téo se despede de Maria da Paz. Cornélia pede a Rock para rever Chico.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

A família de Mateus é solidária a Joel pelo ocorrido. Mateus e Dóris contam que dois rapazes estranhos vieram no vilarejo. Joel percebe que se trata de Vargas e Navarro. Giuseppe vê o pequeno na sapataria com Nico e fica orgulhoso. Mais tarde, Giuseppe conta para Fiorina que acredita que Téo escutou a conversa deles. Os dois decidem conversar com o filho. Meire quer conseguir uma prova para mostrar para o juizado que os Vaz foram abandonados.

Horóscopo

Procure não adiar mais seus projetos, empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispense um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.

Hoje poderá estar sereno e relaxar, aproveitando o momento para fazer aquilo que realmente gosta. Não vai se importar com o desejo dos outros, dando ouvido somente ao que quer e anseia.

É bom que dê atenção à sua aparência e ao seu corpo. Observe-se e veja o que o espelho reflete. Muitas vezes, tem uma imagem irreal daquela que é a verdadeira. Preste atenção em você.

Hoje pode se sentir um tanto perdido, sem saber como agir diante do ser amado. E, se não parar para refletir, poderá provocar uma briga feia, por conta de seu temperamento imperioso.

O dia transcorre bem e você vai se sentir ótimo. Ainda que não saia de casa ou faça um programa especial, estar em seu lar com quem ama será muito animado, divertido e especial.

Evite exigir demais de seu organismo, pois costuma se deixar levar pelo ritmo do dia a dia. Lembre-se que o corpo é o mais precioso bem que possui. Por isso, mais carinho e cuidado no trato diário.

O bom momento o deixa sereno, alegre e ao mesmo tempo cheio de energia. É um dia excelente para sair, trabalhar ou estar em lugares que agradem aos seus olhos e lhe tragam bem-estar.

Poderá pensar numa mudança significativa para sua vida, pois anda cansado das mesmas coisas, dos mesmos afazeres, das mesmas pessoas. Sendo assim, uma transformação poderá ocorrer.

Este período será muito bom para o trabalho, já que uma série de respostas deverá chegar agora. Assim, tenha um pouco mais de paciência e evite a ansiedade.

O momento bem aspectado o deixa mais animado, falante e comunicativo. Vai querer companhia, nem que seja um programa fugaz, mas que o leve estar com gente divertida e que o faça rir.

Hoje poderá apresentar alterações de humor, ora muito introspectivo, ora extremamente extrovertido. Esses altos e baixos são oriundos de sua mente o leva a pontos de alegria e tristeza.

O dia pode ser de reflexão e isolamento. Não vai querer saber de gente dando palpite em sua vida e poderá agir de forma rude quando alguém quiser penetrar em sua vida pessoal.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

LIBERTADORES

Após superar má fase, Rodrigo Caio aponta "orgulho" pela final de sábado

Rio, (Agência Estado) - Rodrigo Caio chegou ao Flamengo no início do ano com a intenção de retomar a carreira, após um período ruim no São Paulo. Em entrevista coletiva, nesta terça-feira, o zagueiro revelou a emoção com a possibilidade de ganhar os títulos do Campeonato Brasileiro e da Copa Libertadores no fim de semana

"É um orgulho imenso, por tudo que vivemos este ano. É a realização de um sonho, realização profissional. Mas estamos focados, cabeça precisa estar tranquila. Sabemos do trabalho que fizemos e o que representa. É uma satisfação imensa, mas vamos com tranquilidade, com paz interior para fazer o melhor em campo", disse Rodrigo Caio, de 26 anos, na véspera da viagem do elenco do Flamengo para Lima, no Peru, para a disputa da final contra o River Plate, no sábado.

Rodrigo Caio diz que a equipe está centrada na final

O zagueiro apontou a experiência dos jogadores do Flamengo como uma arma para o time não cair em possíveis provocações do time argentino. Além disso, assegurou que o atacante Gabriel aprendeu com a expulsão na partida do último fim de semana com o Grêmio, tendo recebido o cartão vermelho por reclamação.

"Sabemos da rivalidade entre Brasil e Argentina, da grandeza desse jogo. Normal ter catimba, principalmente pela equipe deles, pela forma que jogam. Mas aqui tem jogadores experientes. O que aconteceu em alguns jogos, temos de ter atenção redobrada porque não podemos perder nenhum jogador. Temos de nos concentrar em fazer somente o que a gente sabe", afirmou o defensor, que relembrou a expulsão de Gabriel na vitória sobre o Grêmio, domingo, em Porto Alegre. "Isso já foi falado e ele entende o que fez. É jovem, e vem crescendo. Vai aprender a cada dia. Estamos aqui para um ajudar o outro. O foco vai ser total"

Para Rodrigo Caio, o Flamengo passou por vários momentos difíceis na temporada, que serviram para amadurecer o grupo e torná-lo ainda mais forte. "Tudo é aprendizado, procuro encarar assim. Contra o Botafogo foi um aprendizado grande, parou o jogo praticamente os 90 minutos. Contra o Vasco, tivemos momentos de desatenção e tomamos quatro gols. É inaceitável, mas encaramos como aprendizado para chegar a esse jogo o mais preparado. O time está preparado para todas as dificuldades do jogo."

Além da final da Libertadores no sábado, o Flamengo poderá se sagrar campeão do Campeonato Brasileiro sem jogar no domingo. Basta que o Palmeiras não vença o Grêmio, no Allianz Parque, pela 34.ª rodada.

Tuneiras do Oeste vai brigar pelo tetra no Amador da Liga de Goioerê

Equipe de Tuneiras vai em busca do tetra na Liga de Goioerê

Tuneiras do Oeste – A equipe do Tuneirense, de Tuneiras do Oeste, tem sido soberano nos últimos anos no Campeonato Amador promovido pela Liga de Goioerê. Ganhou em 2015 derrotando o Ubiratã, em 2017 em cima do Umuarama e no ano passado foi campeão em Moreira Sales vencendo o time da casa. Agora, chega de novo à final.

O Tuneiras do Oeste fez outra campanha implacável no Amador deste e na semifinal eliminou um dos favoritos, o Corumbataí do Sul ao empatar fora de casa em 3 X 3, empatar em casa por 1 gol e vencer nas penalidades por 4 X 3. O adversário da final será o time do Luiziania que eliminou o Campo Mourão.

Prefeito Boia, secretário Cris, arbitragem, atletas e outras lideranças no estádio de Tuneiras

O primeiro jogo da final será no próximo domingo, a partir das 15h30 em Tuneiras do Oeste. E o jogo de volta será em Luiziania no outro domingo.

O prefeito Boia e o secretário de esportes do município, Christian Albert Francisco, dizem que estão confiantes em mais uma conquista, já que o time vem jogando muito bem. E convocam a torcida para ajudar o time mais uma vez neste domingo.

Tiago Nunes se reúne com dirigentes do Corinthians para continuar planejamento

São Paulo, (AE) - O técnico Tiago Nunes desembarcou em São Paulo nesta terça-feira para se reunir com a diretoria do Corinthians e começar a discutir o planejamento para a temporada 2020. O encontro, no Parque São Jorge, foi registrado nas redes sociais pelos próprios dirigentes do clube.

Nesta terça-feira, o novo treinador se encontrou com Duílio Monteiro Alves, diretor de futebol, na sede social do Corinthians. Em seguida, foi até o CT Joaquim Grava para se reunir com o presidente Andrés Sanchez. Mas Tiago Nunes não apareceu no gramado onde a equipe se prepara para enfrentar o Botafogo, neste domingo, no Rio, pelo Campeonato Brasileiro.

O contrato do novo treinador será por uma temporada, até o fim do mandato de Andrés Sanchez, em dezembro de 2020. Ainda não há uma data definida para sua apresentação oficial. O técnico interino Dyego Coelho vai comandar a equipe até o final do Brasileirão.

Depois de ser anunciado oficialmente, Tiago Nunes iniciou um período de descanso com a família. Ele deve permanecer em São Paulo até o fim desta semana. Um dos temas discutidos nas reuniões foi a formação da comissão técnica. Até agora, os auxiliares Evandro Fornari e Kelly Guimarães estão confirmados. Técnico do XV de Piracicaba, Tarcísio Pugliese recebeu convite do amigo, mas ainda não confirmou. O analista Pedro Sotero também deve integrar a comissão.

OBSERVAÇÕES

Uma das primeiras tarefas de Nunes ao assumir o Corinthians em janeiro será analisar os jogadores que estão emprestados para definir o elenco para 2020. São 25 jogadores que possuem esta condição atualmente e ainda têm vínculo com o clube. Poucos devem voltar para atuar com o novo treinador; a maioria deve ser emprestada novamente para ganhar experiência ou somar mais minutos em campo.

Veja a lista dos jogadores do Corinthians que estão emprestados para outros clubes:

- Pedro Henrique (Athletico-PR)
- Matheus Alexandre (Ponte Preta)
- Camacho (Athletico-PR)
- Thiaguinho (Oeste)
- Ángelo Araos (Ponte Preta)
- Gabriel Vasconcelos (Oeste)
- Gustavo Silva (Vila Nova)
- Lucca (Bahia)
- Luidy (Londrina)
- Matheus Matias (Avaí)
- Fellipe Bastos (Vasco)
- Jean (Botafogo)
- Marciel (Vitória)
- Paulo Roberto (Fortaleza)
- Richard (Vasco)
- Marquinhos (Ponte Preta)
- André Luis (Fortaleza)
- Guilherme Romão (São Bento)
- Léo Príncipe (Paraná)
- Caetano (Oeste)
- Giovanni Augusto (Goiás)
- Marlone (Goiás)
- Guilherme (Fluminense)
- Rafael Bilu (América-MG)
- Carlinhos (Novorizontino)

Preços e condições de financiamento válidos até 3/12/2019. Ka Hatch SE Plus 1.5L Flex AT 2020 (cat. KDD0) a partir de R$ 55.790,00 à vista ou financiado com taxa de 0,89% a. m. e 11,22% a. a., 54,4% de entrada (R$ 30.349,76) e saldo em 48 parcelas mensais de R$ 699,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R$ 63.901,76. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 4/11/2019, a partir de 1,19% a. m. e 15,27% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE Plus 1.5L Flex AT 2020 (cat. ZDD0) a partir de R$ 59.790,00 à vista ou financiado com taxa de 0,89% a. m. e 11,22% a. a., 54,3% de entrada (R$ 32.465,97) e saldo em 48 parcelas mensais de R$ 749,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R$ 68.417,97. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 4/11/2019, a partir de 1,18% a. m. e 15,13% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não inclusos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Frete incluso.

No trânsito, dê sentido à vida.

FANCAR
Av. Paraná, 5661 – Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

Umuarama Ilustrado Classificados

Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MERIVA 06/06 PREMIUM
Prata, completo. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT 2.5 19/19
Branca, flex, automática. 13.000kM, R$ 97.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA 2011
Prata, único dono, 80.000Km. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA EXPRESSION F08/09
Flex, prata, automática, completa, Banco de couro, airbag, abs, 7 lugares. R$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 12/13
Azul escuro, completo, R$ 23.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

UNO WAY 13/13
02portas, completo, preto. R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 12/12
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

F-250 XLT 10/10
Prata, completo. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 52.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SW4 11/11
07 lugares, automática, prata. R$ 98.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IX35 14/14
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TOYOTA FIELDER XEI 06/06
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL TREND 1.0 12/13
Completo, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 29.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
GOL TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 37.900.00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH,LIMP,DS	R$ 31.900.00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 7.900	R$ 59.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
RANGER XLS	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 111.900,00
S10 LT 4X2	14/15	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900.00
S10 LTZ 4X4 AT	15/16	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 115.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE — 3621-3000 — Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo: 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de lazer com piscina. Localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, n°2436, Jardim Laguna, Umuarama/ PR. Valor R$ 580.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R$ 260.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

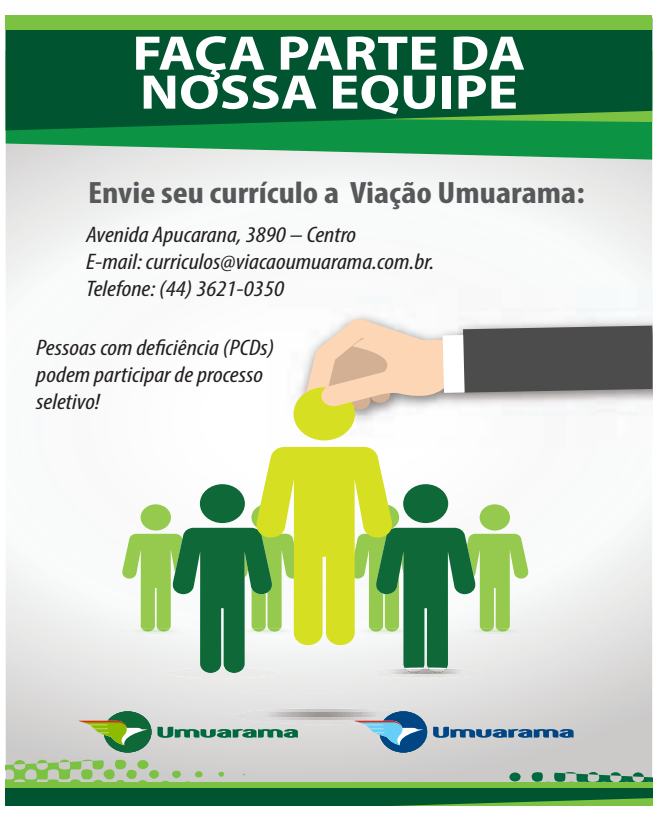

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570. Jardim Global. À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 – Jd Viena - à. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia. R. São Judas Tadeu, 3469. Parque Dom Pedro 2 – Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes – plantão Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO
240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento com área privativa de 45.42m², área total 76.75m², contendo: 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área se serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Flamboyant Apto n° 304, 3° andar, localizado na Rua Sarandi, n° 4875, Zona III, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento com área privativa de 84m², área total 119m², contendo: 1 suíte com closet e moveis planejados, 1 quarto, banheiro social, sala, cozinha planejada com bancada, ar-condicionado, área de serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Solar das Palmeiras, Apto n° 1002, localizado na Rua José Dias Lopes, n° 4504, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. Valor R$ 365.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais – R. Minas Gerais, 4670. Zona 02, À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 300,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1076 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

TERRENOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n°. – Jd Real – Á. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirimoveis.com.br

TROCO TERRENO
Próximo tubarão Naútica 150m² com fundação pronta. Sobrado 02 pinos. Buraco cavado p/ piscina. De R$ 50.000,00 por R$ 40.000,00. Aceito moto grande ou carro. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010.

PONTOS COMERCIAIS

OPORTUNIDADE
Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! Fica na PR-323, sentido Maringa. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento próprio, amplos banheiros, climatizada e com capacidade para 140 pessoas! Contato: (44) 99837-0654.

LOTES RURAIS

TROCO CHÁCARA
De 6 mil metros ² por caminhã de R$ 100.000,00. Próximo a piscina Sol de Verão, Saída pra Xambrê. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 843-8010

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 19-11-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	5,33	6,30
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	335,00	390,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	240,00	300,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	362,00	406,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,00
MILHO	sc. 60 kg	EST		34,00
SOJA	sc. 60 kg	EST		79,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	190,00	195,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		3,25
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	175,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	4,80	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

Hospital de Plantão

SÃO PAULO - (44) 3621-1299

TELEFONES UTEIS

Policia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1960
Policia Civil	3621-2030 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3639-6057	Fórum	3621-8469
Instituto Médico Legal	3639-6163	Acaef	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1911
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200115
Policia Rodoviária	3679-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2300
Policia Ambiental	3624-7030	Radio Ilustrada	3622-9000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

AGORA EM UMUARAMA...
A INSTALADORA CAZARIN
Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens
TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!
PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!
PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019
Fio 2,5mm (Rolo 100mts).....R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti.....R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti.....R$ 94,20
Ducha Lorenzetti.....R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina.....R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão.....R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco.....R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico.....R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra.....R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts).....R$ 13,00
PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.
Loja (44) 9.8409-0869
(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2103/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1401 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
877/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
507/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
509/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Fonte de Recursos 303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
465/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dozenove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	11/11/2019	272,19
TOTAL REPASSE		272,19
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	18/11/2019	11.063,33
TOTAL REPASSE		11.063,33

Alto Paraíso, 19 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
O município de Alto Piquiri –PR, torna público que às 08:30 horas do dia 02/12/2019, na sala de licitação sito a rua Santos Dumont nº 341, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO (DIAS)
Veiculo 0km, SEDAN conforme Termo de Referência em anexo ao edital 01 60.807,50 30
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados, junto ao pregoeiro LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR em Alto
Piquiri Paraná- telefone 44 3656-8000 ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos será disponibilizado em www.altopiquiri.pr.gov.br/transparencia.
Alto Piquiri, 18 de novembro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Divisão de Vigilância em Saúde, para Contratação de empresa para fornecimento de expurgo para uso na Unidade da Divisão de Vigilância em Saúde em atividades de controle de Endemias, etc, com a empresa: SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 24.139.904/0001-60, com sede a Estrada João José Marochi, Col. Rebouças, CEP: 83.649-000, na Cidade de Campo Largo, estado do Paraná, no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE ASSISTENCIA EM SAUDE – 06.003.1030400006.2.034.4490.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Altônia, 19 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Divisão de Cultura e Comunicação, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para Decoração Natalina de locais Públicos do Município de Altônia, com a empresa: H C MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.889.100/0001-07, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 5013 – CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná no valor total de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 19 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar para uso na sede do CREAS, com recursos do Fundo para Infância e Adolescencia - Fia, com a empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede a Rua Veneza, 182 – Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná, no valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.002.082430010.6.055.4490.52-00 – EQUIPAMENTO EMATERIAL PERMANENTE
Altônia, 19 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 181/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 26/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 81/2019
-Modalidade Dispensa: nº 26/2019
-Objeto: Contratação de Jornal de circulação diária no Município para a publicação dos Atos Administrativos, divulgação de campanhas publicitárias nas áreas de saúde, educação, assistência social, arrecadação, licitações, contratos, convocação de munícipes, etc.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, perfazendo um total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 182/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 75/2019 – Tomada de Preço nº 05/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 210.721,36 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). , o resultado do Processo Licitatório nº 75/2019 – Tomada de Preço nº 05/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no distrito de Guaiporã, município de Cafezal do Sul-PR, conforme Contrato de Repasse nº 866278/2018/MCIDADES/CAIXA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 183/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019 – PREGÃO Nº 30/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: A. CARNEVALI EIRELLI – EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 85/2019 – Pregão nº 30/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: A. CARNEVALI EIRELLI – EPP, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 85/2019 – Pregão nº 30/2019, que tem como objeto a aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACEs, para que possam ter aceso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 184/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 89/2019
-Modalidade Dispensa: nº 30/2019
-Objeto: Contratação futura e parcelada de agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, social, arrecadação, licitações, contratos, convocação de munícipes, etc.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIAÇÕES LTDA- ME, perfazendo um montante de R$ 16.420,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2019
Pregão Presencial nº 073/2019
Processo Administrativo nº 105/2019
Homologação: 04/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Intercap, Solupan e Shampoo, para a limpeza dos veículos, maquinas e equipamentos, destinados aos serviços do Pátio Rodoviários do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, 2170, Fone: (44) 3675-1777, Cx. P. 051, e-mail: apaecidadegaucha@terra.com.br, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.191.632/0001-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora NEUZELI DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.869.378-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 661.597.259-04, residente e domiciliada Av. Antonio Tórmena, 1611, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONVENENTE, considerando o art. 57, da lei n.º 13.204/15 e considerando a necessidade da colaboração e cooperação de finalidades de interesse publico, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O TERMO DE FOMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do Termo de Fomento original sob n.º 001/2019 que vem acrescer o prazo de vigência até a data de 30 de Abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, datado de 08 de Fevereiro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Novembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE
NEUZELI DA SILVA ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONVENENTE
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.356/2019
Institui diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam instituídas diárias aos senhores vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, destinadas à indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de destino, nos deslocamentos da sede do município para outras localidades, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, parlamentar, administrativo, legislativo, bem como, participação em congressos, encontros parlamentares, eventos, cursos de aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional, visitação no interesse da Câmara e da vereança, contato com Deputados, Senadores, Ministros, Secretários, Chefes de Estado e de Governo, Secretarias e Ministérios, Tribunais de Contas, agências públicas, reguladoras e afins, observados os pressupostos e condições estabelecidos nesta lei.
Art. 2º. O valor das diárias será fixado proporcionalmente à Unidade Fiscal do Município (UFM), segundo os critérios definidos na Tabela Anexa.
Parágrafo único. A diária integral é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada.
Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
Art. 4º. O valor da diária será reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou Terceiros, como entidades promotoras de eventos e cursos.
Parágrafo único. Quando o deslocamento urbano na cidade de destino, a hospedagem e a alimentação forem suportadas por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou Terceiros, não haverá pagamento de diárias. Não se podendo falar de dever da Administração de indenizar o servidor ou vereador, neste caso.
Art. 5º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização do Presidente do Legislativo ou Mesa Diretora.
Parágrafo único. Sendo o Presidente da Câmara o solicitante do ressarcimento, a análise da justificativa e autorização ficarão a cargo da Mesa Diretora.
Art. 6º. No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento de diárias somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
Art. 7º. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, salvo no caso de servidor cedido.
Art. 8º. Independentemente da necessidade e da demonstração do interesse público pelo interessado, a concessão de diárias de viagem está limitada ao total de gasto correspondente ao somatório de 3 (três) diárias integrais, ao mês, e à existência de dotação orçamentária suficiente e disponível, exceto ao(a) Presidente da Câmara Municipal, quando necessário em representação do Poder Legislativo Municipal..
Parágrafo único. Havendo interesse público e requerimento com justificativa devidamente demonstrada, excepcionalmente, a Mesa Diretora poderá deferir pedido de diárias superiores ao limite mensal estabelecido no caput, sendo que, contudo, o gasto total com diárias pelo beneficiário jamais poderá ultrapassar ao somatório de 24 (vinte e quatro) diárias integrais, no ano.
Art. 9º. A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
Art. 10º. A concessão de diárias solicitadas para participação em cursos de aperfeiçoamento poderá ser indeferida, independentemente do respeito ao disposto nos artigos 8º e 9º desta Lei, caso haja oferta concomitante de curso de aperfeiçoamento gratuito, on line, disponibilizado pelo TCE-PR, tratando do mesmo assunto.
Art. 11º. O veículo oficial pertencente ao Poder Legislativo Municipal somente poderá ser conduzido por vereador ou servidor público que possua habilitação regular para condução de veículo automotor e permanecerá sob sua estrita responsabilidade durante todo o tempo de viagem.
Parágrafo único. Serão reembolsadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos (notas fiscais ou recibos oficiais similares), os dispêndios com combustível, estacionamentos e ocasionais reparos e manutenções do veículo.
Art. 12º. Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou pagamento de transporte locado, atentando-se sempre para o princípio da economicidade e a prévia realização de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme o caso.
Parágrafo único. Havendo necessidade de locação de transporte, mesmo na hipótese de dispensa de licitação em função do valor, em respeito ao princípio da economicidade, a contratação deverá ser precedida de prévio orçamento de preços, optando-se pela contratação da empresa que se propuser à disponibilização do meio de transporte pelo menor custo.
Art. 13º. Não se admitirá o reembolso de despesas de passagens, aéreas ou terrestres, as quais, quando necessárias e deferidas pela Presidência ou pela Mesa Diretora, deverão ser adquiridas previamente pela Câmara Municipal.
Art. 14º. Não serão autorizadas para fins de reembolso viagens em veículo particular.
Art. 15º. As diárias, assim como o custeio de transporte, serão requeridas pelo servidor interessado ou vereador, por escrito, diretamente ao Presidente da Câmara ou à Mesa Diretora, e deverá conter:
a)Especificação detalhada da viagem e sua finalidade, esclarecendo sua correlação com as atribuições precípuas do cargo que ocupa, observadas as hipóteses de cabimento disciplinadas no art.1º.
b)O dia e horário de saída, bem como o dia e horário previstos para chegada;
c)Informar se necessitará de transporte a ser custeado pela Câmara e qual será o meio utilizado, calhando sempre atentar-se à adoção daquele que se afigure menos custoso ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. A finalidade de que trata a alínea "a", poderá, por exemplo, envolver participação em cursos, palestras, congressos, eventos e encontros similares ou contatos com Deputados, Senadores, Ministros e Secretários de Estado, respectivos Ministérios e Secretarias, agências governamentais, desde que relacionados com o exercício da vereança, ou com as atribuições do cargo do servidor, porém, sempre, no interesse do Município e/ou da Câmara Municipal.
Art. 16º. As autorizações de viagem e concessão de diárias, assim como eventuais custeios de transporte, serão realizados mediante Ato da Mesa Diretora.
Art. 17º. O ato de concessão da diária deverá conter:
a)Identificação do beneficiário (nome completo, cargo, CPF);
b)Objeto da viagem;
c)Período de afastamento (informando dia e horário de saída e previsão de retorno).
d)Origem e destino;
e)Quantidade de diárias;
f)Valor total pago ao beneficiário;
Art. 18º. O pagamento de diárias deverá ser publicado no diário oficial on line da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência da Câmara, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida/motivação, total de diárias concedidas, número do protocolo de requerimento e número do Ato da Mesa respectivo.
Parágrafo único. A critério da Mesa Diretora, o cumprimento da publicidade contida no caput poderá ser levado a efeito mediante publicação da íntegra do Ato da Mesa respectivo.
Art. 19º. Os requerimentos de diárias e/ou custeio de transporte, assim como os Atos da Mesa respectivos, deverão ser digitalizados e arquivados, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou em nuvem.
Art. 20º. Na eventualidade de creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, cancelamento da viagem ou retorno antes do prazo previsto, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso, deverão ser restituídas no prazo de 10 (dez) dias, contados do cancelamento ou retorno.
Parágrafo único. A falta de restituição dos valores recebidos indevidamente, no prazo estabelecido no caput, assim como a solicitação de diárias mediante prestação de justificativas e/ou informações falsas, sujeitarão o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, acrescidos de juros e correção, sem prejuízo de outras sanções legais, civis, administrativas e penais aplicáveis ao caso.
Art. 21º. Caso o beneficiário tenha solicitado à Câmara o custeio das despesas de transporte e posteriormente a viagem seja cancelada por qualquer motivo ou a Mesa Diretora conclua que as diárias foram concedidas fora das hipóteses legais, além da restituição do valor das diárias, no mesmo prazo, o servidor ou vereador ficará obrigado à restituição das despesas de transporte, caso já realizadas pela Câmara.
Art. 22º. O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 10 (dez) dias após o retorno, documento hábil a comprovar sua participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento que certifique sua presença no local de destino, pelo tempo informado conforme solicitação prévia da diária, a exemplo de:
a)Atestado, Certidão ou Certificado de Frequência, subscrito pela autoridade ou responsável designado para tal, capaz de demonstrar sua participação no evento que motivou a viagem;
b)Declaração ou outro documento hábil, que certifique sua presença no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
Parágrafo único. O beneficiário ainda ficará obrigado à apresentação de relatório circunstanciado da viagem e das atividades desenvolvidas, apontando o dia e horário em que efetivamente empreendeu viagem e o dia e horário em que concluiu o retorno, bem como, conforme o caso, indicando locais que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e/ou para o Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha-PR; podendo mencionar outras informações tidas como relevantes e anexar fotografias.
Art. 23º. O beneficiário está desobrigado de prestar contas quanto aos valores efetivamente gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano na cidade de destino, eis que inerentes ao objeto e natureza da diária, no entanto, a falta de demonstração documental dos requisitos contidos no artigo anterior, será tratada como irregular e implicará no desconto em folha de pagamento do valor total recebido.
Art. 24º. É vedado o ressarcimento de quaisquer despesas com viagem não previamente autorizada pela Mesa Diretora, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, neste caso, inclusive aquelas relacionadas a hospedagem, alimentação e deslocamento urbano na cidade de destino, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento, o que deverá ser feito impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, contados do retorno.
Parágrafo único. A prestação de contas de que trata este artigo deverá ser prestada diretamente à Mesa Diretora da Câmara ou, ao Controlador Interno, na hipótese de impedimento da maioria dos membros da Mesa.
Art. 25º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2017, de 03 de julho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 166/2019
Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos e taxas municipais e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a presente atualização não fere o artigo 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, eis que, não se trata de instituição ou aumento de tributos,
Considerando também o permissivo contido no artigo 8.º e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,
RESOLVO:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir os TRIBUTOS MUNICIPAIS de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - O índice de que trata o artigo anterior, a ser aplicado para a correção é o IPCA/IBGE, que é de 2,54% e, incidirá sobre a seguinte base de cálculo: (valor m2 do terreno; valor m2 da construção, valor das taxas e valor de referência).
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2019
Dispõe sobre a atualização do valor da UFM Unidade Fiscal do Município e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a presente atualização, está prevista no Artigo 1º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.203/2015,
Considerando também o permissivo contido no Artigo 2º, Lei Municipal nº 2.203/2015, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,
RESOLVO:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir o UFM – Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - O índice a ser aplicado, conforme preceitua-se o Inciso II, § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal, 2.203/2015, para a correção, é o IPCA/IBGE, que é de 2,54% e, incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2019, fixando assim em R$ 166,29 (cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) o valor da UFM, para o exercício de 2020.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2019
REF: PREGÃO. 56/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 188/2019 DE 023 DE SETEMBRO DE 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 19883478000135, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF nº. 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 56/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 0175/2019, tem por objetivo acrescentar mão de obra na função de Coletor de Resíduo Domiciliar, haja visto que o total de contratados inicialmente não supre as necessidades do município fazendo-se necessário a contratação de dois funcionários afim de suprir tal necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude da alteração do número de contratados fica acrescido ao valor já pactuado o montante de R$ 4.222,00 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais) mensais.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 18 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa INSTALCON – INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$12.662,50(doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 19 de novembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa INSTALCON – INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.253.029/0001-00, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos para serem usados na decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$12.662,50(doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 19 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 023/2019.
SÚMULA: Apresentação do Relatório de gastos e reutilização da sobra do recurso financeiro de 115 mil reais referente a emenda parlamentar da Resolução nº 604 de 2015 e alterada pela Resolução 276/2017.
Credenciamento do Gerente de Saúde da Portaria nº 1710 de 08/07/2019;
Apresentação do Projeto Arquitetônico para reforma do Pronto Atendimento Municipal – PAM;
Apresentação para Aprovação do Plano de Contingência em epidemias de Dengue;
Apresentação da Situação Atual de Dengue no município;
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerado a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2019, às 15 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Apresentação do Relatório de gastos e reutilização da sobra do recurso financeiro de 115 mil reais referente a emenda parlamentar da Resolução nº 604 de 2015, alterada pela Resolução 276 de 2017, discutida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.
Art. 2º Aprovar o Projeto Arquitetônico para reforma do Pronto Atendimento Municipal – PAM;
Art. 3º Aprovar o Credenciamento do Gerente de Saúde da Portaria nº 1710 de 08/07/2019;
Art. 4º Aprovar o Plano de Contingência em epidemias de Dengue;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina, 18 de novembro de 2019.
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDOIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 35/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de produtos de panificação (lanches, salgados, bolos, tortas entre outros) prontos para o consumo, refrigerantes, bem como contratação de "buffet" e locação de toalhas e tampões de mesas, destinados para consumo e utilização em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Divisões e Secretarias desta Municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 04/12/2019, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Esperança Nova, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 19/11/2019.
Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2019
Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras e manutenção da Câmara Municipal, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Centro, nesta Cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 101.213,30 (cento e um mil duzentos e treze reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de Abril de 2020
Data Assinatura: 13 de Novembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Politicas Publicas Anti-Drogas e do Fundo Municipal de Politicas Publicas Anti-Drogas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal Nº 740/2019, de 25 de abril de 2019.
Considerando a deliberação do Plenário do COMAD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, as 13h:00min, nas dependências da Biblioteca Municipal de Ivaté.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, para o mandato de dois anos, composto pelos membros adiante nomeados:
I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: NATHALIA SGARAVATO
Suplente: ANDREIA PESTANA BIATTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular: SERGIO MURILO FERREIRA
Suplente: FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Titular: VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA
Suplente: FABIENNE DE AZEVEDO PALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FAZENDA.
Titular: LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
Suplente: LEANDRO MARCHIANI PAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Titular: JHONATAS BARBOSA DOS SANTOS
Suplente:SONIA MARIA CIBIM ROSSETI MEDINA
II- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL.
CONSELHO TUTELAR DE IVATÉ.
Titular: NADIELI MORATO DE MOURA
Suplente: ELAINE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICIPIO DE IVATÉ
Titular: GENIVALDO EVANGELISTA DOSSANTOS
Suplente: LEOLINO DA SILVA
ESCOLAS ESTADUAIS DE IVATÉ
Titular: MARIA DE LOURDES COELHO
Suplente: ALBERTO VIDUINO STELA
ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS OU SINDICATOS
Titular: OSVALDO PIVA
Suplente: HELDER BUOSI CORRÊA
SEGURANÇA PUBLICA
Titular: DELEI VIEIRA
Suplente: EZEQUIAS ERCILIO SANTOS
Art. 2º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMDPI às competências previstas na Lei Municipal Nº 703/2017, de 29 de junho de 2017.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDPI são considerados de relevância e interesse social, porem sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 203/2019
REF.: PREGÃO: 079/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: L.T. SANTANA – ME
CNPJ: 28.982.675/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 205/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PODIUM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.765.624/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.211,00 (MIL DUZENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 211/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 082/2019, em favor da empresa: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA – ME, que tem como objeto a aquisição de materiais de artesanato para atender aos trabalhos desenvolvidos no SCFV de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital, com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 213/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 083/2019, em favor das empresas: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI E RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas nutricionais especiais para atender as necessidades de pacientes da secretaria de saúde do município de Ivaté-Pr, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 127/2019
Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Tomada de Preços n° 02/2019, Processo Licitatório nº. 32/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando a ata do dia 07 de novembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado o Edital de Tomada de Preços n° 02/2019 Processo 32/2019, que tinha como objeto "O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, CLÍNICO GERAL, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no período da noite, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, das 19:00 às 22:00 horas, por 12 (doze) meses".
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
PORTARIA N.º 0467/2019
DATA: 19/11/2019
SÚMULA: Nomeia gestor para termo de convênio entre o Município de Alto Paraíso e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Toshio Misse, lotado na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, como gestor para convênio "Projeto Paraná Mais Cidades - Aquisição de Terraceador".
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados para a gestão do termo de convênio, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso IV E V do Art. 24 a pedido da DIVISÃO DE SAÚDE, para Contratação de Empresa aquisição dos medicamento, essencial para a manutenção da saúde dos pacientes, que não foi adquirido na ultima licitação, tendo em vista que item ficou fracassado, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Com a empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde –06.002.1030020006.2.034.3390.30-00 MATERIAL DE CONSUMO.
Altônia, 19 de novembro de 2019
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando o fornecimento de Materiais e serviços gráficos, que serão destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 19 de Novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 179/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 180/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 3.572,50 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 181/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI
CNPJ: 30.766.874/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 6.073,50 (seis mil setenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 182/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 183/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 184/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 185/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 25.833,70 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 186/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 15.709,00 (quinze mil setecentos e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 187/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita, para aplicação em pacientes no Pronto Atendimento (UPA Urgência e Emergência) do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados pregão 039/2019) em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 053/2019 e Processo nº 094/2019.
VALOR: R$ 10.461,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 11/2018 a 10/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.111.982,23	4.690.852,00	3.456.099,91	3.854.089,00	4.018.846,66	3.856.892,56	3.972.646,13	4.248.741,85	4.002.640,39	3.597.133,49	4.330.157,49	4.079.419,38	51.219.501,09	0,00
Pessoal Ativo	6.960.234,19	4.614.977,98	3.376.811,56	3.774.800,65	3.939.558,31	3.777.604,21	3.893.357,78	4.169.453,50	3.923.352,04	3.517.845,14	4.250.869,14	4.000.131,03	50.198.995,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.709.048,12	3.866.047,68	2.744.123,84	3.117.918,03	3.266.112,91	3.112.794,57	3.219.924,23	3.486.278,80	3.243.916,74	2.847.369,46	3.575.076,28	3.327.498,20	41.516.108,86	0,00
Obrigações Patronais	1.251.186,07	748.930,30	632.687,72	656.882,62	673.445,40	664.809,64	673.433,55	683.174,70	679.435,30	670.475,68	675.792,86	672.632,83	8.682.886,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.748,04	75.874,02	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	1.020.505,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	136.306,00	68.153,00	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	916.657,70	0,00
Pensões	15.442,04	7.721,02	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	103.847,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	378.085,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	22.133,86	18.657,73	378.085,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.040.541,32	4.690.852,00	3.387.427,86	3.809.063,87	4.002.614,03	3.845.136,60	3.964.298,94	4.185.453,19	3.967.589,00	3.579.653,50	4.308.023,63	4.060.761,65	50.841.415,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	115.429.879,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(63.725,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	115.493.604,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	50.841.415,59	44,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	62.366.546,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	59.248.219,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	56.129.891,99	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:59:20.
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3271101-016-ZPZPG-311158644 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.292.854,65	4.910.957,23	5.620.606,13	5.631.023,92	6.015.237,18	6.077.038,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.062.893,37	4.680.995,95	4.632.373,47	4.656.090,06	4.677.835,26	4.739.636,67	0,00
Empréstimos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	3.959.736,49	4.013.876,53	4.108.295,15	0,00
Internos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	3.959.736,49	4.013.876,53	4.108.295,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.197,31	760.469,58	728.523,85	696.353,57	663.958,73	631.341,52	0,00
De Tributos	792.197,31	760.469,58	728.523,85	696.353,57	663.958,73	631.341,52	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	229.961,28	229.961,28	988.232,66	974.933,86	1.337.401,92	1.337.401,92	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	21.826.692,35	23.629.718,93	23.294.489,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	21.826.692,35	23.629.718,93	23.294.489,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	26.442.960,41	24.202.469,36	25.466.852,77	26.647.792,90	25.922.057,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.789.458,03	3.153.712,86	3.187.616,68	3.640.160,42	3.018.073,97	2.627.567,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(16.637.040,75)	(18.378.290,32)	(15.394.246,55)	(16.195.668,43)	(17.614.481,75)	(17.217.450,78)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.142.659,46	106.190.392,30	107.377.859,41	109.610.770,06	112.828.546,12	115.429.879,90	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,08	4,62	5,23	5,14	5,33	5,26	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,82)	(17,31)	(14,34)	(14,78)	(15,61)	(14,92)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	126.171.191,35	127.428.470,76	128.853.431,29	131.532.924,07	135.394.255,34	138.515.855,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	113.554.072,22	114.685.623,68	115.968.088,16	118.379.631,66	121.854.829,81	124.664.270,29	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.369.556,70	1.056.501,69	753.010,53	751.125,96	755.008,94	2.253.850,52	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	569.899,25	566.861,85	571.116,95	577.783,91	566.479,73	568.039,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	11.516.387,19	9.837.330,66	8.167.008,10	6.753.410,02	5.053.502,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 08:00:19.
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2801101-016-KZILF-311158655 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.142.659,46	106.190.392,30	107.377.859,41	109.610.770,06	112.828.546,12	115.429.879,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.131.385,08	23.361.886,31	23.623.129,07	24.114.369,41	24.822.280,15	25.394.573,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.818.246,57	21.025.697,68	21.260.816,16	21.702.932,47	22.340.052,14	22.855.116,22	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:48:07.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3161101-016-YJTZQ-311158026 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	105.142.659,46	115.429.879,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, [illegible]

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3121101-016-SPGVY-311158008 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 258/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: HELINTON DOS SANTOS COSTA 04125705992
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 10/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) contratação de empresa para prestação 150h de serviços, para Manutenção de Iluminação Pública, em diversas ruas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 08/11/2019
Vigência do contrato: 07/03/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 259/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES DE MAT. RECICLAVEIS.
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 16/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) contratação de Serviços de Coleta e Segregação de Resíduos Sólidos Recicláveis para toda extensão do município por período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 11/11/2019
Vigência do contrato: 10/11/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 261/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM UNIRAD LTDA Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 72/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade a prestação de serviços na área da saúde aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. A contratada prestará serviços técnicos radiológicos junto a Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de mão de obra de pessoal habilitado.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 75.999,96 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
Data da assinatura do contrato: 12/11/2019
Vigência do contrato: 10/11/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 192/2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, MARIA ROSA DOS SANTOS, brasileiro, RG. 5.800.134-1 inscrito no CPF: 815.068.059-49, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Bras, 331 - CEP: 87400000 – Bairro: Sul Brasileira, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 30 de setembro de 2019 o Contrato nº 192/2019, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço na função de auxiliar de enfermagem Junto ao Hospital Municipal por um período de 06(seis) meses conforme justificativa no Protocolo n°2019003373, da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Órgão solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo de Dispensa por Justificativa nº 04/2019.
Cruzeiro do Oeste, 25 de setembro de 2019.
MARIA ROSA DOS SANTOS
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 164/2019
REF. CONTRATO Nº 245/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 08.399.202/0001-60, com sede na RUA EDMUNDO MERCER JR, 343 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) LAERCIO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº. 155.825.829-91, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços DE EXAMES LABORATORIAIS A NIVEL ELETIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. COM PLANTAO 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018., da(o) Processo inexigibilidade 6/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 245/2018, a contar do dia 25 de Outubro de 2019 com vencimento em 24 de Outubro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019006313.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 6/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 245/2018
Cruzeiro do Oeste, 06 de Setembro de 2019.
ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 195/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Sr. ARI REIS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 4.346.377-2 e inscrito no CPF sob nº 607.047.999-87, residente e domiciliado à Rua Minoru Tanoue, 919, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que regido pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade nº /2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 16/2018, a contar do dia 21 de novembro de 2019 com vencimento em 20 de março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019008264.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo processo de Dispensa por Limite, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 16/2018.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Novembro de 2019
ARI REIS DA SILVAMARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
ContratadoPrefeita Municipal
Testemunhas: 1--- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 197/2019
REF. CONTRATO Nº 431/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 78.771.524/0001-73, com sede na RODOVIA PR 323 , KM 306 FRENTE A LOJAS HAVAN - CEP: 87507014 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) EDUARDO ALVES BIANCHIN, portador da cédula identidade RG. nº 68466865 SSP/Paraná, e do CPF nº. 004.890.959-92, RUA JAPURA , 3601 EDIFICIO ASTON PARK APTO 22 ZONA I - CEP: 87502270 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 104/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 104/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 431/2017, a contar do dia 04 de dezembro de 2019 com vencimento em 03 de dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019008265.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 104/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 431/2017.
Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro 2019.
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A CARNEVALI EIRELLI – EPP.
OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACEs, para que possam ter aceso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 30/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA / VALOR	DOTAÇÃO COMPLETA / RED. / ORGÃO	NATUREZA	FR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00	05.001.103051500.2023 134 saúde	449052	497
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00	05.001.103051500.2023 310 saude	449052	3497
			21.000,00

R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A CARNEVALI EIRELLI - EPP. Data: 18 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 144/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIAÇÕES LTDA- ME OBJETO: Contratação futura e parcelada de agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 30/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 03.001.041221100.2003 339033 1000 16.420,00 14 Administração
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIAÇÕES LTDA- ME. Data: 18 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 128 /2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 40/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 33/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade: o Registro de Preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar para uso no Centro Municipal de Saúde (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária), pelo período de 12 (doze) meses, deste Município a Favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R$
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME.
CNP: n 27.789.446/0001-01 Total dos preços R$ 22.687,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais).
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59 Total dos preços R$ 19.142,30 (dezenove mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07 Total dos preços R$ 14.705,58 (catorze mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Total dos preços R$ 13.916,88 (treze mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.330.244/0001-99 Total dos preços R$ 17.756,50(dezessete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
MULTIHOSP COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82 Total dos preços R$ 21.051,80 (vinte e um mil e cinquenta e um real e oitenta centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05 Total dos preços R$ 16.636,58 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO 052/2018 CELEBRADO EM 20/11/2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 61.074.175/0001-38 com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14.263, Ala A,18º Andar, Vila Gertudes., CEP. 04794-000, São Paulo – SP., representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Das Nações Unidas, nº,14.261 chácara Santo Antônio, portador do CPF/MF nº. 219.802.708-99, na qualidade de Diretor, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01 ao contrato de nº 052/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 0522018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 20 de novembro de 2020, para a mesma prestação de serviços de seguro de veículos.
Este Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 20/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 052/2018 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 18 (dezoito) de novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Sr. Alexandre Ponciano Serra
CONTRATANTE - PREFEITO — CONTRATADA – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Testemunhas:
RG nº — RG nº
CPF nº — CPF nº

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 220/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 19/11/2019 às 09:00 horas, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Após a análise e verificação da documentação de habilitação e projeto de venda, constatou-se o que segue:

PROPONENTE/AGRICULTOR	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MILTO JESUS FELIPE	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00
	TOTAL				R$ 11.917,40
JOÃO ANTONIO REBUSTINI	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00
	TOTAL				R$ 11.917,40
ENITE JERONIMA RIBEIRO	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00
	TOTAL				R$ 11.917,40
VANILDE F. DOS SANTOS	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00
	TOTAL				R$ 13.515,00
EDIMAR VAZ FELIPE	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00
	TOTAL				R$ 11.917,40
CLAUDINEI PEREIRA NEVES	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00
	TOTAL				R$ 20.200,40
HUMBERTO B. CAMOSSATO	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00
	TOTAL				R$ 20.200,40
ADRIANA DO N. FORTUNA	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00
	TOTAL				R$ 20.200,40
NEUZA DA CUNHA SPONTONI	Goiaba	2000	UNID	R$ 5,14	R$ 10.280,00
	TOTAL				R$ 10.280,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2019
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.447.700,00	14.484.607,52	12.828.356,99	88,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	4.107.984,85	87,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITB	1.270.000,00	1.270.000,00	1.094.629,22	86,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.936.907,52	3.354.214,99	85,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	2.172.256,44	75,70
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impost	332.800,00	332.800,00	50.410,36	15,15
Dívida Ativa dos Impostos	781.300,00	781.300,00	1.178.881,83	150,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	574.000,00	574.000,00	869.979,30	151,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	45.914.000,00	49.222.209,42	38.687.069,31	78,60
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	27.218.139,26	19.986.905,24	73,43
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	488.810,53	97,76
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.503.477,22	98,11
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	13.497.068,05	81,80
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	210.808,27	70,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	60.361.700,00	63.706.816,94	51.515.426,30	80,86%

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Out 2019 (e)	% (e/despesa com
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056			
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	883.209,94	581.504,15	65,84%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.891,00	267.806,38	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.318,94	313.697,77	53,59%
DESPESAS DE CAPITAL	191.269,69	89.226,20	-
INVESTIMENTOS	191.269,69	89.226,20	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO	1.074.479,63	670.730,35	62,42
FONTE: IPM Informatica Ltda	1.074.479,63	670.730,35	

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO — PREFEITO MUNICIPAL
MYLENE MEYRE ROJAS — CRC-MS 33.701/O/6-PR
HUMBERTO JOSE PEDRA — COORD. DO SISTEMA C. INTERNO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE SUCATAS Nº 257/2019
LEILÃO Nº 001/2019
Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Promitente Comprador: RIPI & RIPI LTDA, CNPJ Nº 03.231.235/0001-82
Objeto do Contrato: venda de sucatas, a gerar, de ferro comum e de ferro e aço galvanizado, considerados inservíveis para o MUNICÍPIO, em lotes periódicos, com quantidade máxima anual estimada em 25.000 kg, para pagamento e retirada futura, sob demanda, conforme disponibilidade para entrega.
Valor Unitário por Kg: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 17 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Objeto do Contrato: Contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia de 250 horas do maquinário ROLO COMPACTADOR, frota 456, patrimônio 33790, da Diretoria de Estradas de Rodagens, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 495/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Chamamento Público nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Chamamento Público nº 015/2019, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A(s) empresa(s):
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no CNPJ nº 05.869.083/0001-73, vencedora global da licitação (Lotes 1 e 2), com valor total máximo de R$ 148.666,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	187.245,00	1.158.550,59
Interna	187.245,00	1.158.550,59
Empréstimos	187.245,00	1.158.550,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	187.245,00	1.158.550,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.429.879,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.158.550,59	1,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.468.780,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	16.621.902,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.080.091,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:48:21.
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — Contadora — CPF: 524.483.129-15 — CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3171101-016-OHGUQ-311158042 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro/2019	Até Janeiro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Janeiro/2019	Até Janeiro/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até Janeiro/2019	Até Janeiro/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/11/2019, às 08:58:09.
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação [illegible] despesa liquidada.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — Contadora — CPF: 524.483.129-15 — CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3041101-016-NHIKZ-311853485 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.890.476,78	95.168.776,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.075.307,52	14.616.834,97
IPTU	6.070.500,00	6.027.912,46
ISS	4.130.907,52	3.517.941,11
ITBI	1.315.000,00	1.110.246,98
IRRF	2.869.600,00	2.172.256,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.300,00	1.788.477,98
Contribuições	3.198.196,62	2.613.186,14
Receita Patrimonial	27.656.200,50	22.336.361,02
Aplicações Financeiras (II)	947.900,50	712.613,20
Outras Receitas Patrimoniais	26.708.300,00	21.623.747,82
Transferências Correntes	80.665.204,14	54.456.511,42
Cota-Parte do FPM	24.393.139,26	17.038.284,15
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	10.797.654,61
Cota-Parte do IPVA	3.690.070,16	3.602.683,23
Cota-Parte do ITR	400.000,00	391.048,54
Transferências da LC 87/1996	91.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	231.934,15	12.021.488,35
Outras Transferências Correntes	38.658.860,57	10.605.352,54
Demais Receitas Correntes	1.295.568,00	1.145.882,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.295.568,00	1.145.882,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.942.576,28	94.456.163,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.555.882,00	8.144.738,88
Operações de Crédito (VI)	4.184.800,00	1.158.550,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.100,00	154.204,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.100,00	154.204,37
Transferências de Capital	12.269.982,00	6.831.983,92
Convênios	3.631.032,00	3.698.540,23
Outras Transferências de Capital	8.638.950,00	3.133.443,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.371.082,00	6.986.188,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.313.658,28	101.442.351,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.571.730,26	84.307.851,26	77.652.274,10	75.464.568,65	1.774.735,08	2.546.120,17	2.545.418,18
Pessoal e Encargos Sociais	54.238.178,81	39.416.666,86	39.416.666,86	38.736.765,66	1.376.948,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	372.084,00	298.552,96	298.552,96	298.552,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.961.467,45	44.592.631,44	37.937.054,28	36.429.250,03	397.787,02	2.546.120,17	2.545.418,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	113.199.646,26	84.009.298,30	77.353.721,14	75.166.015,69	1.774.735,08	2.546.120,17	2.545.418,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.692.814,78	15.956.484,36	9.760.573,19	9.533.642,85	771.056,26	7.294.676,03	7.292.404,31
Investimentos	42.905.208,78	15.474.677,07	9.278.765,90	9.051.835,56	771.056,26	7.294.676,03	7.292.404,31
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	481.807,29	481.807,29	481.807,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.905.208,78	15.474.677,07	9.278.765,90	9.051.835,56	771.056,26	7.294.676,03	7.292.404,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	156.304.855,04	99.483.975,37	86.632.487,04	84.217.851,25	2.545.791,34	9.840.796,20	9.837.822,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.840.886,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.207.910,00)
JUROS NOMINAIS	**Até 5º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	753.143,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	403.542,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.190.486,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.222.387,60

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.292.854,65	6.077.038,59
DEDUÇÕES (XXIX)	20.929.895,40	23.294.489,37
Disponibilidade de Caixa ¹	20.929.895,40	23.294.489,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	25.922.057,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.789.458,03	2.627.567,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(16.637.040,75)	(17.217.450,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		580.410,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	161.890,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	631.341,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.049.861,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	700.260,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.122.894,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.122.894,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:54:00.
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — Contadora — CPF: 524.483.129-15 — CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3221101-016-RGFSZ-311158264 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 208/2019
REF.: PREGÃO: 081/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIAJANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 20.748,85 (VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 209/2019
REF.: PREGÃO: 081/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E. R. VISCOVINI MORANDO - ME
CNPJ: 02.283.160/0002-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.201,49 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - Consolidado
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.992.173,92**	**39.523,03**	**633.904,14**	**1.404,23**	**316,08**	**0,00**	**6.317.026,44**	**1.603.025,59**	**0,00**	**4.714.000,85**
Recursos Ordinários	6.992.173,92	39.523,03	633.904,14	1.404,23	316,08	0,00	6.317.026,44	1.603.025,59	0,00	4.714.000,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.505.912,02**	**193.339,10**	**1.780.731,65**	**5.052.097,88**	**567.723,84**	**0,00**	**11.912.019,55**	**11.248.462,74**	**0,00**	**663.556,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	828.685,28	8.593,69	254.899,72	33.754,22	0,00	0,00	531.437,65	514.426,21	0,00	17.011,44
Transferências do FUNDEB	1.137.885,00	38.830,04	227.545,63	1.062,75	0,00	0,00	870.446,58	315.697,21	0,00	554.749,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	60.009,66	0,00	4.340,18	34,51	0,00	0,00	55.634,97	79.214,25	0,00	(23.579,28)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.920.052,19	0,00	175.772,56	1.626,05	0,00	0,00	1.742.653,58	1.380.290,37	0,00	362.363,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.074.584,98	25.000,00	233.183,25	1.429.110,14	0,00	0,00	2.387.291,59	2.013.594,26	0,00	373.697,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	101.898,07	0,00	1.502,15	0,00	0,00	0,00	100.395,92	24.037,99	0,00	76.357,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	224.388,35	0,00	2.033,25	704.451,32	0,00	0,00	(482.096,22)	203.149,22	0,00	(685.245,44)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	372.958,01	0,00	4.226,33	0,00	0,00	0,00	368.731,68	38.917,38	0,00	329.814,30
Outros Recursos Vinculados	10.785.450,48	120.915,37	877.228,58	2.882.058,89	567.723,84	0,00	6.337.523,80	6.679.135,85	0,00	(341.612,05)
TOTAL (III) = (I + II)	**26.498.085,94**	**232.862,13**	**2.414.635,79**	**5.053.502,11**	**568.039,92**	**0,00**	**18.229.045,99**	**12.851.488,33**	**0,00**	**5.377.557,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:50:09.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações fina

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-GOJTP-311158121 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.992.173,92**	**39.523,03**	**633.904,14**	**1.404,23**	**316,08**	**0,00**	**6.317.026,44**	**1.603.025,59**	**0,00**	**4.714.000,85**
Recursos Ordinários	6.992.173,92	39.523,03	633.904,14	1.404,23	316,08	0,00	6.317.026,44	1.603.025,59	0,00	4.714.000,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.505.912,02**	**193.339,10**	**1.780.731,65**	**5.052.097,88**	**567.723,84**	**0,00**	**11.912.019,55**	**11.248.462,74**	**0,00**	**663.556,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	828.685,28	8.593,69	254.899,72	33.754,22	0,00	0,00	531.437,65	514.426,21	0,00	17.011,44
Transferências do FUNDEB	1.137.885,00	38.830,04	227.545,63	1.062,75	0,00	0,00	870.446,58	315.697,21	0,00	554.749,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	60.009,66	0,00	4.340,18	34,51	0,00	0,00	55.634,97	79.214,25	0,00	(23.579,28)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.920.052,19	0,00	175.772,56	1.626,05	0,00	0,00	1.742.653,58	1.380.290,37	0,00	362.363,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.074.584,98	25.000,00	233.183,25	1.429.110,14	0,00	0,00	2.387.291,59	2.013.594,26	0,00	373.697,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	101.898,07	0,00	1.502,15	0,00	0,00	0,00	100.395,92	24.037,99	0,00	76.357,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	224.388,35	0,00	2.033,25	704.451,32	0,00	0,00	(482.096,22)	203.149,22	0,00	(685.245,44)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	372.958,01	0,00	4.226,33	0,00	0,00	0,00	368.731,68	38.917,38	0,00	329.814,30
Outros Recursos Vinculados	10.785.450,48	120.915,37	877.228,58	2.882.058,89	567.723,84	0,00	6.337.523,80	6.679.135,85	0,00	(341.612,05)
TOTAL (III) = (I + II)	**26.498.085,94**	**232.862,13**	**2.414.635,79**	**5.053.502,11**	**568.039,92**	**0,00**	**18.229.045,99**	**12.851.488,33**	**0,00**	**5.377.557,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:50:09.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-GOJTP-311158121 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - Consolidado
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 5º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.429.879,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	114.563.629,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.048.532,09	43,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.864.360,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	58.771.142,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.677.924,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(20.379.192,11)	(17,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.515.855,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.394.573,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.158.550,59	1,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.468.780,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.080.091,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:53:37.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3191101-016-GWHXG-311158148 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS: No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.170.210,00	157.464.545,04	21.023.438,20	100.264.335,62	100,00	57.200.209,42	19.164.327,78	87.412.847,29	100,00	70.051.697,75
JUDICIÁRIA	1.920.993,00	2.413.993,00	149.181,94	2.272.468,12	2,27	141.524,88	130.804,76	2.253.514,03	2,58	160.478,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.920.993,00	2.413.993,00	149.181,94	2.272.468,12	2,27	141.524,88	130.804,76	2.253.514,03	2,58	160.478,97
ADMINISTRAÇÃO	14.681.413,00	16.097.539,21	2.813.284,67	11.536.714,86	11,51	4.560.824,35	2.499.966,94	10.952.471,76	12,53	5.145.067,45
Administração Geral	6.646.524,00	7.033.050,21	1.317.760,09	5.175.834,57	5,16	1.857.215,64	1.070.658,78	4.801.665,22	5,49	2.231.384,99
Administração Financeira	3.240.562,00	3.837.062,00	610.100,21	2.794.722,64	2,79	1.042.339,36	601.979,69	2.782.626,22	3,18	1.054.435,78
Controle Interno	175.783,00	175.783,00	24.157,54	127.113,96	0,13	48.669,04	23.997,64	126.954,06	0,15	48.828,94
Normatização e Fiscalização	465.482,00	421.482,00	74.445,83	350.479,36	0,35	71.002,64	87.607,33	344.928,21	0,39	76.553,79
Tecnologia da Informação	736.708,00	929.708,00	177.979,15	613.513,03	0,61	316.194,97	169.396,28	595.599,17	0,68	334.108,83
Ordenamento Territorial	2.136.567,00	2.308.667,00	347.790,96	1.319.972,62	1,32	988.694,38	294.711,70	1.244.059,27	1,42	1.064.607,73
Administração de Receitas	668.855,00	702.855,00	139.433,40	575.094,15	0,57	127.760,85	119.758,48	536.453,95	0,61	166.401,05
Comunicação Social	610.932,00	688.932,00	121.617,49	579.984,53	0,58	108.947,47	131.857,04	520.185,66	0,60	168.746,34
DEFESA NACIONAL	41.139,00	41.139,00	5.956,22	25.978,59	0,03	15.160,41	4.338,12	24.360,49	0,03	16.778,51
Defesa Terrestre	41.139,00	41.139,00	5.956,22	25.978,59	0,03	15.160,41	4.338,12	24.360,49	0,03	16.778,51
SEGURANÇA PÚBLICA	3.428.654,00	3.860.654,00	574.731,07	2.867.615,19	2,86	993.038,81	498.005,39	2.466.387,25	2,82	1.394.266,75
Policiamento	3.389.654,00	3.831.654,00	564.735,02	2.852.963,95	2,85	978.690,05	497.183,67	2.460.985,62	2,82	1.370.668,38
Defesa Civil	39.000,00	29.000,00	9.996,05	14.651,24	0,01	14.348,76	821,72	5.401,63	0,01	23.598,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.221.174,00	5.139.957,03	743.229,14	3.352.794,70	3,34	1.787.162,33	773.414,37	2.991.627,94	3,42	2.148.329,09
Assistência ao Idoso	67.600,00	78.991,56	12.983,55	39.249,10	0,04	39.742,46	8.601,68	31.948,36	0,04	47.043,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	999.681,00	1.388.569,63	197.054,94	889.289,16	0,89	499.280,47	142.233,41	801.612,44	0,92	586.957,19
Assistência Comunitária	3.153.893,00	3.672.395,84	533.190,65	2.424.256,44	2,42	1.248.139,40	622.579,28	2.158.067,14	2,47	1.514.328,70
SAÚDE	30.615.226,00	35.619.406,00	6.278.764,72	24.780.220,15	24,71	10.839.185,85	4.896.851,22	21.707.984,82	24,83	13.911.421,18
Atenção Básica	11.935.437,00	15.173.047,84	2.494.025,63	10.227.349,64	10,20	4.945.698,20	1.886.052,45	9.022.677,60	10,32	6.150.370,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	18.213.009,83	3.516.140,09	13.051.904,76	13,02	5.161.105,07	2.762.210,60	11.248.578,19	12,87	6.964.431,64
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.944.631,12	228.090,10	1.287.418,97	1,28	657.212,15	201.950,11	1.224.609,25	1,40	720.021,87
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	288.717,21	40.508,90	213.546,78	0,21	75.170,43	46.638,06	212.119,78	0,24	76.597,43
TRABALHO	645.833,00	691.833,00	150.880,88	510.153,03	0,51	181.679,97	79.256,69	411.904,08	0,47	279.928,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.031,00	342.031,00	46.326,14	253.234,84	0,25	88.796,16	47.576,97	250.486,86	0,29	91.544,14
Empregabilidade	327.802,00	349.802,00	104.554,74	256.918,19	0,26	92.883,81	31.679,72	161.417,22	0,18	188.384,78
EDUCAÇÃO	25.609.353,00	28.865.108,03	4.428.525,39	21.239.685,57	21,18	7.625.422,46	4.279.779,27	20.024.864,08	22,91	8.840.243,95
Ensino Fundamental	16.142.052,00	18.930.920,82	3.018.437,86	14.954.027,12	14,91	3.976.893,70	3.028.158,20	14.258.303,46	16,31	4.672.617,36
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	18.680,00	75.320,00	0,08	25.180,00	18.680,00	75.320,00	0,09	25.180,00
Educação Infantil	8.802.547,00	9.029.433,21	1.143.306,09	5.677.543,35	5,66	3.351.889,86	1.159.859,72	5.346.819,83	6,12	3.682.613,38
Educação de Jovens e Adultos	194.109,00	170.109,00	14.170,97	79.159,18	0,08	90.949,82	14.170,97	79.159,18	0,09	90.949,82
Educação Especial	370.145,00	634.145,00	233.930,47	453.635,92	0,45	180.509,08	58.910,38	265.261,61	0,30	368.883,39
CULTURA	1.004.956,00	1.194.956,00	173.748,22	492.697,01	0,49	702.258,99	109.650,50	397.193,36	0,45	797.762,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.500,00	31.500,00	(264,60)	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Difusão Cultural	973.456,00	1.163.456,00	174.012,82	492.697,01	0,49	670.758,99	109.650,50	397.193,36	0,45	766.262,64
DIREITOS DA CIDADANIA	181.915,00	170.915,00	16.115,60	91.497,06	0,09	79.417,94	16.955,94	87.806,96	0,10	83.108,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	181.915,00	170.915,00	16.115,60	91.497,06	0,09	79.417,94	16.955,94	87.806,96	0,10	83.108,04
URBANISMO	26.304.565,00	33.859.571,24	3.427.102,18	19.921.184,53	19,87	13.938.386,71	4.090.029,64	15.726.731,85	17,99	18.132.839,39
Infra-Estrutura Urbana	12.038.197,00	17.716.053,19	1.618.820,67	10.209.251,56	10,18	7.506.801,63	2.300.800,41	7.055.069,49	8,07	10.660.983,70
Serviços Urbanos	14.266.368,00	16.143.518,05	1.808.281,51	9.711.932,97	9,69	6.431.585,08	1.789.229,23	8.671.662,36	9,92	7.471.855,69
HABITAÇÃO	1.839.693,00	2.074.693,00	49.323,30	210.837,40	0,21	1.863.855,60	46.960,80	198.547,76	0,23	1.876.145,24
Habitação Urbana	1.839.693,00	2.074.693,00	49.323,30	210.837,40	0,21	1.863.855,60	46.960,80	198.547,76	0,23	1.876.145,24
SANEAMENTO	462.475,00	320.975,00	5.779,98	167.745,27	0,17	153.229,73	23.060,62	159.104,95	0,18	161.870,05
Saneamento Básico Urbano	462.475,00	320.975,00	5.779,98	167.745,27	0,17	153.229,73	23.060,62	159.104,95	0,18	161.870,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.459.196,00	1.613.206,80	378.185,10	1.255.499,28	1,25	357.707,52	200.742,42	1.039.779,67	1,19	573.427,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.459.196,00	1.613.206,80	378.185,10	1.255.499,28	1,25	357.707,52	200.742,42	1.039.779,67	1,19	573.427,13
AGRICULTURA	8.897.338,00	11.699.501,87	1.075.874,85	6.077.002,79	6,06	5.622.499,08	690.451,98	4.863.797,61	5,56	6.835.704,26
Extensão Rural	8.897.338,00	11.699.501,87	1.075.874,85	6.077.002,79	6,06	5.622.499,08	690.451,98	4.863.797,61	5,56	6.835.704,26
INDÚSTRIA	498.434,00	488.434,00	62.908,02	310.807,39	0,31	177.626,61	53.759,31	291.179,06	0,33	197.254,94
Promoção Industrial	498.434,00	488.434,00	62.908,02	310.807,39	0,31	177.626,61	53.759,31	291.179,06	0,33	197.254,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.753.248,00	10.088.775,76	309.623,32	3.002.263,00	2,99	7.086.512,76	342.217,50	1.968.143,35	2,25	8.120.632,41
Promoção Comercial	101.367,00	105.367,00	12.683,33	58.969,29	0,06	46.397,71	10.900,00	57.086,08	0,07	48.280,92
Turismo	9.651.881,00	9.983.408,76	296.939,99	2.943.293,71	2,94	7.040.115,05	331.317,50	1.911.057,27	2,19	8.072.351,49
DESPORTO E LAZER	1.404.605,00	3.023.887,10	380.223,60	2.149.171,68	2,14	874.715,42	428.082,31	1.847.448,27	2,11	1.176.438,83
Desporto Comunitário	1.404.605,00	3.023.887,10	380.223,60	2.149.171,68	2,14	874.715,42	428.082,31	1.847.448,27	2,11	1.176.438,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**133.170.210,00**	**157.464.545,04**	**21.023.438,20**	**100.264.335,62**	**100,00**	**57.200.209,42**	**19.164.327,78**	**87.412.847,29**	**100,00**	**70.051.697,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019, às 07:46:16.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3021101-016-BBBOY-311157891 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.274.918,00	145.446.358,78	21.227.607,68	14,59	103.313.515,10	71,03	42.132.843,68
RECEITAS CORRENTES	124.270.608,00	128.890.476,78	16.529.212,55	12,82	95.168.776,22	73,84	33.721.700,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.038.400,00	16.075.307,52	2.362.091,88	14,69	14.616.834,97	90,93	1.458.472,55
Impostos	14.349.100,00	14.386.007,52	2.082.842,59	14,48	12.828.356,99	89,17	1.557.650,53
Taxas	1.689.300,00	1.689.300,00	279.249,29	16,53	1.788.477,98	105,87	(99.177,98)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.198.196,62	489.358,58	15,30	2.613.186,14	81,71	585.010,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.198.196,62	489.358,58	15,30	2.613.186,14	81,71	585.010,48
RECEITA PATRIMONIAL	27.651.100,00	27.656.200,50	5.767.296,48	20,85	22.336.361,02	80,76	5.319.839,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	185.700,00	20.248,86	10,90	110.983,24	59,76	74.716,76
Valores Mobiliários	1.048.800,00	1.053.900,50	163.535,29	15,52	770.225,05	73,08	283.675,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	26.416.600,00	26.416.600,00	5.583.512,33	21,14	21.455.152,73	81,22	4.961.447,27
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	13.146,00	208,67	(6.846,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	647.068,00	647.068,00	57.467,09	8,88	793.572,62	122,64	(146.504,62)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.268,00	368.268,00	26.134,77	7,10	629.844,15	171,03	(261.576,15)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	27.051,05	10,82	141.446,13	56,58	108.553,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.800,00	28.800,00	4.281,27	14,87	22.282,34	77,37	6.517,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.180.740,00	80.665.204,14	7.807.404,51	9,68	54.456.511,42	67,51	26.208.692,72
Transferências da União e de suas Entidades	48.592.390,00	52.635.849,83	4.593.471,76	8,73	26.246.924,30	49,87	26.388.925,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.779.855,00	19.988.925,16	2.703.890,37	13,53	16.159.275,32	80,84	3.829.649,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.808.495,00	7.808.495,00	(1.685.255,96)	(21,58)	28.823,45	0,37	7.779.671,55
Transferências de Outras Instituições Públic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.114.173,85	14.625.985,37	11.225.727,79	9.572.097,00	9.418.393,55	9.667.858,03	14.166.680,42	9.332.680,20	11.247.315,74	10.380.479,70	7.163.231,27	10.731.823,53	124.646.447,35	138.073.276,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.671,15	974.745,76	829.561,29	754.036,55	812.380,81	2.050.247,65	3.667.394,73	1.399.989,00	1.436.104,73	1.305.028,33	1.207.187,27	1.154.904,61	16.577.251,88	16.075.307,52
IPTU	123.169,90	150.287,18	146.919,02	138.315,52	149.975,08	669.472,67	2.730.908,75	596.856,12	562.161,64	398.673,82	408.756,56	225.873,28	6.301.369,54	6.070.500,00
ISS	279.251,18	335.578,01	268.931,29	305.085,40	273.938,56	432.000,98	427.852,44	317.984,05	369.347,92	383.052,10	331.489,92	408.258,45	4.132.770,30	4.130.907,52
ITBI	70.866,00	94.904,58	83.551,04	67.543,61	50.010,76	134.921,03	128.085,66	102.066,46	133.996,83	159.056,45	114.500,43	136.514,71	1.276.017,56	1.315.000,00
IRRF	360.511,65	306.554,66	196.821,92	193.937,80	225.254,32	210.633,49	219.838,22	226.863,53	224.237,01	217.220,91	219.530,25	237.918,99	2.839.322,75	2.869.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.872,42	87.421,33	133.338,02	49.154,22	113.202,09	603.219,48	160.709,66	156.218,84	146.361,33	147.025,05	132.910,11	146.339,18	2.027.771,73	1.689.300,00
Contribuições	242.580,45	201.041,42	242.637,42	271.273,39	268.465,67	302.014,58	269.449,47	273.818,85	231.571,23	264.596,95	270.988,51	218.370,07	3.056.808,01	3.198.196,62
Receita Patrimonial	101.231,60	5.473.935,04	2.068.862,81	1.928.874,49	1.942.846,29	972.830,85	2.880.809,09	1.907.567,18	2.261.819,79	2.605.454,04	2.913.795,57	2.853.500,91	27.911.527,66	27.656.200,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.821,05	52.054,66	49.675,04	73.128,99	74.637,87	70.484,35	67.413,57	70.038,46	76.982,51	69.876,78	76.713,14	83.662,49	856.488,91	947.900,50
Outras Receitas Patrimoniais	9.410,55	5.421.880,38	2.019.187,77	1.855.745,50	1.868.208,42	902.346,50	2.813.395,52	1.837.528,72	2.184.837,28	2.535.577,26	2.837.082,43	2.769.838,42	27.055.038,75	26.708.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.146,00	0,00	0,00	0,00	13.146,00	6.300,00
Receita de Serviços	24.963,30	19.851,39	27.769,05	26.231,81	29.034,83	50.870,08	176.493,92	38.779,45	62.536,46	324.389,93	31.400,72	26.066,37	838.387,31	647.068,00
Transferências Correntes	5.736.996,46	7.763.784,29	7.934.245,52	6.587.073,74	6.350.209,49	6.287.232,35	7.159.049,84	5.704.753,05	7.219.653,24	5.778.559,34	2.700.048,04	6.473.198,72	75.694.804,08	89.848.004,14
Cota-Parte do FPM	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	25.300.066,29	29.193.139,26
Cota-Parte do ICMS	1.322.370,02	1.407.392,86	1.369.877,33	1.074.795,65	1.301.781,23	1.613.746,27	1.289.722,71	1.124.631,68	1.519.648,85	1.416.006,44	1.100.889,58	1.685.968,31	16.226.830,93	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	87.229,12	105.692,65	1.938.887,43	730.163,24	635.586,58	294.406,91	213.671,35	139.067,57	162.088,40	140.910,17	112.445,65	136.250,12	4.696.398,99	4.590.070,16
Cota-Parte do ITR	137.321,77	7.753,16	2.772,93	240,65	5.281,37	1.962,09	1.907,86	1.955,08	1.774,54	7.676,49	95.913,19	369.326,33	633.885,46	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.158,78	8.158,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.317,56	114.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.104,12	25.429,72	20.164,96	21.345,79	20.615,36	20.900,11	20.465,12	21.462,10	21.726,58	19.445,48	23.704,53	20.978,24	257.342,11	300.000,00
Transferências do FUNDEB	732.808,98	956.303,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413.382,34	1.140.008,76	1.130.950,68	1.141.848,23	949.510,57	1.245.787,77	13.710.600,39	231.934,15
Outras Transferências Correntes	1.510.982,45	2.905.673,95	2.230.227,64	2.154.682,16	2.435.835,78	2.452.695,03	(3.222.938,27)	1.353.409,16	1.752.102,32	1.131.957,78	(1.292.134,87)	1.440.869,22	14.853.362,35	38.418.860,57
Outras Receitas Correntes	22.730,89	192.627,47	122.651,70	4.607,02	15.456,46	4.663,42	13.483,37	7.772,67	22.484,29	102.451,11	39.811,16	5.782,85	554.522,41	642.200,00
DEDUÇÕES (II)	698.640,74	780.414,80	1.140.802,91	886.477,31	782.873,98	766.906,86	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	9.216.567,45	9.182.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	698.640,74	780.414,80	1.140.802,91	886.477,31	782.873,98	766.906,86	793.720,75	642.266,76	657.670,72	700.950,37	608.534,19	757.308,06	9.216.567,45	9.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.415.533,11**	**13.845.570,57**	**10.084.924,88**	**8.685.619,69**	**8.635.519,57**	**8.900.952,07**	**13.372.959,67**	**8.690.413,44**	**10.589.645,02**	**9.679.529,33**	**6.554.697,08**	**9.974.515,47**	**115.429.879,90**	**128.890.476,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/11/2019, às 08:28:20.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3031101-016-RTJKH-311851650 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	201.342,13	2.588.115,90	2.545.791,34	13.778,27	229.888,42	491.966,72	15.321.495,95	9.840.796,20	9.837.822,49	919.164,36	5.056.475,82	5.286.364,24
Executivo	201.342,13	2.588.115,90	2.545.791,34	13.778,27	229.888,42	491.966,72	15.321.495,95	9.840.796,20	9.837.822,49	919.164,36	5.056.475,82	5.286.364,24
Governo Municipal	26.119,88	24.349,89	24.543,67	13.388,99	12.537,11	2.742,92	34.788,88	11.016,71	11.016,71	24.446,47	2.068,62	14.605,73
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	0,00	21.987,77	21.987,77	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	715,16
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	112.163,03	0,00	0,00	0,00	112.163,03	101.339,35	0,00	70.494,40	151.979,14	23.283,53	(73.923,32)	38.239,71
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	3.191,34	0,00	0,00	0,00	2.823,00	368,34	2.973,36
Secretaria Municipal de Administração	23.296,65	0,00	888,12	0,00	22.408,53	0,00	0,00	0,00	57,47	0,00	(57,47)	22.351,06
Secretaria Municipal de Administração	0,00	109.591,02	109.502,48	0,00	88,54	0,00	599.902,33	497.957,86	497.198,40	41.338,37	61.365,56	61.454,10
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	0,00	555.458,68	533.109,40	0,00	22.349,28	0,00	9.985.994,73	5.671.171,41	5.587.414,95	118.348,54	4.280.231,24	4.302.580,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.982,49	27.613,47	0,00	369,02	0,00	206.455,26	138.284,60	138.284,60	68.170,66	0,00	369,02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreend.	0,00	13.466,18	13.378,80	87,38	0,00	0,00	46.113,87	25.308,99	25.308,99	12.735,23	8.069,65	8.069,65
Secretaria Municipal de Educação	0,00	589.518,45	571.898,09	0,00	17.620,36	0,00	874.750,01	717.479,48	717.479,48	22.095,05	135.175,48	152.795,84
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	124.922,89	124.920,99	1,90	0,00	0,00	50.359,23	33.585,17	33.585,17	16.582,06	192,00	192,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.528,52	0,00	0,00	0,00	11.528,52	281.884,80	0,00	150.503,18	150.503,18	25.999,42	105.382,20	116.910,72
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	39.712,96	39.430,09	0,00	282,87	0,00	1.119.088,20	721.747,34	721.747,34	6.733,82	390.607,04	390.889,91
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.050,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,16	26.050,16
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	916.413,59	916.113,59	300,00	0,00	0,00	1.363.707,87	871.341,60	871.341,60	464.663,36	27.702,91	27.702,91
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	34.946,10	34.946,10	0,00	0,00	0,00	222.136,66	191.722,39	191.722,39	30.414,27	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	6.976,89	6.976,89	0,00	0,00	0,00	9.590,76	6.983,91	6.983,91	2.606,85	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.055,22	0,00	71.222,32	71.222,32	0,00	7.832,90	7.832,90
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	144.776,76	142.469,65	0,00	2.307,11	0,00	808.608,15	639.989,07	639.989,07	58.923,73	109.695,35	112.002,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**201.342,13**	**2.588.115,90**	**2.545.791,34**	**13.778,27**	**229.888,42**	**491.966,72**	**15.321.495,95**	**9.840.796,20**	**9.837.822,49**	**919.164,36**	**5.056.475,82**	**5.286.364,24**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/11/2019, às [illegible]

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3061101-016-XRFYV-311853534 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.184.800,00	1.158.550,59	3.026.249,41
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.692.814,78	15.956.484,36	27.736.330,42
Investimentos	42.930.208,78	15.474.677,07	27.455.531,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	481.807,29	280.798,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.692.814,78	15.956.484,36	27.736.330,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**39.508.014,78**	**14.797.933,77**	**24.710.081,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/11/2019, às 09:19:35.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15
		CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3081101-016-OGGKD-311854774 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

EDITAL INTERNO – RH 012019□
Edital interno para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, que regulamenta o processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical dos servidores públicos municipais do município de Ivaté-PR, torna público, que estarão abertas as inscrições para o referido processo, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Paço Municipal e em jornal de grande circulação regional.
1. Do dispositivo legal:
1.1 A base legal para o processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe mediante a comprovação de habilidade, é regulado pelo Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, transcrito abaixo:
"Art. 9º A promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe mediante comprovação de habilitação. Essa modalidade pretende incentivar o conhecimento, independente do grupo ocupacional ou classe em que se encontrarem os servidores municipais ou empregados públicos que apresentarem titulação em cursos de aperfeiçoamento profissional, capacitação e treinamento, correlatos às atribuições do cargo, função exercida ou de interesse do setor onde estiver lotado.
§ 1º. A promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical será feita mediante processo interno gerido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, que anualmente, no mês de Julho (07), publicará edital específico definindo critérios e prazos para que os interessados, mediante requerimento próprio se candidatem à promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical.
§ 2º. O edital previsto no § 1º do caput deste artigo deverá ser publicado até o dia 15 (quinze) do mês de Julho (07) de cada ano, concedendo um prazo para inscrições não inferior a 30 (trinta) dias.
§ 3º. Poderão candidatar-se ao processo de promoção previsto no caput deste artigo, os servidores ou empregados públicos, que não tiverem sido beneficiados pela promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, nos últimos 3 (três) anos.
§ 4º. Para efeito de computo dos níveis referenciais, fica estipulado que a cada 200 (duzentas horas) certificadas, obterão a progressão de 01 (um) nível referencial na carreira, ficando limitada a 03 (três) níveis referenciais por processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, para cada servidor ou empregado público.
§ 5º. A comprovação da habilitação será comprovada por meio da apresentação do original e de cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso, que obrigatoriamente deverão conter o conteúdo dos cursos e carga horária, bem como indicação de registro do certificado nos livros da instituição emissora/certificadora. As cópias apresentadas serão autenticadas e protocoladas pela Divisão de Recursos Humanos do Município, sendo os originais devolvidos no ato.
§ 6º. Para fins de progressão prevista no caput deste artigo serão considerados os cursos presenciais, semipresenciais e/ou à distância inclusive os realizados pela internet, desde que seus certificados estejam de acordo com o § 5º do caput deste artigo, e que tenham sido obtidos após a data da última promoção do servidor ou empregado público, e que não tenham sido utilizados para a progressão na carreira e enquadramento na tabela de vencimentos desta Lei Complementar, no mês de sua implantação.
§ 7º. Os servidores municipais ocupantes do cargo em comissão terão direito a progressão, em apenas um (01) nível referencial na carreira, somente após o retorno ao cargo de origem, independente do tempo em que permanecer no cargo em comissão e do total de horas acumulada.
§ 8º. Decorrido o prazo para inscrição ao processo, previsto no edital de acordo com o § 2º do caput deste artigo, a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Ivaté, publicará a relação dos inscritos/candidatos, bem como nomeará por meio de portaria específica, a comissão avaliadora, que julgarão os documentos apresentados pelos servidores candidatos. A comissão terá prazo não superior a 30 (trinta) dias para dar parecer nos processos de promoção inscritos.
§ 9º. Findado o processo, a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Ivaté, publicará o resultado, emitindo as portarias específicas e registrando os atos nas pastas dos servidores e/ou empregados públicos. Do resultado cabe recurso, que deverá ser protocolado junto a Assessoria Jurídica do Município, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da publicação do resultado do processo."
2. Das inscrições:
2.1 As inscrições estarão abertas no período de 20/11/2019 a 20/01/2020, das 07h00min às 13h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, Paço Municipal, na Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná.
2.2 O servidor candidato deverá requerer sua inscrição por meio de requerimento específico, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, ou solicitado por meio do endereço eletrônico: gp1@ivate.pr.gov.br.
2.3 O requerimento de inscrição deverá estar instruído com o original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a.Comprovante de endereço emitido a menos de 3 (três) meses do servidor;
b.1 (uma) foto 3x4, colorida, datada e recente (tirada a menos de 3 meses);
c.Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, nos termos dos §5° e §6° do Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□.
2.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo servidor candidato ou seu procurador legalmente constituído.
2.5 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do servidor candidato.
2.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a progressão concedida do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
3. Da Publicação dos inscritos:
3.1 Decorrido o prazo de inscrição, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, terá até o dia 31/01/2020 para publicar o edital da relação de inscrições aceitas, cujos requerimentos foram corretamente preenchidos e instruídos nos termos da seção 2 deste Edital.
4. Do Processo de Avaliação:
4.1 O processo de avaliação documental constará de uma única etapa, e será conduzida por uma Comissão Avaliadora, nomeada especificamente para esse fim. A nomeação dos membros da Comissão Avaliadora se dará por portaria específica, a ser publicada até o dia 31/01/2020.
4.2 Nos termos do §8° do Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□, a Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para dar parecer sobre os processos de promoção inscritos.
4.3 A Comissão Avaliadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar os processos e emitir o seu parecer quanto a eles, elaborando relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos, justificando as indicações de "DEFERIDO" e□ou "INDEFERIDO", indicando de modo claro nos casos de deferimento a quantidade de referencias na progressão.
4.4 A Comissão Avaliadora encaminhará o relatório final ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, protocolando-o dentro do prazo estabelecido no item 4.2.
5. Da publicação dos resultados e dos recursos:
5.1 O setor de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, após receber o conjunto de pareceres da Comissão Avaliadora, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fazer publicar o Edital de Resultado, e as portarias de promoção, registrando os atos nas pastas dos servidores candidatos.
5.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Assessoria Jurídica do Município, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado.
5.2.1 Os recursos serão julgados pelo Assessor Jurídico do Município, ouvido os membros da Comissão Avaliadora.
5.2.2 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
5.2.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
5.2.4 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos, após 30 (trinta) dias de seu protocolo.
6 Das Disposições Gerais
6.1 A promoção na carreira resultado deste processo, serão efetivadas na data da publicação de seu resultado, não tendo caráter retroativo.
6.2 A inscrição do servidor candidato no presente processo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e na Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, das quais o servidor candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté e em grau de recurso pela Assessoria Jurídica do Município.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezenove, (19/11/2019).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | EDITAL INTERNO – RH 012019□
Venho respeitosamente requerer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté, minha inscrição ao processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, nos termos do EDITAL INTERNO – RH 012019□ e da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015.
Encontre anexo a este requerimento de inscrição:
•Comprovante de endereço emitido a menos de 3 (três) meses, pela .....;
•Os seguintes certificados:
Carga HoráriaNome do CursoInstituição EmissoraData de Conclusão
Termos em que pede deferimento.
Ivaté-PR, _____ de _____ de _____.
Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07
AO CONTRATO N.º 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era EDITORA POSITIVO LTDA, e agora passa a ser EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, de acordo com a 58º alteração e Consolidação do Contrato Social solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, juntados e anexados no processo licitatório/edital nº 009/2016, e o contrato original é proveniente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 07 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 192/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba– Pr
SAÍDA: 17/11/2019 ás 21:00 horas
RETORNO: 18/11/2019 ás 22:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.349.100,00	14.386.007,52	12.828.356,99	89,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.070.500,00	6.070.500,00	6.027.912,46	99,30
1.1.1- IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	4.107.984,85	87,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.350.500,00	1.350.500,00	1.919.927,61	142,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.315.000,00	1.315.000,00	1.110.246,98	84,43
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	1.094.629,22	86,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	15.617,76	34,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.094.000,00	4.130.907,52	3.517.941,11	85,16
1.3.1- ISS	3.900.000,00	3.936.907,52	3.354.214,99	85,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	194.000,00	194.000,00	163.726,12	84,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	2.172.256,44	75,70
1.4.1- IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	2.172.256,44	75,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.889.000,00	51.197.209,42	39.735.829,03	77,61
2.1- Cota-Parte FPM	25.975.000,00	29.193.139,26	21.035.664,96	72,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	27.218.139,26	19.986.905,24	73,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.975.000,00

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.447.700,00	14.484.607,52	12.828.356,99	88,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	4.107.984,85	87,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	1.094.629,22	86,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.936.907,52	3.354.214,99	85,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	2.172.256,44	75,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	332.800,00	332.800,00	50.410,36	15,15
Dívida Ativa dos Impostos	781.300,00	781.300,00	1.178.881,83	150,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	574.000,00	574.000,00	869.979,30	151,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.914.000,00	49.222.209,42	38.687.069,31	78,60
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	27.218.139,26	19.986.905,24	73,43
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	488.810,53	97,76
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.503.477,22	98,11
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	13.497.068,05	81,80
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	210.808,27	70,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.361.700,00	63.706.816,94	51.515.426,30	80,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.621.482,00	7.621.482,00	6.243.566,71	81,92
Provenientes da União	7.590.482,00	7.590.482,00	6.183.749,52	81,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	59.817,19	192,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.300,00	262.300,00	4.831,35	1,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	95.555,00	595.563,00	677.074,48	113,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.853.337,00	8.479.345,00	6.925.472,54	81,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	30.257.405,00	32.988.535,92	23.595.919,73	71,53	21.116.392,91	64,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.531.325,00	17.216.325,00	12.104.160,57	70,31	12.104.160,57	70,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.723.996,00	15.770.126,92	11.491.759,16	72,87	9.012.232,34	57,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	357.821,00	2.630.870,08	1.184.300,42	45,02	591.591,91	22,49	0,00
Investimentos	355.215,00	2.628.264,08	1.184.300,42	45,06	591.591,91	22,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.615.226,00	35.619.406,00	24.780.220,15	69,57	21.707.984,82	60,94	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.075.082,00	13.571.018,98	8.615.482,50	34,77	7.127.681,32	32,83	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.742.482,00	9.869.086,97	6.891.885,94	27,81	5.496.464,62	25,32	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.332.600,00	3.701.932,01	1.723.596,56	6,96	1.631.216,70	7,51	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.154,99	0,05	11.378,99	0,05	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	27.617,89	0,11	27.617,89	0,13	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.075.082,00	13.571.018,98	8.655.255,38	34,93	7.166.678,20	33,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.540.144,00	22.048.387,02	16.124.964,77	65,07	14.541.306,62	66,99	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/%) = (VI / III) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(III) * 15%) - VI]	6.813.992,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	27.617,89	(27.617,89)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	11.935.437,00	15.173.047,84	10.227.349,64	41,27	9.022.677,60	41,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	18.213.009,83	13.051.904,76	52,67	11.248.578,19	51,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.944.631,12	1.287.418,97	5,20	1.224.609,25	5,64
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	288.717,21	213.546,78	0,86	212.119,78	0,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Total	30.615.226,00	35.619.406,00	24.780.220,15	100,00	21.707.984,82	100,00

Fonte: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão:
19/nov/2019
Hora de emissão:
09h e 08m

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR1841102-016-XLPTT-311854080 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.° 252/2019
SÚMULA: Reestrutura sob nova composição a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de coordenar a adequação do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei, considerando o que estabelece a Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal n° 1268 de 19 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Reestruturar sob nova composição a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de coordenar a adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2° - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. Gevanete Ferreira da Silva
2. Paulo Vinicius Bortolani Milani
3. Franciane Luiza da Silva de Castro Izidoro
4. José Benito Almodovas Rodrigues
5. Wanessa Apolônio
6. José Cicero dos Santos
7. Júlio Pradella

Art. 3° - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. João Antonio Cardoso
2. Dirlei Trajano de Vargas
3. Solange Gomes Freire
4. Cleuza Peron
5. Roseli Aparecida Ribeiro
6. Nagila Baraldi Dedino
7. Elaine Cristina Pompermayer
8. Sandra Aparecida Nunes
9. Janete Garibaldi Campos
10. Gislene Aparecida dos Santos Guedes
11. Maria Rosa Andrade
12. Claudete Aparecida Coutinho Biasuz
13. Renata Cristina Verri
14. Rosangela Viana Hernandes
15. Maria Angelica Sanches
16. Jaqueline Aparecida Esperandio
17. Geovania Aparecida dos Santos
18. Priscilla Loreiro Ortiz
19. Cristiane Aparecida Rodrigues Tarine

Art. 4° - Ficam estabelecidos como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar propostas de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Le Municipal n° 1268 de 19/06/2015;
b) Estruturar a analise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Planos Nacional e Municipal de Educação;
c) Elaborar o texto base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de alteração do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhando ao Legislativo.
Art. 5° - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para a discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto base do PME organizado pela Equipe Técnica; Elaborar o relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
c) Validar a versão final do documento base.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 250/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora JANAINA MARIA BARBOSA, portadora do RG: 9.983.506-0 SSP/PR e CPF 060.125.989-04, sendo de 30 (trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 066/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ
MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
003	SORAIA MARTOS	02260	72256719

*** A candidata classificada em 3º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 19 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.274.918,00
Previsão Atualizada	145.446.358,78
Receitas Realizadas	103.311.515,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.122.894,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.170.210,00
Créditos Adicionais	24.294.335,04
Dotação Atualizada	157.464.545,04
Despesas Empenhadas	100.264.335,62
Despesas Liquidadas	87.412.847,29
Despesas Pagas	84.998.211,50
Superávit Orçamentário	15.908.667,81

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	100.264.335,62
Despesas Liquidadas	87.412.847,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	115.429.870,90

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.222.387,60	5.198.486,86	25,67
Resultado Primário	(1.207.950,00)	4.840.886,23	(400,77)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.789.450,03	13.778,27	2.545.791,34	229.880,42
Poder Executivo	2.789.450,03	13.778,27	2.545.791,34	229.880,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	959.164,36	9.837.822,49	5.056.475,82
Poder Executivo	15.813.462,67	959.164,36	9.837.822,49	5.056.475,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.602.920,70	972.942,63	12.383.613,83	5.286.364,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de -18% / 25%- das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.821.151,55	25,00	24,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 40% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.424.832,06	60,00	69,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Aparado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.158.550,59	3.026.249,41
Despesa de Capital Líquida	15.956.484,36	27.736.336,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	164.005,12	(56.905,12)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	375.317,81	678.565,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.541.306,62	15,00	28,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Aparado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende Net - IPM; Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/11/2019. às 08:02:59.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2261101-016-WBRYY-311158482 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARIADNA RUBIO BORSATO DAMÁSIO torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA para FABRICAÇÃO DE SABÃO E DETERGENTES SINTÉTICOS a ser implantada na RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS Nº 1112, LOTE Nº 14, QUADRA Nº 3, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 193/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 20/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 20/11/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 194/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGA– Pr
SAÍDA: 18/11/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 18/11/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

ANDRE LUIZ FERNANDES
MOTORISTA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 195/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 18/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 18/11/2019 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 196/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 19/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 19/11/2019 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 197/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: JANDAIA DO SUL– Pr
SAÍDA: 19/11/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 19/11/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de JANDAIA DO SUL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 198/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA– Pr
SAÍDA: 19/11/2019 ás 12:00 horas
RETORNO: 19/11/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº2/2019.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido cientificado as participantes do certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº2/2019, contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ nos trechos das Ruas Guilherme Bruxel, Guarita, Avenida Pau d"Alho e Jussara no município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 868491/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministérios das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal – PR., com contrapartida do Município.
Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019.
Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de novembro de 2019.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2019
DATA: 13 de novembro de 2019.
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDO que a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, lotada na Câmara Municipal de Pérola, no cargo de Oficial do Legislativo, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investida no cargo em 06.06.2001, conforme se infere pela Portaria nº 005/2001, de 06.06.2001, encontrando-se estável no serviço público.
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público (06.06.2001) até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente com as atribuições do seu cargo, não havendo registro de faltas injustificadas no período.
CONSIDERANDO que o art. 58, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011, confere aos servidores do Poder Legislativo Municipal o direito de obtenção de TRÊS MESES de LICENÇA ESPECIAL, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo.
CONSIDERANDO que a concessão da licença a aludida servidora não se afigura conveniente à atividade administrativa do Poder Legislativo Municipal de Pérola, na medida em que esta Câmara Municipal possui apenas uma oficial do legislativo, não dispondo de outro servidor para protocolos, lavratura de Atas, bem como demais documentos que se fazem necessários para a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias dessa Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 435/2018, de 19 de novembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, portadora do RG nº. 10.484.291-7SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 40%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2019 à 11/02/2020, a serem concedidas de 18/12/2019 a 16/01/2020, com o pagamento do abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 19 de novembro de 2019.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 09/11/2019 a 19/11/2019

DATA	RECURSO	VALOR
12/11 a 19/11/2019	FUNDEB	R$- 65.623,48
11/11 a 19/11/2019	SIMPLES NACIONAL	R$- 122,01
12/11 a 19/11/2019	ICMS	R$- 928.931,33
18/11/2019	PAIF	R$- 12.367,78
14/11/2019	SALARIO EDUCAÇÃO	R$- 16.651,43

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 119/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01, com sede à ESTRADA ARACA BR 376, nº , PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRA - 87070-125 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., , , portador(a) do RG. nº 7895264 SSP/, e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 11/2018, Processo n° 142, data da homologação da licitação 26/10/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 119/2018, até 29/12/2020 contados a partir do dia 29/10/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 432/2019, de 18 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, portador do RG n°. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2013-2014, a serem concedidas no período de 18/11/2019 à 25/11/2019 e 05 (cinco) dias regulamentares de férias, resultante do período aquisitivo de 21/12/2017-2018 a serem concedidas no período de 26/11/2019 à 30/11/2019, com o pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 408/2019 de 04 de novembro 2019.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, Portador do RG nº. 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do Servidor para tratamento de saúde por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2019, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 15 de novembro de 2019 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, conforme Atestado Médico emitido pela Associação Beneficente São Francisco de Assis (CEMIL), devendo na data de 29 de janeiro de 2020, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar suas atividades, ou apresentar documento que ampare a prorrogação do Auxílio concedido.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2019, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de Técnicas de Enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/r., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das profissionais:
- ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
- IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
- LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
- LIANE APARECIDA NEVES,
- MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
- MARIA INÊS FAXINA
- NAYARA FERNANDES KLICH
- ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
- SABRINA FABIOLA DA SILVA SANTOS
- SANDRA MARA MATIAS

Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara/Pr, 19 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 47, de 19 de novembro de 2019
EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Senhor Edson Aparecido Fernandes das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a partir de 26/11/2019, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar o Senhor Edson Aparecido Fernandes, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob no. 69818, portador do RG no. 5.648.312-8 da SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a partir do dia 26/11/2019.
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26/11/2019.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 227/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA INSTRUTORES PARA CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CRESCER, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 228/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA INSTRUTORES PARA CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CRESCER, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 226/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA INSTRUTORES PARA CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CRESCER, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: IMPACTO EIRELI ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 46, de 18 de novembro de 2019
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, na Câmara dos Deputados, em audiências nos Gabinetes dos Deputados Marcel Micheletto, Paulo Litro e Marcio Nunes, audiência TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019
Processo nº. 101/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ 28.461.82/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de Novembro de 2019
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
Processo nº. 102/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ 28.461.82/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de Novembro de 2019
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019
Processo nº. 99/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: A. F. O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI
CNPJ 04.722.339/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO DA SALA DE RAIO-X E REALIZAÇÃO DE RADIOMETRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de Novembro de 2019
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019
Processo nº. 100/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 09.115.828/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de Novembro de 2019
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2019
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO E BRITA RACHÃO COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 13.177,50 (treze mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Dezembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 19 de Novembro de 2019.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 12926/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 189/2019 de 18 de novembro de 2019 protocolado sob nº 7969/2019 em 19/11/2019
R E S O L V E:
ART. 1°. – Convocar a Professora FERNANDA APARECIDA HOMEM, matrícula 134112-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 08/11/2019 a 19/12/2019.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2019.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

TERRA ROXA — terraroxa.pr.gov.br

CONCURSO DE REMOÇÃO 2019

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.º 03/2019, de 07/11/2019, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1º	Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto	3.627	90	3.717
2º	Elisia Aparecida Fernandes	3.627	00	3.627
3 º	Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto	1.350	90	1.440
4 º	Elisia Aparecida Fernandes	1.350	00	1.350
5 º	Silvana Cristina Fasolo Ipólita	630	90	720
6 º	Paula Cristina De Lima Oliveira	569	80	649
7 º	Bruna Daiane da Cruz	419	80	499
8 º	Cintia Pires Inéia	390	70	460
9 º	João Maria de Assis	260	90	350
10 º	Giovana da Silva Santos	260	90	350
11 º	Margarete Galdino da Silva Sella	260	90	350
12 º	Juliane Caroline Silva	260	90	350
13 º	Amanda Lino Molina	260	90	350
14 º	Sandra Pimentel Veloso	260	90	350

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1º	Marcos Leandro Vieira Dos Santos	1.350	30	1.380

Terra Roxa, 19 de novembro de 2019.

Márcia Maria Sônego de Pádua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

CMEI DR Hugo Dherê
1º lugar – Giovana da Silva Santos

CMEI Primeiros Passos
1º lugar – João Maria De Assis

Escola Municipal Castro Alves
1º lugar – Bruna Daiane Da Cruz
2º lugar – Amanda Lino Molina

Escola Municipal Presidente Kennedy
1º lugar – Silvana Cristina Fasolo Ipólita

Escola Municipal Professora Maxmirian
1º lugar – Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto
2º lugar – Elisia Aparecida Fernandes
3º lugar – Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto
4º lugar – Elisia Aparecida Fernandes
5º lugar – Paula Cristina De Lima Oliveira

Escola Rural Municipal Maria Carolina
1º lugar – Cíntia Pires Inéia
2º lugar – Margarete Galdino da Silva Sella
3º lugar – Juliane Caroline Silva
4º lugar – Sandra Pimentel Veloso

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Escola Municipal Professora Maxmirian
1º lugar – Marcos Leandro Vieira Dos Santos

Escola Municipal Presidente Kennedy
1º lugar – Marcos Leandro Vieira Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA 'LINHA DE A a Z' (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DA TABELA INDITEC ATUALIZADA, C/ FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: FUNAYAMA & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 76.215.086/0001-31
LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Item Descrição % Desc. UnidadeQuant. Valor Unit. Valor Total
1 MEDICAMENTOS DE REF. ETICOS 16% UNID 1,00 80.000,0000 80.000,00
LOTE 3
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item Descrição % Desc. UnidadeQuant. Valor Unit. Valor Total
1 MEDICAMENTOS DE REF. SIMILARES 16% UNID 1,00 40.000,0000 40.000,00
Valor Total Homologado - R$ 120.000,00
Fornecedor: LUCIANA MIKHAIL BAGINI - EPP
CNPJ/CPF: 03.024.855/0001-40
LOTE 2
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Item Descrição % Desc. UnidadeQuant. Valor Unit. Valor Total
1 MEDICAMENTOS DE REF. GENERICOS 16% UNID 1,00 80.000,0000 80.000,00
Valor Total Homologado - R$ 80.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 19 de novembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 657/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
A Servidora EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 900.109.229-20, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão Curso de Letras, na ordem de 05%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 043, da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de Novembro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste Pr, 19 de Novembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019).
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), e reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Aline Cristina Valerio (Presidente), Patrícia Barbato (Secretária) e José Vinicius Cuareli Alécio (Membro), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA., conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como no dia Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C2), no Diário Oficial Eletrônico (pág. 7 e 8), no jornal Folha de Londrina (pág. 1-classificados), no Diário Oficial do Paraná (pág. 42) e no Diário Oficial da União (pág. 233-seção 3), todos estes em suas edições do dia 24/10/2019, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19, representada presencialmente pelo Sr. André Luiz Longuini (RG 7.524.151-8 SSP/PR), SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada presencialmente pelo Sr. Claudio Fernando Lescano (RG 4.978.513-5 SSP/PR), JOABE IMOBIALIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.480.081/0001-04, representada presencialmente pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues (RG 8.776.218-1 SSP/PR) e A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.869.842/0001-87, representada presencialmente pelo Sr. Flávio Alberto Bazzoni (RG 10.453.586-0 SSP/PR). Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento dos representantes presentes, bem como as indicações contidas e inviolabilidade dos envelopes nº 01 e 02 apresentados, sendo constatado por todos, e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de credenciamento, e vistados pelos presentes, e após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento dos licitantes presentes, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura dos envelopes nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Presidente, Aline Cristina Valerio, ocupante do cargo de Agente Administrativo Sênior, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR 063891), a Comissão declarou que as empresas CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. foram consideradas HABILITADAS, por atenderem os requisitos exigidos no Edital. Com relação a empresa A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO, o Atestado de Capacidade Técnica do Profissional Técnico não possui o quantitativo mínimo exigido no item 10.4.2 do Edital, bem como não consta o tipo de material utilizado na pavimentação indicada, a mesma foi considerada INABILITADA. E com relação a empresa JOABE IMOBIALIARIA LTDA, os Atestados de Capacidade Técnica Profissional e o Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa não possuem os quantitativos mínimos exigidos nos itens 10.4.2 e 10.4.3 do Edital, a mesma foi considerada INABILITADA. Neste momento fora dado a palavra ao representante das licitantes presentes, para manifestação sobre o conteúdo do envelope nº 1 e a decisão de habilitação das licitantes, e o representante da empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., Claudio Fernando Lescano questionou sobre o Atestado de Capacidade Técnica do Profissional da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pedindo para abrir o prazo para recurso. Os representantes das outras licitantes presentes (JOABE IMOBIALIARIA LTDA, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA e A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO) renunciaram expressamente ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93, e item 16.1.1.'a' do Edital, a Presidente da Comissão científicou todos os presentes da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 5 (cin

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°073/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: KLC-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 23/05/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 13 novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

Data Recebimento	Especificação	Órgão Repassador	Valor
18/11/2019	Construção do CRAS	Ministério do Desenvolvimento Social	70.000,00

Xambrê-Pr., 19 de novembro de 2019
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Administrativo** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000875	BIANCA GONCALVES NUNES	143529118	22º
000623	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	107271767	23º

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 050/2018, de 08 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Comunitário De Saúde – Ubs – Santa Elisa** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 050/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELISA - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
047218	MARCIA ALVE BISERRA SANTIAGO	8.142.166.8	6º

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2019.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para retirada e instalação de postes ornamentais com luminárias públicas LED no pátio interno do Ginásio Amário Vieira da Costa e na Praça Miguel Rossafa, deste Município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 356.849,31 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Construção de Canal de Drenagem no Parque dos Xetá, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, Umuarama, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 288 DE 13/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
13.691.0023.1.168Comemorações e Festividades e Divulgação3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO300001 R$ 10.000,00
13.691.0023.1.168Comemorações e Festividades e Divulgação3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA300001 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 30.000,00
TOTAL GERAL 30.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 288 DE 13/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 280.052,05 19.990,15.300001 260.061,90
Valor utilizado pelo Decreto nº 101/2019.300001 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2019.300001 27.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2019.300001 22.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 226/2019.300001 14.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 236/2019.300001 17.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2019.300001 19.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 260/2019.300001 7.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 270/2019.300001 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 276/2019.300001 3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 288/2019.300001 30.000,00
Saldo atual.300001 87.961,90

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 04/2019. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, deu-se início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Ariane Brito da Silva e dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença em anexo a esta ata, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1) Aprovação da ata 03/2019; 2) Informes; 3) Informes do CEAS; 4) Apreciação e aprovação do Edital de Convocação das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato biênio 2019-2021 do CMAS; 5) Apreciação e aprovação dos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, referentes às entidades/serviços: 5.1) Projeto Amor é Ação – ASSEBE; 5.2) Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 5.3) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE; 5.4) Lar São Vicente de Paulo; 5.5) Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO; 5.6) Fundação Cândido Garcia. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação desejando um bom dia a todos e, solicitou a inclusão de um item na pauta: 6) Informações do CEAS sobre o CRAS de Umuarama, sendo aceito pela Plenária por unanimidade. Deu início, com o primeiro item em pauta: 1) Aprovação da ata 03/2019: Confirmou com os conselheiros presentes o recebimento da ata que foi enviada por e-mail, a qual não havendo ressalvas foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail: Convite da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestigiar a Unidade Móvel de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Ônibus Lilás que esteve em Umuarama no dia dezessete de abril; Convite da UNIPAR em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para o "Relato de Experiência em Saúde Mental: O Município de Barbacena-MG e o Atendimento à Loucura", realizado no dia vinte e nove de abril; Convite da APADEVI para a "Primeira Noite de Caldos", a realizar-se às vinte horas do dia trinta de maio, no Lions Clube de Umuarama; Convite da Secretaria Municipal de Assistência Social a palestra alusiva a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com tema "Abuso sexual de crianças e adolescentes: formas de prevenção, intervenção e tratamento" a realizar-se no dia dez de maio, as quatorze horas, no salão de eventos do Campus III da Unipar. 3) Informes do CEAS: Alexan Carlos de Goes informou que a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social foi revogada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 15/2019 e será decidido judicialmente sobre a realização do evento. A Conferência Estadual será realizada em outubro. Respondendo ao questionamento de Rogério Angelo da Silva quanto a realização da Conferência Municipal, Ariane relatou que os municípios têm autonomia para deliberar e realizar as conferências municipais, inclusive alguns municípios já estão se mobilizando. Ressaltou a importância de que os Municípios e Estados realizem as conferências para o fortalecimento dessas instâncias de participação social. A conselheira Dayanne Paola de Oliveira Demozzi questionou se haveria o risco de após o município realizar a conferência, sair uma deliberação de convocação da Conferência Nacional com um tema diferente, e se há um prazo para definir sobre a realização ou não da Conferência Nacional. Ariane se comprometeu a buscar essas informações junto ao Conselho Estadual. 4) Apreciação e aprovação do Edital de Convocação das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato biênio 2019-2021 do CMAS: Dayanne, representando a Comissão Especial Eleitoral, exibiu a todos a minuta do Edital 01/2019, no qual foram feitas as seguintes retificações: Art. 2º, inciso I, alínea a, corrigiu-se o endereço da Secretaria Executiva dos Conselhos; Art. 3º onde constava "apresentadas", alterou-se para "apresentados". Após apreciação, em votação a Plenária aprovou o Edital 01/2019 por unanimidade com as ressalvas apontadas. 5) Apreciação e aprovação dos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, referentes às entidades/serviços: a relatora da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, Gilclece Jovelino Vieira Rocha, leu o parecer referente aos itens: 5.1) Projeto Amor é Ação – ASSEBE: de acordo com o parecer, foi observado que a entidade realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com o determinado pelas normativas vigentes e diante disso sugere a renovação da inscrição da entidade neste Conselho. Após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a renovação da inscrição da entidade por unanimidade; 5.2) Casa da Sopa Dr. Leopoldino: o parecer sugeriu a renovação da inscrição da entidade, tendo em vista o trabalho desenvolvido, que é de suma importância para a população, pois vem de encontro ao fortalecimento da Assistência Social como política pública. Após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a renovação da inscrição da entidade por unanimidade; 5.5) Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO: foi destacado o empenho da entidade, que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, demonstrando melhorias na oferta do serviço, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, sendo sugerida a renovação da inscrição da entidade. Após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a renovação da inscrição da entidade por unanimidade; 5.3) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE: o parecer foi lido pela conselheira Dayanne, e expõe que a entidade desenvolve o Programa de Aprendizagem, que tem por objetivo ofertar cursos de qualificação gratuitamente e inserir o jovem no mercado de trabalho, na condição de aprendiz. Foi destacado que esta instituição tem feito um trabalho em parceria com os CRAS, CREAS e Centro da Juventude de Umuarama. O acesso dos adolescentes é por demanda espontânea e encaminhamentos, sendo priorizados os estudantes em situações de vulnerabilidade social. Diante do exposto, a Comissão sugeriu a inscrição da entidade no Conselho e, após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a concessão da inscrição à entidade por unanimidade; 5.4) Lar São Vicente de Paulo: Dayanne leu o parecer, que foi favorável a renovação da inscrição da entidade que presta o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, atendendo idosos de ambos os sexos, em caráter permanente. Após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a renovação da inscrição da entidade por unanimidade; 5.6) Fundação Cândido Garcia: Natanne Oliva Roman Miiller, membro da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, leu o parecer que considerando o serviço executado de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social sugeriu a renovação do registro desse serviço, junto a este Conselho. Após apreciação, a Plenária, em votação, deferiu a renovação da inscrição por unanimidade. 6) Informações do CEAS sobre o CRAS de Umuarama: a Presidente relatou sobre a denúncia recebida pelo CEAS, no ano passado, em relação a morosidade de atendimento de um CRAS de Umuarama, não sendo especificado de qual unidade se tratava. Ariane disse ter justificado junto de CEAS essa morosidade em decorrência do grande número de inscrição de famílias no CadÚnico beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC que teriam, a princípio, até o final de dezembro de dois mil e dezoito para se inscreverem e não perderem o benefício. Relatou que essa dificuldade também foi vivenciada por outros municípios. A denúncia também pontuou sobre a dificuldade de obtenção de alguns benefícios eventuais e que o atendimento foi realizado de forma grosseira e inadequada. Após, explanou sobre o processo de apuração das denúncias recebidas pelo CEAS, sendo a princípio, encaminhadas para os respectivos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – ER/SEDS e após verificação dos fatos, são enviados relatórios à Comissão de Políticas do CEAS. Assim, após essa tramitação, no mês de abril do ano corrente, a denúncia foi encaminhada para este CMAS e relatava que a demanda já havia chegado a este Conselho e não foi tomada nenhuma providência. Informou que o CEAS respondeu ao e-mail que fez a denúncia solicitando que fosse especificado o CRAS e os profissionais que fizeram o atendimento do qual originou a denúncia, bem como, informações sobre o encaminhamento da denúncia ao CMAS. Expôs ainda, que enquanto profissional trabalhadora de entidade, também já teve dificuldades com o atendimento dos CRAS e recebe queixas de usuários, a maioria delas advindas do CRAS III, os orientando a registrar as reclamações na Secretaria de Assistência Social. Diante do exposto, Ariane sugeriu que a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais faça uma visita nos CRAS e apresente um parecer na próxima reunião do Conselho, bem como, elabore um instrumental, a ser apresentado na reunião de julho, para aplicação em todos os serviços governamentais. Dayanne solicitou a palavra e discorreu que a denúncia foi feita ao CEAS em agosto do ano passado e chegou à Secretaria de Assistência Social em outubro, sem informações específicas, não sendo apontado de qual CRAS se tratava. Tendo conhecimento da denúncia reuniu-se com as coordenações dos CRAS, para tentar compreender o ocorrido. Relatou que os CRAS tem uma média de 900 (novecentos) atendimentos mensais, e pode ocorrer de o usuário não ser imediatamente atendido, pois as equipes técnicas realizam outros tipos de atendimentos, como visitas e grupos. Além disso, a concessão de benefícios eventuais depende de avaliação técnica da equipe, sendo averiguado se a família já foi beneficiada e existem outros usuários em situações prioritárias, ocorrendo ainda, por vezes, a falta de cestas básicas para a demanda. Relatou que em reunião com o Escritório Regional foi certificado de que a denúncia não chegou ao CMAS sendo direcionada diretamente ao CEAS. Expôs ter consciência de que podem ocorrer falhas, visto que são todos humanos, mas o Município está sempre buscando o aprimoramento dos serviços. Assim como sugerido pela Presidente, discorreu que a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais deve visitar as unidades de CRAS. Ressaltou que o CRAS III está em processo de mudança para um espaço maior com a finalidade de melhor atender aos usuários, sendo este, o que tem maior demanda de atendimentos e maior número de funcionários. E finalizou expondo que essa denúncia já foi respondida junto ao Escritório Regional. Natanne Oliva Roman Miiller sugeriu que a Comissão elaborasse um instrumental de avaliação para aplicar aos usuários dos CRAS. Após Dayanne discorreu sobre o cuidado com as publicações nas redes sociais, que muitas vezes são inverídicas e sensacionalistas, expondo algumas situações ocorridas que foram neutralizadas com uma publicação explicativa sobre o CadÚnico na página do município. Na sequência retomou-se a discussão sobre a forma de acompanhamento dos atendimentos nos CRAS, sendo feitas algumas sugestões: caixinhas de sugestões/reclamações/elogios e amostra com famílias atendidas pelos CRAS. Rogério questionou de que forma uma visita da Comissão poderia mensurar a qualidade do atendimento. Ariane propôs que durante a visita, além de verificar a estrutura física e quadro de recursos humantos, seja reservado um momento de escuta com os técnicos abrindo espaço para que eles se manifestem em relação as dificuldades enfrentadas. Houve ampla discussão, sendo debatido que a amostra com famílias poderia expô-las, e em realação a caixinha de ugestões/reclamações/elogios houve divisão de opinões. Izamara fez um breve relato sobre os CRAS, expondo que as coordenações estão sempre a disposição para solucionar as questões imediatas e as equipes se empenham para atender a demanda de procura pelos serviços, uma vez que o volume de atendimento é exorbitante, sendo impossível alcançar uma excelência de atendimento, ainda mais que, Umuarama já tem porte para a implantação de mais um CRAS. Sabe-se que todas as entidades e órgãos públicos têm problemas, mas é sempre feito o melhor possível diante dos recursos disponíveis. Ressaltou ser necessário que as reclamações identifiquem a pessoa que fez o atendimento para facilitar a tomada das providências cabíveis. Encerrando as discussões a Presidente colocou em votação a visita de acompanhamento aos CRAS, a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais, com escuta de todos os profissionais que trabalham nesses equipamentos, com apresentação de parecer na próxima reunião do Conselho. A proposta foi aprovada pela Plenária por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada às nove horas e quarenta e oito minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente, Ariane Brito da Silva, sendo anexada a lista de presença.
Ariane Brito da Silva - Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto M. de Freitas - Secretária Executiva do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 286/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 1.222.870,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais),conforme indicado no Anexo II.
III - excesso de arrecadação da Fonte 139 - PDDE/Prog.Dinh.Direto na Escola, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 286 DE 13/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
06.181.0016.2162Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO301000 R$ 2.600,00
06.181.0016.1154S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE301000 R$ 870,00
TOTAL GERAL R$ 3.470,00
ÓRGÃO:19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
26.125.0017.1156Umutrans - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE509 R$ 7.000,00
TOTAL GERAL R$ 7.000,00
ÓRGÃO:18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.2049Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR101 R$ 30.000,00
12.361.0015.2049Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS101 R$ 130.000,00
12.365.0015.2051Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS101 R$ 95.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO139 R$ 2.400,00
12.361.0015.2046Transporte de Escolares3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL104 R$ 35.000,00
12.361.0015.2046Transporte de Escolares3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS104 R$ 4.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL104 R$ 260.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS104 R$ 52.000,00
12.365.0015.2050Manutenção da Educação Infantil3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL104 R$ 460.000,00
12.365.0015.2050Manutenção da Educação Infantil3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS104 R$ 15.000,00
12.367.0015.2052Manutenção da Educação Especial3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA104 R$ 30.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR103 R$ 3.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL103 R$ 85.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS103 R$ 11.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.212.400,00
TOTAL GERAL 1.222.870,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 286 DE 13/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.2049Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL101 R$ 255.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS103 R$ 50.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO103 R$ 49.000,00
12.122.0015.2100Administração da Diretoria de Educação3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL104 R$ 6.000,00
12.122.0015.2214S.M.E - Manutenção da Frota da Educação3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO104 R$ 15.000,00
12.361.0015.3121Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental3.2.90.21.00.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO104 R$ 10.000,00
12.361.0015.2046Transporte de Escolares3.3.90.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO104 R$ 50.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS104 R$ 150.000,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA104 R$ 100.000,00
12.361.0015.2048Alimentação escolar3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL104 R$ 10.000,00
12.365.0015.2050Manutenção da Educação Infantil3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS104 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 745.000,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.365.0015.1096Refor, Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ. Infantil4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES104 R$ 295.000,00
12.361.0015.1095Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES104 R$ 170.000,00
TOTAL GERAL R$ 465.000,00
ÓRGÃO:19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
26.125.0017.1305Construção da Sede da UMUTRANS4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES509 R$ 7.000,00
TOTAL GERAL R$ 7.000,00

TOTAL GERAL 1.217.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOSATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 7.877.522,49
2.037.934,10 457.994,37301000 6.297.582,76
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2019301000 2.293.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2019301000 415.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 033/2019301000 31.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2019301000 120.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2019301000 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2019301000 177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 056/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2019301000 520.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 062/2019301000 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 064/2019301000 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 070/2019301000 42.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2019301000 130.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 076/2019.301000 701.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 077/2019301000 119.300,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 080/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2019301000 115.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019301000 113.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 097/2019301000 496.750,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 104/2019301000 16.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 107/2019301000 76.938,39
Valor utilizado pelo Decreto nº 278/2019301000 331.350,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 279/2019301000 100.640,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2019301000 3.470,00
Saldo atual.301000 22.534,37

PREFEITURA MUNICIPAL D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 290/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 290 DE 18/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2264Centro Pop3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70010 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 290 DE 18/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.1324Centro Pop - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE70010 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 291 DE 18/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.691.0023.1.168 Comemorações e Festividades e Divulgação 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300001 R$ 1.500,00
TOTAL GERAL R$ 1.500,00
TOTAL GERAL 1.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 291 DE 18/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	280.052,05	19.990,15
.300001	260.061,90	
Valor utilizado pelo Decreto nº 101/2019	.300001	12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2019	.300001	27.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2019	.300001	22.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 226/2019	.300001	14.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 236/2019	.300001	17.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2019	.300001	19.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 260/2019	.300001	7.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 270/2019	.300001	20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 276/2019	.300001	3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 288/2019	.300001	30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 291/2019	.300001	1.500,00
Saldo atual .300001	86.461,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 292/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 292 DE 18/11/2019
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.3108 Aquisição de Produtos para Revenda 4.4.90.62.00.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA 76 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 292 DE 18/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1119 Construcao, Reformas, Reparos, Recape Asfáltico e Adequacoes na ACESF 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 76 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 293/2019
Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 001/2019 - SAÚDE, na modalidade de Concorrência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 1.611/2019, datada de 24 de outubro de 2019, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Representação nº 612044/2019, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; da instrução nº 4087/2019, emitida pela Coordenadora de Gestão Municipal do TCE/PR, datada de 17 de outubro de 2019 e do Parecer nº 983/2019, emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, datado de 18 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.621/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência nº 001/2019 – SAÚDE, que trata da contratação de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares ao Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama, conforme Art. 199 da Constituição Federal.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 294/2019
Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 005/2019 - PMU, na modalidade de Concorrência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 307/2019, datada de 25 de setembro de 2019, emitida pela Secretaria de.Defesa Social – Diretoria de Transito;
CONSIDERANDO o conteúdo da Representação nº 509952/2019, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; do Despacho nº 933/2019, emitido pelo Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, datado de 31 de julho de 2019 e do Acórdão nº 2776/2019, do Tribunal Pleno do TCE/PR, datado de 11 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1460/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência nº 005/2019 – PMU, que tem por objeto a CONCESSÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO no Município de Umuarama, para a melhoria da mobilidade urbana. A concessão contempla a implantação, operação e gestão da Zona Azul em formato digital, incluindo a distribuição de créditos, a disponibilização de tecnologia aos munícipes através de aplicativo digital e a manutenção de todos os elementos do respectivo sistema operacional. Compreende ainda, o apoio à fiscalização que será executada exclusivamente pelos Agentes da Autoridade de Trânsito, visando preservar os direitos do cidadão e o cumprimento da rotatividade nas vagas, bem como o controle e aferição de uso remunerado das vagas de Estacionamento Rotativo nas vias, áreas e logradouros públicos no Município de Umuarama-PR, para veículos automotores e similares, denominado Sistema Inteligente de Estacionamento Rotativo.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 151/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, para prestação de serviços médicos em atendimento a demanda do Pronto Atendimento Municipal, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 149/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação da Srª. MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES, para locação do imóvel denominado BOX nº 40, matrícula nº 21854, situado na Zona I, Quadra nº 16, no pavimento térreo da Estação Rodoviária, deste Município, com área total de 77,49m², sendo 28,70m² de área útil, e 48,79m² de área de uso comum, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2019, anexo. Em 18 de novembro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 150/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, para contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, para prestação de serviços de curso de capacitação, para atender a demanda de mão de obra qualificada no comércio de Umuarama, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2019, anexo. Em 18 de novembro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 152/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de dermatologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 081/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 153/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa R&C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA para prestação de serviços de exames especializados de Fisioterapia (atendimento domiciliar), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 082/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 154/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de otorrinolaringologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 083/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 155/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de analises clinicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 002/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 084/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 156/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de psicólogo, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 085/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 157/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. A. B. CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de psiquiatria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 086/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 158/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TRESGE ODONTOLOGIA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de buco maxilo, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 087/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 159/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de doppler venoso (unilateral), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 088/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 160/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação e pesquisa de H. Pilory e foto, colonoscopia, polipectomia, em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 089/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 161/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA para prestação de serviços de exames especializados de consultas de gastroenterologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 090/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 162/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RADCENTER – CLINICA MÉDICA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada de crânio; Tomografia Computadorizada de tórax; Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste; Tomografia Computadorizada de coluna cervical; Tomografia Computadorizada de face/ seios da face/ articulações temporo-mandibulares; Tomografia Computadorizada deabdômen; Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior; Tomografia Computadorizada de pelve/ bacia/ abdômen inferior; Tomografia Computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, Mao, coxa, perna, pé); Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior; Angiorressonância Cerebral; Ressonância magnética de articulação temporo mandibular (bilateral); Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço; Ressonância magnética de coluna lombo sacra; Ressonância magnética de coluna torácica; Ressonância magnética de crânio; Ressonância magnética de sela tursica; Ressonância magnética de membro superior (unilateral); Ressonância magnética de tórax; Ressonância magnética de abdômen superior; Ressonância magnética de Bacia/pelve/abdômen superior; Ressonância magnética de membro inferior (unilateral); Ressonância magnética de vias biliares/ colangioressonancia; Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de abdômen total; Ultrassonografia de Aparelho Urinário; Ultrassonografia de articulações; Ultrassonografia de Bolsa Escrotal; Ultrassonografia Mamaria Bilateral; Ultrassonografia de Próstata Via abdominal; Ultrassonografia de tireoide; Ultrassonografia de Tórax; Ultrassonografia obstétrica; Ultrassonografia Obstétrica com Doppler colorido e pulsado; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); Ultrassonografia Transvaginal;, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 002/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 091/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 163/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços de exames especializados de Adenoidectomia; Amigdalectomia/adenoidectomia; Septoplastia para correção de desvio; Mastoidectomia radical; Mastoidectomia subtotal; Timpanoplastia (uni/bilateral); Amigdalectomia; Turbinectomia; Retirada de Cerúmen; Videonasofaringolaringoscopia; Retirada de corpo Estranho; Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido; Cauterização Nasal;, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 092/2019, anexo. Em 19 de novembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/11/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 333/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição de móveis planejados sob medida para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM e para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 106/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.129/2019, em 29 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de outubro de 2019, edição nº. 11.697, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 19 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.044/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI, matrícula 996881, portadora da cédula de identidade RG nº 7.231.711-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 025.980.899-79, nomeada em 02 de setembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10107/2019, com fruição no período de 13 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.240/2019
Concede promoção por conhecimento à servidora ELISANGELA ROCHA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ELISANGELA ROCHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.725-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /931 / 2019
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 006B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 03964664944
CADASTRO: 4416550 QUADRA: 0001 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 931 / 2019
JOAO HENRIQUE DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 03964664944
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RIBEIRO GALLES, Nº 5995 CEP.: 87504061 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4416550,** constituído pela quadra **0001,** lote **006B ,** do bairro **JARDIM MODELO,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA ANTONIO RIBEIRO GALLES, Nº 5995 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **1/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /926 / 2019
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 002A - JARDIM TOPAZIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERALDO DOMINGOS TIBAES CPF/CNPJ: 61773891987
CADASTRO: 3992580 QUADRA: 0009 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO CRAY, S/Nº CEP: 87508440
BAIRRO: JARDIM TOPAZIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 926 / 2019
GERALDO DOMINGOS TIBAES CPF/CNPJ: 61773891987
ENDEREÇO: RUA LONDRES, Nº 4044 CEP.: 87508129 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **3992500,** constituído pela quadra **0009,** lote **002A ,** do bairro **JARDIM TOPAZIO,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA LONDRES, Nº 4044 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **4/926/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /926 / 2019
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 002B - JARDIM TOPAZIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIA VERISSIMO DA SILVA CPF/CNPJ: 01735740926
CADASTRO: 3992550 QUADRA: 0009 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO CRAY, S/Nº CEP: 87508440
BAIRRO: JARDIM TOPAZIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 926 / 2019
MARCIA VERISSIMO DA SILVA CPF/CNPJ: 01735740926
ENDEREÇO: RUA B, Nº 2474 CEP.: 87508132 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **3992500,** constituído pela quadra **0009,** lote **002B ,** do bairro **JARDIM TOPAZIO,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA B, Nº 2474 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **5/926/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /936 / 2019
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 014A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - LOTE 14/A, SUBDIVISÃO DO LOTE 14.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO STETCHECHEN CPF/CNPJ: 04932299907
CADASTRO: 4396110 QUADRA: 0008 LOTE: 014A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87508666
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: LOTE 14/A, SUBDIVISÃO DO LOTE 14.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 936 / 2019
RONALDO STETCHECHEN CPF/CNPJ: 04932299907
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº S/N CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
VIVEIRO SÃO RAFAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4396110,** constituído pela quadra **08,** lote **14A,** do bairro **PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE,** porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **15/936/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /928 / 2019
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 001A - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS FANTI CPF/CNPJ: 32945884968
CADASTRO: 4254300 QUADRA: 0006 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 928 / 2019
JOSE CARLOS FANTI CPF/CNPJ: 32945884968
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO LOPES RODRIGUES, Nº 2943 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4254300,** constituído pela quadra **0006,** lote **001A ,** do bairro **RESIDENCIAL PORTO SEGURO,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA JOSE ANTONIO LOPES RODRIGUES, Nº 2943 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **16/928/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001B - JARDIM VELEIROS - N.º: 2746 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTER FENELON DO CARMO CPF/CNPJ: 02006282913
CADASTRO: 3785050 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, 2746 CEP: 87505010
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 930 / 2019
VALTER FENELON DO CARMO CPF/CNPJ: 02006282913
ENDEREÇO: AV GENERAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 4792 CEP.: 87504090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **3785050,** constituído pela quadra **0004,** lote **001B ,** do bairro **JARDIM VELEIROS,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV GENERAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 4792 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **16/9302019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /933 / 2019
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0005 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONIE LIMA PAITAX CPF/CNPJ: 00559837909
CADASTRO: 5711100 QUADRA: 0007 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 933 / 2019
RONIE LIMA PAITAX CPF/CNPJ: 00559837909
ENDEREÇO: RUA OURO BRANCO, Nº 1372 CEP.: 87508265 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5711100,** constituído pela quadra **0007,** lote **0005 ,** do bairro **JARDIM DAS CEREJEIRAS,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA OURO BRANCO, Nº 1372 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **16/933/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /936 / 2019
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 014B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - LOTE 14/B, SUBDIVISÃO DO LOTE 14.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO STETCHECHEN CPF/CNPJ: 04932299907
CADASTRO: 4396120 QUADRA: 0008 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALFREDO DE FREITAS, S/Nº CEP: 87508666
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: LOTE 14/B, SUBDIVISÃO DO LOTE 14.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 936 / 2019
RONALDO STETCHECHEN CPF/CNPJ: 04932299907
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº S/N CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
VIVEIRO SÃO RAFAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4396120,** constituído pela quadra **08,** lote **14B,** do bairro **PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE,** porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **16/936/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 30/31-C - JARDIM REAL - N.º: S/Nº - LOTE 30/31-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 30/31, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 30 E 31**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCELO CONSONI CPF/CNPJ: 04252341930
CADASTRO: 3952430 QUADRA: 0009 LOTE: 30/31-C
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO: LOTE 30/31-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 30/31, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 30 E 31

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 930 / 2019
MARCELO CONSONI CPF/CNPJ: 04252341930
ENDEREÇO: RUA PAULO MASS, Nº 9605 CEP.: 81920665 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **3952430,** constituído pela quadra **0009,** lote **30/31-C ,** do bairro **JARDIM REAL,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PAULO MASS, Nº 9605 - CURITIBA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **17/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /934 / 2019
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO TABORDA CPF/CNPJ: 63411768991
CADASTRO: 5865700 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 934 / 2019
LUIZ ANTONIO TABORDA CPF/CNPJ: 63411768991
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 4799 CEP.: 87502140 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5865700,** constituído pela quadra **0002,** lote **0006 ,** do bairro **JARDIM DAS CEREJEIRAS II,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV PIRAPO, Nº 4799 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **18/934/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /934 / 2019
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO TABORDA CPF/CNPJ: 63411768991
CADASTRO: 5865800 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
**SECRETARIA MUNICIPAL D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4431700,** constituído pela quadra **0004,** lote **001A** , do bairro **JARDIM DAS GARÇAS,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **20/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /931 / 2019
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 006C - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANDRO REZENDE MESQUITA CPF/CNPJ: 00397940912
CADASTRO: 4432260 QUADRA: 0004 LOTE: 006C
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 931 / 2019
IVANDRO REZENDE MESQUITA CPF/CNPJ: 00397940912
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1384 CEP.: 87508340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4432260,** constituído pela quadra **0004,** lote **006C** , do bairro **JARDIM DAS GARÇAS,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MORUMBI, Nº 1384 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **21/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /933 / 2019
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0018 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEY BORGES RIBEIRO CPF/CNPJ: 03102195903
CADASTRO: 5869500 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 933 / 2019
WESLEY BORGES RIBEIRO CPF/CNPJ: 03102195903
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5022 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5869500,** constituído pela quadra **0004,** lote **0018** , do bairro **JARDIM DAS CEREJEIRAS II,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA JANDAIA, Nº 5022 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **26/933/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /936 / 2019
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO FELIZARDO JANUARIO CPF/CNPJ: 02745629956
CADASTRO: 4403200 QUADRA: 0014 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 936 / 2019
FRANCISCO FELIZARDO JANUARIO CPF/CNPJ: 02745629956
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº S/Nº CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CORREIOS - LOVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5339200,** constituído pela quadra **14,** lote **8A,** do bairro **PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE,** porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **30/936/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /931 / 2019
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 007A - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRENE RICARDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04295593990
CADASTRO: 5339710 QUADRA: 0006 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA BELO JARDIM, S/Nº CEP: 87508511
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 931 / 2019
IRENE RICARDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04295593990
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1358 CEP.: 87508340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5339710,** constituído pela quadra **0006,** lote **007A** , do bairro **JARDIM DAS GARÇAS 2,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MORUMBI, Nº 1358 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **32/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /931 / 2019
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 007B - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRENE RICARDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04295593990
CADASTRO: 5339720 QUADRA: 0006 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA BELO JARDIM, S/Nº CEP: 87508511
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 931 / 2019
IRENE RICARDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04295593990
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 1358 CEP.: 87508340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5339720,** constituído pela quadra **0006,** lote **007B** , do bairro **JARDIM DAS GARÇAS 2,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MORUMBI, Nº 1358 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **33/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /931 / 2019
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 007C - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: 3887 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIO CESAR MARIANO CPF/CNPJ: 08912959921
CADASTRO: 5339730 QUADRA: 0006 LOTE: 007C
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, 3887 CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 931 / 2019
JULIO CESAR MARIANO CPF/CNPJ: 08912959921
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA PASTORA, Nº 4590 CEP.: 87508116 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5339730,** constituído pela quadra **0006,** lote **007C** , do bairro **JARDIM DAS GARÇAS 2,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA NOSSA SENHORA PASTORA, Nº 4590 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **34/931/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0019 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 03007213908
CADASTRO: 4988600 QUADRA: 0005 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 930 / 2019
ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 03007213908
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 429 CEP.: 9530401 CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4988600,** constituído pela quadra **0005,** lote **0019** , do bairro **JARDIM SAKAI,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 429 - SÃO CAETANO DO SUL/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **36/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /928 / 2019
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 007B - JARDIM AZALEIA - N.º: 1979 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BEATRIZ FERREIRA DIAS CPF/CNPJ: 08560204946
CADASTRO: 4611821 QUADRA: 0006 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, 1979 CEP: 87505680
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 928 / 2019
BEATRIZ FERREIRA DIAS CPF/CNPJ: 08560204946
ENDEREÇO: RUA IZAIAS BERTUCI, Nº SN CEP.: 87505690 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4611821,** constituído pela quadra **0006,** lote **007B** , do bairro **JARDIM AZALEIA,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA IZAIAS BERTUCI, Nº SN - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **44/928/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VINICIUS PEGO NOVAIS CPF/CNPJ: 07184001940
CADASTRO: 5887900 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 930 / 2019
VINICIUS PEGO NOVAIS CPF/CNPJ: 07184001940
ENDEREÇO: RUA AVENIDA BRASIL, Nº 782 CEP.: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5887900,** constituído pela quadra **0007,** lote **0007** , do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA AVENIDA BRASIL, Nº 782 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **52/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0008 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEONARDO AUGUSTO MORAES CPF/CNPJ: 40650271874
CADASTRO: 5889700 QUADRA: 0009 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 19 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 930 / 2019
LEONARDO AUGUSTO MORAES CPF/CNPJ: 40650271874
ENDEREÇO: AV ANHAGUERA, Nº 232 CEP.: 13450135 CIDADE: SANTA BÁRBARA DOESTE UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5889700,** constituído pela quadra **0009,** lote **0008** , do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV ANHAGUERA, Nº 232 - SANTA BÁRBARA DOESTE/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **65/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 19 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1026 / 2019

No dia 8 de outubro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 11245 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA HELENA FAZOLIN PORTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 780.790.129-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0038, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5070900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 18 de novembro de 2019 até 20 dezembro 2019, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica

b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas

c) Cópia do RG.

d) Cópia do CPF.

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

g) Certificado de Titularidades;

h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;

i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

j) Cópia do Titulo de eleitor.

k) Certidão de quitação eleitoral;

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos aos servidores que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEXO I

I-CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades Básicas de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

DescriçãoValor mensalValor total anual

Medico clínico geral para atender 20 horas8.500,00102.000,00

Medico clínico geral para atender 40 horas17.000,00204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1-As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

1-Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade Básica de Saúde.

2-Cada empresa poderá credenciar no máximo 40 horas semanais para cada Médico Clinico Geral. O mínimo de horas por empresa será de 20 horas semanais.

3-Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

4-Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama.

5-A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade Básicas de Saúde.

6-Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.

7-O controle dos serviços prestados será através produção gerada pelo sistema próprio da prefeitura.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar a área pretendida)

A ……(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 20 horas semanais

( ) 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

E-mail:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2019

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, CEP: 87.501-270, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa_____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) _____, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº_____, portador da cédula de Identidade nº_____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº _____/2019, ratificado em ____ de_____ de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia ___ de ____ de 2019, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

DescriçãoQuantidadeValor mensal (R$)Valor total anual (R$)

Medico clínico geral para atender ____ horas semanais

Valor total:R$

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R$ ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____ (_____) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$_____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

XII – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços.

XIII - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo provisoriamente visando manter o atendimento já programado para que se tomem as devidas providencias para manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr _____, inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2019 e com término previsto para ____ de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº ____/2019 – Saúde e Contrato nº___/2019 – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:

(i)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

1-"prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

8-"prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

9-"prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

10-"prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

11-"prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(i)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(i)Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(ii)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(iii)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ____ dia do mês de _____de 2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços

CONTRATADA

GESTORES:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para convocar as Organizações da Sociedade Civil de Altônia, sem fins lucrativos, a apresentar propostas ou projetos, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidades e de interesse público, conforme disposto neste Edital, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania e das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Altônia, para o exercício de 2020, cujas Organizações da Sociedade Civil, devem apresentar Plano de Trabalho e os documentos relacionados neste Edital, impreterivelmente até o dia 19/12/2019:

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município visa com este Chamamento Público a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Municipal e de origem Federal, para cofinanciar projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Munícipes.

2. DO OBJETO

Consiste em o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Altônia, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social, Educacional e de Saúde, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:

PROPOSTA Nº. 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300106.060000CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.0000CONTRIBUIÇÕES

TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIALServiço Integral de Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTAR$: 60.000,00

PROPOSTA Nº. 02

DOTAÇÃO OR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.800,00	1.697.800,00	1.309.374,71	77,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	535.500,00	535.500,00	386.177,15	72,12
1.1.1-IPTU	338.000,00	338.000,00	374.463,13	110,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.500,00	197.500,00	11.714,02	5,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	236.127,24	49,19
1.2.1-ITBI	480.000,00	480.000,00	236.116,87	49,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	10,37	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	383.645,96	100,96
1.3.1-ISS	380.000,00	380.000,00	383.645,96	100,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	302.300,00	302.300,00	303.424,36	100,37
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.916.000,00	19.916.000,00	12.452.336,63	62,52
2.1-Cota-Parte FPM	13.980.000,00	13.980.000,00	7.888.374,33	56,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.150.000,00	13.150.000,00	7.495.089,44	57,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	393.284,89	119,18
2.2-Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.901.126,02	78,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	51.000,00	51.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	60.930,28	76,16
2.5-Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	101.022,00	183,68
2.6-Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	500.884,00	66,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.613.800,00	21.613.800,00	13.761.711,34	63,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.960,00	388.960,00	276.917,62	71,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	219.360,00	219.360,00	171.709,62	78,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.300,00	5.300,00	2.840,00	53,58
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	84.800,00	84.800,00	60.814,80	71,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	79.500,00	79.500,00	41.553,20	52,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.320,00	23.320,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	23.320,00	23.320,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.280,00	412.280,00	276.917,62	67,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.817.200,00	3.817.200,00	2.411.809,26	63,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.630.000,00	2.630.000,00	1.499.017,65	57,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	780.225,01	78,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.200,00	10.200,00	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	12.185,97	76,16
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	20.204,29	183,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	100.176,34	66,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.737.400,00	2.737.400,00	2.012.667,59	73,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.737.400,00	2.737.400,00	2.009.971,69	73,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	2.695,90	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.079.800,00	-1.079.800,00	-401.837,57	37,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	1.124,62	1.052,60	93,60	1.052,60	93,60
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	1.124,62	1.052,60	93,60	1.052,60	93,60
14-OUTRAS DESPESAS	-	44.418,10	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	44.418,10	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	45.542,72	1.052,60	2,31	1.052,60	2,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.052,60
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,05
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	99,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	71.987,80	4.485,60	6,23	4.485,60	6,23
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	45.542,72	1.052,60	2,31	1.052,60	2,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	26.445,08	3.433,00	12,98	3.433,00	12,98
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	71.987,80	4.485,60	6,23	4.485,60	6,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-401.837,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44a)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	-401.837,57
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23): (35))[5]	406.323,17
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[7]	25,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	92.299,60	85.000,00	92,09	85.000,00	92,09
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	107.735,30	86.459,83	80,25	86.459,83	80,25
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	200.034,90	171.459,83	85,71	171.459,83	85,71
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	-	272.022,70	175.945,43	64,68	175.945,43	64,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.009.971,69	171.709,62
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.052,60	85.000,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.052,60	85.000,00
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.695,90	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.011.614,99	86.709,62
50- (-) AJUSTES	-	-
50.1 (-) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.011.614,99	86.709,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Nov/2019, 08h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 75/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. SILVIA LEYSER GOHL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 600.356.929-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representante da SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, aqui denominado Contratada, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolvem aditivar o presente contrato de VALOR, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Soical, Senhora Carina da Silva Quadros Simões, fica acrescido o valor do presente contrato em R$ 1,550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), alterando o contrato inicial de R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), para R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 18 de novembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Silvia Leyser Gohl — Representante Legal — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 205/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2019.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: DÁRIO FERREIRA
CPF: 467.570.239-20
OBJETO: Venda de implemento agrícola declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MODELO/ESPÉCIE	SÉRIE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREMATE
3	TERRACEADOR	02070121127	DARIO FERREIRA	467.570.239-20	R$ 6.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2019
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 463/2019
SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR DE CONVÊNIO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NA ORLA DO PORTO FIGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Designa os abaixo relacionados para gestor e suplente do Convênio de Implantação de Parque Urbano na Orla do Porto Figueira, que celebram o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
Gestor: Antonio Prudêncio Gabiato – CPF: 390.492.649-72
Suplente: José Aparecido da Silva – CPF: 446.133.509-72
Art. 2º - Determinar que o gestor ora designado deverá:
1 - cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
2 - diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
3 - acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
4 - atuar como interlocutor do AGUASPARANÁ;
5 - prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
6 - zelar pelo cumprimento integral do convênio;
7 - emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.
8 - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de novembro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 089/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.064,16 (Hum mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
545 – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 1.064,16
Fonte – 70008 - CONV. SEIL/PR 049/2014
SOMA 1.064,16
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$1.064,16 (Hum mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), proveniente do produto do excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70008 – CONV. SEIL/PR 049/2014, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70008	(46) 132100118200000000 – RDB – Fontes de Convênios	1.064,16
	SOMA . . . . . .R$	1.064,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de novembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambre-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Meses Janeiro-Outubro
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.800,00	1.697.800,00	1.309.374,71	77,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	338.000,00	338.000,00	374.463,13	110,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	236.116,87	49,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	383.645,96	100,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	302.300,00	302.300,00	303.424,36	100,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	1.466,18	6,66
Dívida Ativa dos Impostos	154.500,00	154.500,00	9.909,90	6,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	348,31	1,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.086.000,00	19.086.000,00	12.059.051,74	63,18
Cota-Parte FPM	13.150.000,00	13.150.000,00	7.495.089,44	57,00
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	101.022,00	183,68
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	500.884,00	66,78
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.901.126,02	78,02
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	60.930,28	76,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.000,00	51.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.000,00	51.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.783.800,00**	**20.783.800,00**	**13.368.426,45**	**64,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.411.460,00	1.411.460,00	548.945,80	38,89
Provenientes da União	1.411.460,00	1.411.460,00	548.945,80	38,89
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.411.460,00**	**1.411.460,00**	**548.945,80**	**38,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	-	274.352,78	184.582,32	67,28	184.582,32	67,28
Pessoal e Encargos Sociais	-	70.000,00	12.000,00	17,14	12.000,00	17,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	204.352,78	172.582,32	84,45	172.582,32	84,45
DESPESAS DE CAPITAL	-	563.647,72	253.709,00	45,01	252.534,00	44,80
Investimentos	-	563.647,72	253.709,00	45,01	252.534,00	44,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**-**	**838.000,50**	**438.291,32**	**52,30**	**437.116,32**	**52,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	828.536,94	438.291,32	100,00	437.116,32	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	822.616,60	438.291,32	100,00	437.116,32	100,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	5.920,34	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**828.536,94**	**438.291,32**	**100,00**	**437.116,32**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**-**	**9.463,56**	**-**	**-**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (VII / III) x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[5] e [6]	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	**-2.005.263,97**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	337,68	-	337,68
Total (VIII)	**337,68**	**-**	**337,68**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (l)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	838.000,50	438.291,32	100,00	437.116,32	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**838.000,50**	**438.291,32**	**100,00**	**437.116,32**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Nov/2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambrê

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.257.460,00	26.257.460,00	2.950.731,98	11,24	17.674.464,18	67,31	8.582.995,82
Receitas Correntes	26.257.460,00	26.257.460,00	2.791.024,48	10,63	15.799.546,05	60,17	10.457.913,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.944.800,00	1.944.800,00	204.001,24	10,49	1.431.183,00	73,59	513.617,00
Impostos	1.697.800,00	1.697.800,00	196.242,64	11,56	1.309.374,71	77,12	388.425,29
Taxas	237.000,00	237.000,00	7.758,60	3,27	121.808,29	51,40	115.191,71
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.250.000,00	1.250.000,00	81.621,34	6,53	435.067,74	34,81	814.932,26
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	280,00	0,04	1.325,00	0,19	698.675,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	81.341,34	14,79	433.742,74	78,86	116.257,26
Receita Patrimonial	767.000,00	767.000,00	12.206,96	1,59	71.529,72	9,33	695.470,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Valores Mobiliários	720.000,00	720.000,00	12.206,96	1,70	71.529,72	9,93	648.470,28
Demais Receitas Patrimoniais	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	32.000,00
Receita de Serviços	74.600,00	74.600,00	99.240,00	133,03	108.705,00	145,72	(34.105,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	99.240,00	-	108.705,00	-	(108.705,00)
Outros Serviços	74.600,00	74.600,00	-	-	-	-	74.600,00
Transferências Correntes	21.354.060,00	21.354.060,00	2.393.754,94	11,21	13.706.672,54	64,19	7.647.387,46
Transferências da União e de suas Entidades	13.346.540,00	13.346.540,00	1.293.566,19	9,69	7.897.026,30	59,17	5.449.513,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.270.120,00	5.270.120,00	728.674,55	13,83	3.799.674,55	72,10	1.470.445,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.737.400,00	2.737.400,00	371.514,20	13,57	2.009.971,69	73,43	727.428,31
Outras Receitas Correntes	867.000,00	867.000,00	200,00	0,02	46.388,05	5,35	820.611,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	46.388,05	927,76	(41.388,05)
Demais Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-	850.000,00
Receitas de Capital	-	-	159.707,50	-	1.874.918,13	-	(1.874.918,13)
Transferências de Capital	-	-	159.707,50	-	1.874.918,13	-	(1.874.918,13)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	16.649,99	-	293.919,97	-	(293.919,97)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	143.057,51	-	1.580.998,16	-	(1.580.998,16)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.057.460,00	27.057.460,00	2.950.731,98	10,91	17.674.464,18	65,32	9.382.995,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.057.460,00	27.057.460,00	2.950.731,98	10,91	17.674.464,18	65,32	9.382.995,82
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.057.460,00	27.057.460,00	2.950.731,98	10,91	17.674.464,18	65,32	9.382.995,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.831.256,78	-	-	3.831.256,78	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.831.256,78	-	-	3.831.256,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.021.548,00	30.627.446,02	3.229.549,00	15.620.117,68	15.007.328,34	3.360.961,35	15.406.586,28	15.220.859,74	15.178.279,49	-
DESPESAS CORRENTES	22.079.743,00	24.095.939,90	2.796.276,42	14.029.767,33	10.066.172,57	2.841.527,37	13.971.845,04	10.124.094,86	13.841.659,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.024.124,00	13.497.128,82	1.381.483,41	6.897.648,60	6.599.480,22	1.381.483,41	6.897.648,60	6.599.480,22	6.880.178,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.403,00	72.403,00	10.396,57	57.687,46	14.715,54	10.396,57	57.687,46	14.715,54	57.687,46	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.045.216,00	10.526.408,08	1.404.396,44	7.074.431,27	3.451.976,81	1.449.647,39	7.016.508,98	3.509.899,10	6.903.794,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.281.805,00	5.971.506,12	433.272,58	1.590.350,35	4.381.155,77	519.433,98	1.434.741,24	4.536.764,88	1.336.619,59	-
INVESTIMENTOS	941.705,00	5.410.406,12	339.530,96	1.188.764,41	4.221.641,71	425.692,36	1.033.155,30	4.377.250,82	935.033,65	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.340.000,00	561.000,00	93.741,62	401.585,94	159.414,06	93.741,62	401.585,94	159.414,06	401.585,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	560.000,00	-	-	560.000,00	-	-	560.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	1.513.774,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.052.460,00	33.053.058,08	3.548.793,10	17.240.504,09	15.812.553,99	3.680.205,45	17.026.972,69	16.026.085,39	16.692.053,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.052.460,00	33.053.058,08	3.548.793,10	17.240.504,09	15.812.553,99	3.680.205,45	17.026.972,69	16.026.085,39	16.692.053,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	433.960,09	-	-	647.491,49	-	982.410,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.052.460,00	33.053.058,08	3.548.793,10	17.674.464,18	-	3.680.205,45	17.674.464,18	16.026.085,39	17.674.464,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	1.513.774,33	-
DESPESAS CORRENTES	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	805.225,65	1.513.774,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.912,00	999.412,00	105.432,56	535.536,11	463.875,89	105.432,56	535.536,11	463.875,89	535.536,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.426.200,06	213.811,54	1.084.850,30	341.349,76	213.811,54	1.084.850,30	341.349,76	978.238,22	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Nov/2019, 08h e 00m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.026.548,00**	**30.632.446,02**	**3.229.549,00**	**15.620.117,68**	**90,60**	**15.012.328,34**	**3.360.961,35**	**15.406.586,28**	**90,48**	**15.225.859,74**
Legislativa	1.140.286,00	1.161.286,00	162.403,55	834.701,96	4,84	326.584,04	172.513,55	824.591,96	4,84	336.694,04
Ação Legislativa	1.140.286,00	1.161.286,00	162.403,55	834.701,96	4,84	326.584,04	172.513,55	824.591,96	4,84	336.694,04
Judiciária	313.530,00	339.530,00	46.743,36	192.296,12	1,12	147.233,88	46.743,36	192.296,12	1,13	147.233,88
Ação Judiciária	313.530,00	339.530,00	46.743,36	192.296,12	1,12	147.233,88	46.743,36	192.296,12	1,13	147.233,88
Administração	2.765.759,00	3.403.981,71	585.849,91	2.436.193,05	14,13	967.788,66	600.013,43	2.422.880,23	14,23	981.101,48
Administração Geral	2.222.348,00	2.919.095,71	526.492,43	2.129.471,03	12,35	789.624,68	540.655,95	2.116.158,21	12,43	802.937,50
Administração Financeira	295.229,00	271.004,00	34.364,99	170.285,45	0,99	100.718,55	34.364,99	170.285,45	1,00	100.718,55
Formação de Recursos Humanos	77.790,00	58.490,00	6.638,78	35.403,49	0,21	23.086,51	6.638,78	35.403,49	0,21	23.086,51
Administração de Receitas	170.392,00	155.392,00	18.353,71	101.033,08	0,59	54.358,92	18.353,71	101.033,08	0,59	54.358,92
Assistência Social	1.195.020,00	2.299.770,69	136.907,22	1.053.636,46	6,11	1.246.134,23	148.464,27	1.040.854,46	6,11	1.258.916,23
Assistência ao Idoso	132.000,00	706.679,94	50.101,01	452.181,56	2,62	254.498,38	49.122,81	443.536,56	2,60	263.143,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.100,00	395.470,52	38.423,98	285.654,60	1,66	109.815,92	48.060,98	283.261,60	1,66	112.208,92
Assistência Comunitária	786.920,00	1.197.620,23	48.382,23	315.800,30	1,83	881.819,93	51.280,48	314.056,30	1,84	883.563,93
Previdência Social	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00
Saúde	6.661.011,00	9.853.774,64	1.041.786,85	4.686.885,39	27,19	5.166.889,25	1.114.694,43	4.677.361,99	27,47	5.176.412,65
Atenção Básica	6.661.011,00	9.853.774,64	1.041.786,85	4.686.885,39	27,19	5.166.889,25	1.114.694,43	4.677.361,99	27,47	5.176.412,65
Educação	5.180.610,00	5.540.994,34	765.994,03	3.795.988,03	22,02	1.745.006,31	774.608,44	3.779.539,73	22,20	1.761.454,61
Ensino Fundamental	5.180.610,00	5.540.994,34	765.994,03	3.795.988,03	22,02	1.745.006,31	774.608,44	3.779.539,73	22,20	1.761.454,61
Urbanismo	1.298.060,00	2.153.093,49	261.375,74	1.126.800,78	6,54	1.026.292,71	274.658,30	1.126.800,78	6,62	1.026.292,71
Infra-estrutura Urbana	1.298.060,00	2.153.093,49	261.375,74	1.126.800,78	6,54	1.026.292,71	274.658,30	1.126.800,78	6,62	1.026.292,71
Gestão Ambiental	166.480,00	76.480,00	3.500,00	53.572,05	0,31	22.907,95	3.500,00	53.572,05	0,31	22.907,95
Controle Ambiental	166.480,00	76.480,00	3.500,00	53.572,05	0,31	22.907,95	3.500,00	53.572,05	0,31	22.907,95
Agricultura	318.620,00	366.457,29	34.725,31	269.471,74	1,56	96.985,55	29.861,04	121.007,47	0,71	245.449,82
Abastecimento	90.070,00	25.070,00	0,00	0,00	0,00	25.070,00	0,00	0,00	0,00	25.070,00
Extensão Rural	228.550,00	341.387,29	34.725,31	269.471,74	1,56	71.915,55	29.861,04	121.007,47	0,71	220.379,82
Comércio e Serviços	121.780,00	51.780,00	767,55	19.927,37	0,12	31.852,63	767,55	19.927,37	0,12	31.852,63
Promoção Comercial	121.780,00	51.780,00	767,55	19.927,37	0,12	31.852,63	767,55	19.927,37	0,12	31.852,63
Transporte	915.629,00	1.206.920,11	80.815,10	676.600,74	3,92	530.319,37	86.456,60	674.910,13	3,96	532.009,98
Transporte Rodoviário	915.629,00	1.206.920,11	80.815,10	676.600,74	3,92	530.319,37	86.456,60	674.910,13	3,96	532.009,98
Desporto e Lazer	79.360,00	124.974,75	4.542,19	14.770,59	0,09	110.204,16	4.542,19	13.570,59	0,08	111.404,16
Desporto Comunitário	79.360,00	124.974,75	4.542,19	14.770,59	0,09	110.204,16	4.542,19	13.570,59	0,08	111.404,16
Encargos Especiais	1.350.403,00	633.403,00	104.138,19	459.273,40	2,66	174.129,60	104.138,19	459.273,40	2,70	174.129,60
Serviço da Dívida Interna	1.350.403,00	633.403,00	104.138,19	459.273,40	2,66	174.129,60	104.138,19	459.273,40	2,70	174.129,60
Reservas	660.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Reserva de Contingência	660.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	9,40	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	9,52	805.225,65
TOTAL (III)=(I+II)	**27.057.460,00**	**33.058.058,08**	**3.548.793,10**	**17.240.504,09**	**100,00**	**15.817.553,99**	**3.680.205,45**	**17.026.972,69**	**100,00**	**16.031.085,39**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	9,40	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	9,52	805.225,65
Legislativa	27.560,00	6.560,00	371,98	2.372,58	0,01	4.187,42	371,98	2.372,58	0,01	4.187,42
Ação Legislativa	27.560,00	6.560,00	371,98	2.372,58	0,01	4.187,42	371,98	2.372,58	0,01	4.187,42
Judiciária	15.000,00	15.000,00	1.160,68	6.500,86	0,04	8.499,14	1.160,68	6.500,86	0,04	8.499,14
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	1.160,68	6.500,86	0,04	8.499,14	1.160,68	6.500,86	0,04	8.499,14
Administração	1.084.592,00	1.510.792,06	220.727,20	1.118.577,30	6,49	392.214,76	220.727,20	1.118.577,30	6,57	392.214,76
Administração Geral	1.046.132,00	1.472.332,06	216.097,56	1.095.723,75	6,36	376.608,31	216.097,56	1.095.723,75	6,44	376.608,31
Administração Financeira	13.100,00	13.100,00	1.830,02	8.245,53	0,05	4.854,47	1.830,02	8.245,53	0,05	4.854,47
Formação de Recursos Humanos	6.360,00	6.360,00	751,50	3.747,24	0,02	2.612,76	751,50	3.747,24	0,02	2.612,76
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	2.048,12	10.860,78	0,06	8.139,22	2.048,12	10.860,78	0,06	8.139,22
Assistência Social	25.600,00	15.100,00	799,31	4.059,23	0,02	11.040,77	799,31	4.059,23	0,02	11.040,77
Assistência Comunitária	25.600,00	15.100,00	799,31	4.059,23	0,02	11.040,77	799,31	4.059,23	0,02	11.040,77
Saúde	355.000,00	355.000,00	31.250,22	169.424,75	0,98	185.575,25	31.250,22	169.424,75	1,00	185.575,25
Atenção Básica	355.000,00	355.000,00	31.250,22	169.424,75	0,98	185.575,25	31.250,22	169.424,75	1,00	185.575,25
Educação	379.200,00	379.200,00	45.818,35	221.989,85	1,29	157.210,15	45.818,35	221.989,85	1,30	157.210,15
Ensino Fundamental	379.200,00	379.200,00	45.818,35	221.989,85	1,29	157.210,15	45.818,35	221.989,85	1,30	157.210,15
Urbanismo	98.000,00	98.000,00	14.518,12	74.428,33	0,43	23.571,67	14.518,12	74.428,33	0,44	23.571,67
Infra-estrutura Urbana	98.000,00	98.000,00	14.518,12	74.428,33	0,43	23.571,67	14.518,12	74.428,33	0,44	23.571,67
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	14.230,00	14.230,00	946,24	4.065,70	0,02	10.164,30	946,24	4.065,70	0,02	10.164,30
Abastecimento	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Extensão Rural	13.700,00	13.700,00	946,24	4.065,70	0,02	9.634,30	946,24	4.065,70	0,02	9.634,30
Comércio e Serviços	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Promoção Comercial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Transporte	31.000,00	31.000,00	3.652,00	18.967,81	0,11	12.032,19	3.652,00	18.967,81	0,11	12.032,19
Transporte Rodoviário	31.000,00	31.000,00	3.652,00	18.967,81	0,11	12.032,19	3.652,00	18.967,81	0,11	12.032,19
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.030.912,00	2.425.612,06	319.244,10	1.620.386,41	9,40	805.225,65	319.244,10	1.620.386,41	9,52	805.225,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Nov/2019, 08h e 05m.

jina: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Saldo da Despesa

Código: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019

Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Despesa	Natureza	1.Dotação Inicial	2.Crédito Suplementar	3.Crédito Especial	5.Total dos Créditos Adicionais (2 +	7.Saldo dos Créditos Adicionais (5	9.Dotação Atualizada (1 + 7 + 8)	10.Empenhado (Liquido)	Empenhado (Bruto)	Empenhado (Estorno)	12.Liquidado (Liquido)	Liquidado (Bruto)	14.Pago (Financeiro – Liquido)	Pago (Financeiro Bruto)	15.Total Pago (13 + 14)	16.Saldo a Liquidar (10 - 12)	20.Saldo da Dotação (9 - 10)	21.Saldo Disponível (20 - 18 19)
284	3.3.50.43.00.00.00	127.200,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	142.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	142.200,00
594	3.3.50.43.15.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.138,60	124.138,60	0,00	124.138,60	124.138,60	124.138,60	124.138,60	124.138,60	0,00	0,00	0,00
285	3.3.90.30.00.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
5198	3.3.90.30.00.00.00	0,00	0,00	29.163,95	29.163,95	29.163,95	29.163,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.163,95	29.163,95
888	3.3.90.30.14.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,90	2.052,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5210	3.3.90.30.14.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,90	3.228,90	0,00	3.228,90	3.228,90	3.228,90	3.228,90	3.228,90	0,00	0,00	0,00
5215	3.3.90.30.15.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,34	3.613,34	0,00	3.613,34	3.613,34	3.613,34	3.613,34	3.613,34	0,00	0,00	0,00
5363	3.3.90.30.16.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,50	2.305,50	0,00	2.305,50	2.305,50	2.305,50	2.305,50	2.305,50	0,00	0,00	0,00
5363	3.3.90.30.21.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,07	949,07	0,00	949,07	949,07	949,07	949,07	949,07	0,00	0,00	0,00
5233	3.3.90.30.23.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,90	2.071,90	0,00	1.141,90	1.141,90	1.141,90	1.141,90	1.141,90	930,00	0,00	0,00
5425	3.3.90.30.25.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,00	1.236,00	0,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00
288	3.3.90.33.00.00.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
287	3.3.90.36.00.00.00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
288	3.3.90.39.00.00.00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00
5370	3.3.90.39.19.99.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
757	3.3.90.39.48.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	860,00	0,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00
608	3.3.90.39.58.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,65	2.000,65	0,00	2.000,65	2.000,65	2.000,65	2.000,65	2.000,65	0,00	0,00	0,00
5197	4.4.90.52.00.00.00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
5357	4.4.90.52.10.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	3.499,00	0,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00
		151.100,00	**15.000,00**	**34.363,95**	**49.363,95**	**49.363,95**	**200.463,95**	**145.502,96**	**147.555,86**	**2.052,90**	**144.572,96**	**144.572,96**	**144.572,96**	**144.572,96**	**144.572,96**	**930,00**	**200.463,95**	**200.463,95**

Ação: 2.036 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

| Despesa | Natureza | 1.Dotação Inicial | 3.Crédito Especial | 5.Total dos Créditos | 7.Saldo dos Créditos | 9.Dotação Atualizada (1 + | 10.Empenhado (Liquido) | Empenhado (Bruto) | Empenhado (Estorno) | 12.Liquidado (Liquido) | Liquidado (Bruto) | Liquidado (Estorno) | 13.Retido (Liquido) | Retido (Bruto) | 14.Pago (Financeiro – | Pago (Financeiro | 15.Total Pago | 16.Saldo a Liquidar | 17.Saldo a Pagar | 20.Saldo da Dotação (9 - | 21.Saldo Disponível (20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---